



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> MARILENA ZANELLA & CIA LTDA -ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0586600-3	<b>CNPJ</b> 08.628.113/0001-48	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 01/02/2007	<b>Data de Início de Atividade</b> 15/02/2007
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA URUGUAI, 145, VILA NOVA, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.805-370			
<b>Objeto Social</b> COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEICULOS.			
<b>Capital: R\$</b> 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>	<b>Prazo de Duração</b>
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			<b>Término do Mandato</b>
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ALCIDES DE OLIVEIRA 692.175.649-15	200,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
MARILENA ZANELLA 810.450.699-48	19.800,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Situação</b>	
<b>Data:</b> 19/12/2012	<b>Número:</b> 20128239115	REGISTRO ATIVO	
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO		<b>Status</b>	
<b>Evento (s):</b> ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 14 de julho de 2016

16/521568-2



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Victor Antonio Galvão  
RG 8.050.195-1

MARILENA ZANELLA & CIA LTDA-ME  
CNPJ/MF 08.628.113/0001-48  
RUA URUGUAI Nº 145  
BAIRRO VILA NOVA  
85605-370-FRANCISCO BELTRÃO-PR  
FONE046-3524-2939

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016 — PMMF

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)

À Prefeitura do Município de Manfrinópolis - PR.  
Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio:

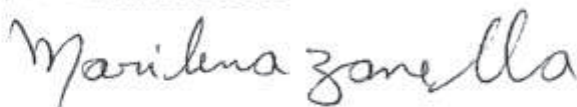
A Empresa Marilena Zanella & Cia Ltda-Me, CNPJ/MF 08.628.113/0001-48, com sede na Rua Uruguai nº 145, bairro Vila Nova em Francisco Beltrão-Pr

O representante legal da empresa, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016, instaurado pelo Município de Manfrinópolis, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão-Pr, 14 de Julho de 2016

Marilena Zanella



CPF/MF 810.450.699-49

Representante Legal

(\*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.





MARILENA ZANELLA & CIA LTDA-ME  
CNPJ/MF 08.628.113/0001-48  
RUA URUGUAI Nº 145  
BAIRRO VILA NOVA  
85605-370-FRANCISCO BELTRÃO-PR  
FONE046-3524-2939

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(\*)

Ao PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
Prefeitura Municipal De Manfrinópolis-PR

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do PREGÃO PRESENCIAL nº 37/2016, realizado pelo Município de Manfrinópolis - PR.

Francisco Beltrão-Pr, 14 de Julho de 2016

  
Marilena Zanella  
CPF/MF 810.450.699-49  
Representante Legal

(\*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PARA O EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA MEI/PPIMEI - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.628.113/0001-48</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>01/02/2007</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MARILENA ZANELLA &amp; CIA LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R URUGUAI</b>	NÚMERO <b>145</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.605-370</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA NOVA</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>escritoriofigura@hotmail.com</b>		TELEFONE <b>(46) 3055-4466 / (46) 3524-2939</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/02/2007</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 13/07/2016 às 10:00:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 13/07/2016



IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08628113/0001-48  
**Razão Social:** MARILENA ZANELLA CIA LTDA  
**Endereço:** RUA UNIAO DA VITORIA 825 / VILA NOVA / FRANCISCO  
BELTRAO / PR / 85605-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/06/2016 a 29/07/2016

**Certificação Número:** 2016063001464323676583

Informação obtida em 13/07/2016, às 09:19:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE  
TERCEIROS

Nº 240302014-88888113  
Nome: MARILENA ZANELLA & CIA LTDA - ME  
CNPJ: 08.628.113/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 17/09/2014.

Válida até 16/03/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 014964606-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.628.113/0001-48**  
Nome: **MARILENA ZANELLA & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 10/11/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**Nº14000/2016**

**RAZÃO SOCIAL:** MARILENA ZANELLA & CIA LTDA

**CNPJ:** 08.628.113/0001-48

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 110582

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ALVARÁ:** 110582

**ENDEREÇO:** R URUGUAI, 145 - Q 56 L 08A - VILA NOVACEP: 85605370 Francisco Beltrão - PR

**ATIVIDADE:** Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Certificamos que não existem pendências no nome do contribuinte supramencionado, relativo aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

**DATA DE EMISSÃO:** 13/07/2016

**DATA DE VALIDADE:** 11/09/2016

**FINALIDADE:** VERIFICAÇÃO

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:** 9ZTMHCJ2QETXT44C3UB3

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 13/07/2016 - 09:54:54  
Qualquer rasura invalidará este documento.

pl

*[Handwritten signatures]*





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARILENA ZANELLA & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 08.628.113/0001-48  
 Certidão nº: 67739908/2016  
 Expedição: 13/07/2016, às 09:49:33  
 Validade: 08/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARILENA ZANELLA & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.628.113/0001-48**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## ANEXO IV

**MARILENA ZANELLA & CIA LTDA - ME**

**CNPJ/MF - 08.628.113/0001-48**

**IE - 9039485076**

**RUA URUGUAI Nº 145**

**BAIRRO: VILA NOVA**

**CEP - 85.605-370 - FRANCISCO BELTRÃO PR**

**FONE: 046 - 3524-2939**

### DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO (\*)

À Prefeitura do Município de Manfrinópolis - PR.

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016 - PMMF

A Empresa Marilena Zanella & Cia LTDA - ME, CNPJ/MF 08.628.113/0001-48, Com sede a Rua Uruguai Nº 145, Bairro Vila Nova Cep 85.605/370 em Francisco Beltrão-PR

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Francisco Beltrão, 14 de Julho de 2016

Marilena Zanella

CPF - 810.450.699-49

Representante Legal

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2-HABILITAÇÃO**



## ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Declaramos para os devidos fins, que a empresa MARILENA ZANELLA & CIA LTDA-ME CNPJ/MF 08.628.113/0001-48, com sede Rua Uruguai, 145 ,Bairro Vila Noval, Francisco Beltrão-Pr, CEP-85605-370 é prestadora de serviços de e fornecedoras de peças para veículos automotores para a Empresa N FIGURA-ME, CNPJ/MF 10.142.134/0001-09, com sede em Francisco Beltrão-Pr, à Rua Rio Grande do Sul nº 256, Bairro Alvorada., desde 2009 até o presente momento.

Declaro ainda que os serviços relativos aos contrato em questão, vem sendo executados satisfatoriamente e em conformidade com padrões usualmente aceitos e dentro das especificações exigidas, demonstrando a empresa, idoneidade técnica e administrativa na prestação dos dos respectivos Serviços.

Francisco Beltrão-Pr, 14 de Julho de 2016



---

Narciso Figura  
Sócio-Administrador



## ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Declaramos para os devidos fins, que a empresa MARILENA ZANELLA & CIA LTDA-ME CNPJ/MF 08.628.113/0001-48, com sede Rua Uruguai, 145 ,Bairro Vila Noval, Francisco Beltrão-Pr, CEP-85605-370 é prestadora de serviços de e fornecedoras de peças para veículos automotores para escritório de Narciso Figura CPF/MF 663.083.059-87 CRC/PR 034223/O-0, desde 2007 até o presente momento.

Declaro ainda que os serviços relativos aos contrato em questão, vem sendo executados satisfatoriamente e em conformidade com padrões usualmente aceitos e dentro das especificações exigidas, demonstrando a empresa, idoneidade técnica e administrativa na prestação dos dos respectivos Serviços.

Francisco Beltrão-Pr, 14 de Julho de 2016



Narciso Figura  
CRC/PR034223-O-0





## ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Declaramos para os devidos fins, que a empresa MARILENA ZANELLA & CIA LTDA-ME CNPJ/MF 08.628.113/0001-48, com sede Rua Uruguai, 145 ,Bairro Vila Nova, Francisco Beltrão-Pr, CEP-85605-370 é prestadora de serviços de e fornecedoras de peças para veículos automotores para a Empresa J ZILLI & CIA LTDA, CNPJ/MF 10.845.040/0001-98, com sede em Francisco Beltrão-Pr, distrito de Secção Jacaré, desde 2010 até o presente momento.

Declaro ainda que os serviços relativos aos contratos em questão, vem sendo executados satisfatoriamente e em conformidade com padrões usualmente aceitos e dentro das especificações exigidas, demonstrando a empresa, idoneidade técnica e administrativa na prestação dos dos respectivos Serviços.

Francisco Beltrão-Pr, 14 de Julho de 2016

  
\_\_\_\_\_  
Jacy Zilli  
Sócio-Administrador






# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## CERTIDÃO

O Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 2267/2016, o Sr. Jozinei Dos Santos, vem através desta, CERTIFICAR que a Empresa **MARILENA ZANELLA & CIA LTDA: CNJ: 08.628.113/0001-48** faz parte do cadastro de fornecedores do Município de Manfrinópolis e que já prestou serviços de maneira regular e satisfatória a esta municipalidade nos últimos 24 meses conforme contrato 30/2014 e ata de registro de preços 01/2015. Desta forma, o Pregoeiro com base no disposto acima considera habilitada a Empresa Supracitada, podendo-se dar continuidade ao processo licitatório Pregão Presencial 37/2016.

Manfrinópolis, em 15 de julho de 2016.

  
Jozinei Dos Santos  
Pregoeiro.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**MARILENA ZANELLA & CIA LTDA – ME**

**CNPJ/MF – 08.628.113/0001-48**

**IE - 9039485076**

**RUA URUGUAI Nº 145**

**BAIRRO: VILA NOVA**

**CEP – 85.605-370 – FRANCISCO BELTRÃO PR**

**FONE: 046 – 3524-2939**

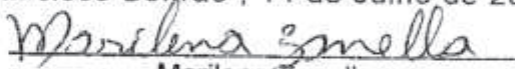
## ANEXO I-B

### Declaração de Estrutura e Suporte Técnico

Como representante legal da empresa MARILENA ZANELLA & CIA LTDA – ME (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº 08.628.113/0001-48 com sede a Rua URUGUAI nº 145 CEP nº 85.605-370 Fone (46) 3524-2939 cidade de Francisco Beltrão Estado do PARANÁ declaro que nossa empresa possui as condições mínimas de estrutura e suporte, para execução dos serviços, como equipamentos, veículo(s), ferramental, e equipe técnica especializada, necessários a perfeita execução do objeto desta licitação em atendimento ao exigido no edital e Anexo 1 do PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016.

- a) estacionamento coberto para acomodação dos veículos em segurança;
- b) 3(três) boxes com elevadores para veículos.
- c) 01 scanner para eletrônicos;
- d) 01 veículo(s) para socorro / atendimento de campo;
- e) ferramental e equipamento apropriado;
- f) mecânicos especializados e treinados na marca.

Francisco Beltrão , 14 de Julho de 2016

  
Marilena Zanella

CPF – 810.450.699-49  
Representante Legal



**PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ  
DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL DA COMARCA DE  
FRANCISCO BELTRÃO**

**SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

**CERTIDÃO NEGATIVA**

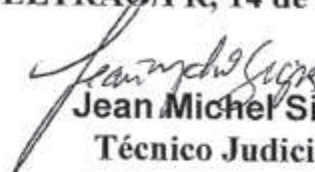
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**MARILENA ZANELLA & CIA LTDA - ME**  
**CNPJ: 08.628.113/0001-48**

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

**FRANCISCO BELTRÃO/PR, 14 de Julho de 2016 às 12:39:24.**

  
**Jean Michel Signor**  
**Técnico Judiciário**







LIVRO DIÁRIO

Firma: MARILENA ZANELLA & CIA LTDA  
Insc. Est: 9039485076 CNPJ: 08.628.113/0001-48  
Folha: 1 Livro: 00005

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 5

ABERTURA

Este Livro 00081 folhas numeradas  
foi elaborado por processamento de dados, do número  
00081 se número: 00081 e servirá para o lançamento das  
operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

MARILENA ZANELLA & CIA LTDA  
RUA URUGUAI

Nr. 145

Bairro: VILA NOVA  
CEP: 85.605-370 FRANCISCO BELTRÃO / PR  
CNPJ: 08.628.113/0001-48  
Insc. Est: 9039485076 Insc. Mun:  
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA  
Em: 01/02/2007 NIRE: 41205866003  
Data Seriaz:  
FRANCISCO BELTRÃO 14 de Julho de 2015

*Marielena Zanello*

MARILENA ZANELLA

CPF: 810.450.899-49  
RG: 59004880

*Narciso Figura*

NARCISO FIGURA

Contador

PR03422300

CPF: 66308305987

RG: 47001625

Confere com o Original  
O referido é verdade  
Dou fé

25/07/2016

RESSALVA: N.º CORRETO  
É N.º 002.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Termo de Autenticação 16/074402-4

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, cumpre-se em conformidade com a legislação em vigor, em seus termos de abertura e encerramento.

FRANCISCO BELTRÃO

14 JUL 2016



ANTONIO GALVAO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

MARILENA ZANELLA CALTEA  
 FRANCISCO BELTRAO RR  
 48 E 9039485076  
 NARCISO FIGURA

NIRE 41205866003

Data Reg 01/12/2015

Folha: 00073  
 Emissão: 31/12/2015  
 Hora: 11:21:19  
 Registro: 99200508

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Encerrado em - Dezembro/2015

Moeda Corrente

	31/12/2015	[ Anual ] 31/12/2014
ATIVO CIRCULANTE	246.090,76	137.350,51
DISPONIVEL	35.203,38	19.553,40
BENS NUMERARIOS	35.203,38	19.553,40
CAIXA	35.203,38	19.553,40
CREDITOS	74.467,38	32.667,11
DUPLICATAS A RECEBER	74.467,38	32.667,11
DUPLICATAS A RECEBER	136.420,00	85.130,00
ESTOQUES	136.420,00	85.130,00
ESTOQUES	136.420,00	85.130,00
MERCADORIAS PARA REVENDA	87.449,80	87.449,80
ATIVO NAO CIRCULANTE	87.449,80	87.449,80
IMOBILIZADO	13.750,80	13.750,80
BENS EM OPERACOES	10.250,80	10.250,80
MAQUINAS, APAR E EQUIPAMENTOS	3.500,00	3.500,00
FERRAMENTAS	73.699,00	73.699,00
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	73.699,00	73.699,00
CONSTRUCAO EM ANDAMENTO		
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>333.540,56DB</b>	<b>224.800,31DB</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*333.540,56, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
 As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0072 do Livro Diário nr. 0005 registrado na Junta Comercial do Estado. PR sob nr. ...., em .....  
 A cidade não possui Conselho Fiscal instalado.  
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO / RR, 31/12/2015

*Marielena Zanella*  
 MARILENA ZANELLA

CPF: 810.450.699-49  
 RG: 58004880

*Narciso Figura*  
 NARCISO FIGURA  
 Contador  
 PRO3422300  
 CPF: 66308305687  
 RG: 47001625

*Handwritten signatures and initials*



\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2015

PASSIVO

		[ Anual ]
	31/12/2015	31/12/2014
ASSIVO CIRCULANTE	218.673,34	129.364,91
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	218.673,34	129.364,91
FORNECEDORES	210.134,47	125.381,10
FORNECEDORES NACIONAIS	210.134,47	125.381,10
OBRIGACOES FISCAIS	1.906,31	1.745,50
CONTR.CONFEDERATIVA A RECOLHER	1.039,28	893,41
SIMPLES A RECOLHER	867,03	852,09
OBRIGACOES SOCIAIS	1.119,82	662,97
INSS A RECOLHER	594,70	386,89
FGTS A RECOLHER	525,12	276,08
OBRIGACOES TRABALHISTAS	3.887,60	1.397,34
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	3.887,60	1.397,34
OUTRAS OBRIGACOES	1.625,14	178,00
PRO-LABORE A PAGAR	1.402,64	
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	222,50	178,00
PATRIMONIO LIQUIDO	114.867,22	95.435,40
CAPITAL SOCIAL	20.000,00	20.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	20.000,00	20.000,00
CAPITAL SOCIAL	20.000,00	20.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	94.867,22	75.435,40
RESULTADO DO EXERCÍCIO	19.431,82	58.020,86
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	75.435,40	17.414,54
LUCROS ACUMULADOS	75.435,40	17.414,54
<b>TAL DO PASSIVO</b>	<b>333.540,56CR</b>	<b>224.800,31CR</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ 333.540,56, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0072 do Livro Diário nr. 0005 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ...., em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado  
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 31/12/2015

  
 MARILENA ZANELLA

CPF: 910.450.699-49  
 RG: 58004880

  
 NARCISO FIGURA  
 Contador  
 PRO3422300  
 CPF: 66308305987  
 RG: 47001625







Encerrado em - Dezembro/2015

res Em: Moeda Corrente

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

	31/12/2015	[ Anual ] 31/12/2014
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>		
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC	299.751,58	260.325,13
REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV.	257.951,31	235.348,96
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	257.951,31	235.348,96
VENDAS MERCADORIAS	41.800,27	24.976,17
VENDAS DE SERVICOS	41.800,27	24.976,17
VENDA DE SERVICOS MERC.INTERNO	(12.829,11)	(10.674,53)
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	(12.829,11)	(10.674,53)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS SIMPLES S/REC.BRUTA	(12.829,11)	(10.674,53)
<b>Receita Líquida</b>	<b>286.922,47CR</b>	<b>249.650,60CR</b>
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS	(174.364,89)	(134.171,74)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(174.364,89)	(134.171,74)
COMPRAS DE MERCADORIAS	(184.158,95)	(139.239,77)
(-)DEVOLUCOES DE MERCADORIAS	9.794,06	5.068,03
<b>Lucro Bruto</b>	<b>112.557,58CR</b>	<b>115.478,86CR</b>
DESPEAS OPERACIONAIS	(62.357,60)	(31.125,31)
DESPEAS COM PESSOAL	(61.729,07)	(31.125,31)
SALARIOS E ORDENADOS	(51.536,80)	(23.944,80)
FERIAS	(1.243,74)	(2.702,93)
DECIMO TERCEIRO SALARIO	(4.376,00)	(2.172,00)
FGTS	(4.572,53)	(2.305,58)
IMPOSTOS E TAXAS	(628,53)	(628,53)
ALVARA MUNICIPAL	(31.846,14)	(27.248,10)
ADMINISTRATIVAS	(10.214,14)	(7.662,10)
UTILIDADES E SERVICOS	(5.018,04)	(3.840,00)
ENERGIA ELETRICA	(1.968,00)	(630,00)
AGUA	(3.228,10)	(3.192,10)
TELEFONE	(21.632,00)	(19.176,00)
HONORARIOS	(18.912,00)	(17.376,00)
DIRETORIA	(2.720,00)	(1.800,00)
HONORARIOS CONTABEIS		

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
 As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0072 do Livro Diário nr. 0005 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ...., em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
 A Sociedade não possui Auditoria independente.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 31/12/2015

*Marielena Zanello*  
 MARILENA ZANELLA

CPF: 810.430.809-40  
 RG: 8004460

*Narciso Figura*  
 NARCISO FIGURA  
 Contador  
 PR03422300  
 CPF: 66308306987  
 RG: 47001825



Encerrado em - Dezembro/2015

Moeda Corrente

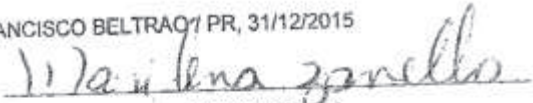
### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2015	[ Anual ] 31/12/2014
DESPESAS GERAIS		(410,00)
MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO		(410,00)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	1.077,98	915,41
RECEITAS FINANCEIRAS	1.077,98	915,41
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	1.077,98	915,41
<b>Oper. Antes Provisões</b>	<b>19.431,82CR</b>	<b>58.020,86CR</b>
<b>Oper. Antes Prov. IRI</b>	<b>19.431,82CR</b>	<b>58.020,86CR</b>
<b>Exercício</b>	<b>19.431,82CR</b>	<b>58.020,86CR</b>

Ob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0072 do Livro Diário nr. 0005 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nº....., em .....

- X Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
- X Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO PR, 31/12/2015

  
MARILENA ZANELLA

CPF: 810.450.696-49  
RG: 58004890

  
NARCISO FIGURA  
Contador  
PR03422300  
CPF: 66308305967  
RG: 47001625



LIVRO DIÁRIO

Razão: MARILENA ZANELLA & CIA LTDA

Est: 9039485076

CNPJ: 08.628.113/0001-00

Folha: 81

Livro: 00009

Período: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Nr. de Ordem: 5

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00081 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00081 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

MARILENA ZANELLA & CIA LTDA

RUA URUGUAI

Nr. 145

Bairro: VILA ...

CEP: 85.605-370

CNPJ: 08.628.113/0001-00

Insc. Est: 9039485076

Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA

Em: 01/02/2007

NIRE: 41205866003

Data de encerramento do Exercício Social:

Data Sefaz:

FRANCISCO BELTRAO / PR, 31 de Dezembro de 2015

*Marilena Zanella*  
MARILENA ZANELLA

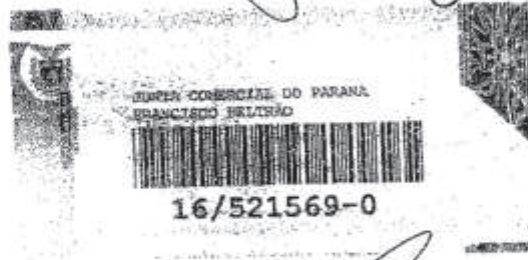
CPF: 810.450.689/40  
RG: 58004850

*[Signature]*

NARCISO FIGURA  
Contador  
PRO3422300  
CPF: 66306305987  
RG: 47001825

Confere com o Original  
O referido é verdade  
Dou fé

11 / 20



*[Handwritten signatures and marks]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO II

**MARILENA ZANELLA & CIA LTDA - ME**

**CNPJ/MF - 08.628.113/0001-48**

**IE - 9039485076**

**RUA URUGUAI N° 145**

**BAIRRO: VILA NOVA**

**CEP - 85.605-370 - FRANCISCO BELTRÃO PR**

**FONE: 046 - 3524-2939**

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)

PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2016 - PMMF

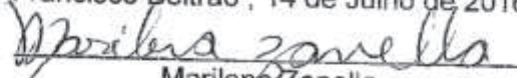
À Prefeitura do Município de Manfrinópolis - PR. Sr

Pregoeiro:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob n° 37/2016**, instaurado pelo Município de Manfrinópolis - PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

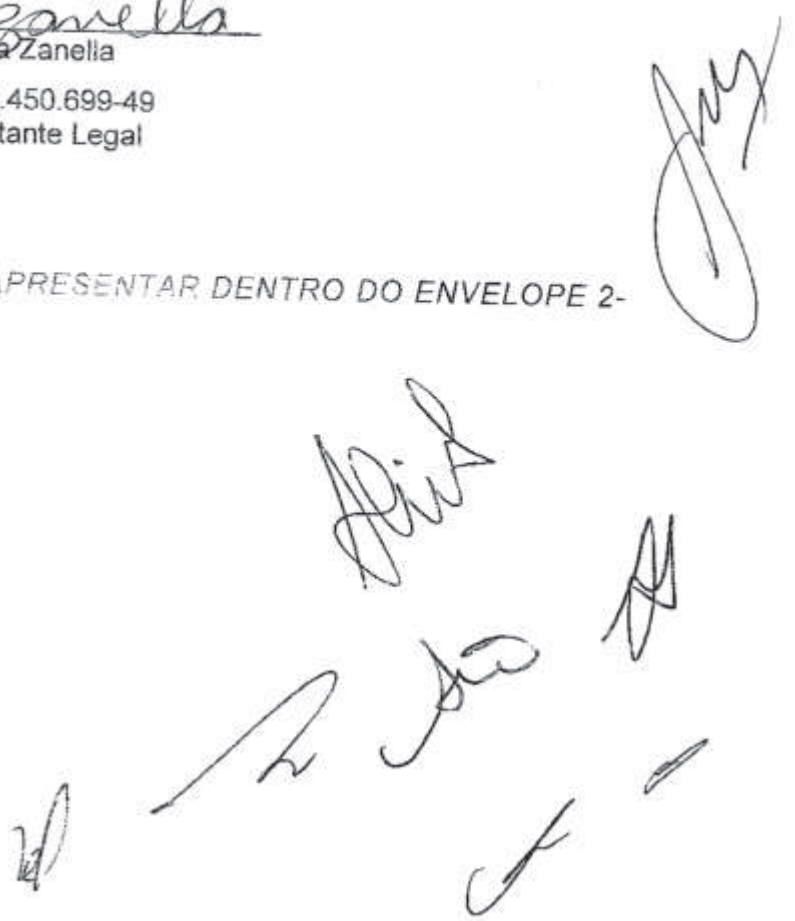
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 14 de Julho de 2016

  
Marilena Zanelia

CPF - 810.450.699-49  
Representante Legal

**NOTA(\*)**: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2-  
HABILITAÇÃO







# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO III

**MARILENA ZANELLA & CIA LTDA - ME**

**CNPJ/MF - 08.628.113/0001-48**

**IE - 9039485076**

**RUA URUGUAI N° 145**

**BAIRRO: VILA NOVA**

**CEP - 85.605-370 - FRANCISCO BELTRÃO PR**

**FONE: 046 - 3524-2939**

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (\*)

**PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2016 - PMMF**

À Prefeitura do Município de Manfrinópolis - PR. A  
Pregoeira e Equipe de Apoio:

A Empresa Marilena Zanella & Cia LTDA - ME, CNPJ/MF 08.628.113/0001-48, Com sede a Rua Uruguai N° 145, Bairro Vila Nova Cep 85.605/370 em Francisco Beltrão-PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob n° 37/2016**, instaurado pelo Município de Manfrinópolis - PR que: assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

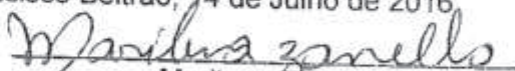
comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n° 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Presencial n° 37/2016**, realizado pela Prefeitura de Manfrinópolis - PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 14 de Julho de 2016.

  
Marilena Zanella

CPF - 810.450.699-49

Representante Legal





**CERTIDÃO DE ANUÊNCIA AMBIENTAL E CONFORMIDADE  
APLICÁVEL AO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

**Município de Francisco Beltrão - PR**

Declaramos ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP e Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA que o empreendimento abaixo descrito, está localizado neste município e que o local, o tipo de empreendimento e a atividade estão em conformidade com a Legislação Municipal, bem como atendem as demais exigências legais e administrativas perante o nosso Município, o que não desobriga o empreendimento de cumprir as determinações das Leis Ambientais Municipais, Estaduais e Federais não mencionadas neste documento.

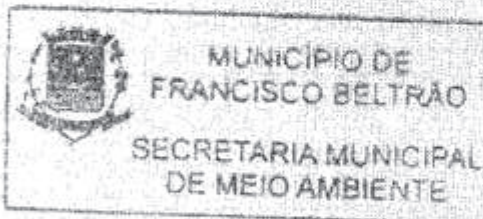
Conforme Plano Diretor e o empreendimento localiza-se, em **ZC (ZONA CENTRAL)** e a atividade é **COMÉRCIO E SERVIÇO DE BAIRO** e de acordo com o Quadro de Zonas e Usos de Ocupação do Solo Urbano) do Zoneamento do Município de Francisco Beltrão - Lei Municipal nº 3.384/07, o **USO É PERMITIDO.**

Dados do Empreendimento	
Razão Social - Nome Fantasia: Marilena Zanella & Cia Ltda - ME	
CNPJ/CPF/MF nº: 08.628.113/0001-48	
Atividades principais e secundárias: <i>Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</i>	
Endereço: Rua Uruguai, 145 - Vila Nova	
CEP: 85.605-370	
Telefone para Contato: (46) 3055-4466; 3524-2939	
Número do Processo: 4519/2015	Data de protocolo: 18/05/2016
Dados do Lote	
Lote nº: 08-A	Urbanização/Quadra nº: 56
Matrícula nº: 10.152	Registro de Cartório: 2º Ofício

**Conforme TAC este documento tem validade de 15 (quinze) dias a partir da data de emissão.**

Pela responsabilidade dispensada pelo Prefeito Municipal em exercício ao secretário responsável desta secretaria, dada pelo Decreto Municipal 503/2015, conforme ofício 242/2015 - enviado ao Instituto Ambiental do Paraná (IAP), protocolado em 06/08/2015 - autoriza-se esta Certidão.

Francisco Beltrão, 14 de julho de 2016.



Secretário



## ANEXO V

**MARILENA ZANELLA & CIA LTDA – ME**

**CNPJ/MF – 08.628.113/0001-48**

**IE - 9039485076**

**RUA URUGUAI Nº 145**

**BAIRRO: VILA NOVA**

**CEP – 85.605-370 – FRANCISCO BELTRÃO PR**

**FONE: 046 – 3524-2939**

### PROPOSTA DE FORNECIMENTO (\*)

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016 - PMMF

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

A Empresa Marilena Zanella & Cia LTDA – ME , CNPJ/MF 08.628.113/0001-48 , Com sede a Rua Uruguai Nº 145, Bairro Vila Nova Cep 85.605/370 em Francisco Beltrão-PR

#### IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

PROPONENTE: Marilena Zanella &  
Cia LTDA – ME

CNPJ/MF 08.628.113/0001-48 e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9039485076

ENDEREÇO: RUA URUGUAI

TELEFONE/EMAIL: 046 3524-2939

REPRESENTANTE e CARGO: Marilena Zanella – Representante Legal

CPF: 810.450.699-49

AGÊNCIA- 0616-5 C/C 27.834-3

BANCO DO BRASIL

#### 2. PROPOSTA

LOTE Nº 01	Código sistema	INDICE DE DESCONTO	ÍNDICE DE OFERTA DE DESCONTO
2	2835	$\text{Índice} = \frac{(\% 15 \times 40) + (\% 15 \times 20) (\% 20 \times 20) + (\% 25 \times 20)}{100}$	18%
3	2837	$\text{Índice} = \frac{(\% 15 \times 40) + (\% 15 \times 20) (\% 20 \times 20) + (\% 25 \times 20)}{100}$	18%
4	3193	$\text{Índice} = \frac{(\% 15 \times 40) + (\% 15 \times 20) (\% 20 \times 20) + (\% 25 \times 20)}{100}$	18%
5	3194	$\text{Índice} = \frac{(\% 15 \times 40) + (\% 15 \times 20) (\% 20 \times 20) + (\% 25 \times 20)}{100}$	18%

man



6	3195	$\text{Índice} = \frac{(\% 15 \times 40) + (\% 15 \times 20) (\% 20 \times 20) + (\% 25 \times 20)}{100}$	18%
7	3196	$\text{Índice} = \frac{(\% 15 \times 40) + (\% 15 \times 20) (\% 20 \times 20) + (\% 25 \times 20)}{100}$	18%
8	3197	$\text{Índice} = \frac{(\% 15 \times 40) + (\% 15 \times 20) (\% 20 \times 20) + (\% 25 \times 20)}{100}$	18%
10	3199	$\text{Índice} = \frac{(\% 15 \times 40) + (\% 15 \times 20) (\% 20 \times 20) + (\% 25 \times 20)}{100}$	18%
11	3200	$\text{Índice} = \frac{(\% 15 \times 40) + (\% 15 \times 20) (\% 20 \times 20) + (\% 25 \times 20)}{100}$	18%
13	3202	$\text{Índice} = \frac{(\% 15 \times 40) + (\% 15 \times 20) (\% 20 \times 20) + (\% 25 \times 20)}{100}$	18%
15	4113	$\text{Índice} = \frac{(\% 15 \times 40) + (\% 15 \times 20) (\% 20 \times 20) + (\% 25 \times 20)}{100}$	18%
16	4115	$\text{Índice} = \frac{(\% 15 \times 40) + (\% 15 \times 20) (\% 20 \times 20) + (\% 25 \times 20)}{100}$	18%
17	4116	$\text{Índice} = \frac{(\% 15 \times 40) + (\% 15 \times 20) (\% 20 \times 20) + (\% 25 \times 20)}{100}$	18%
21	4124	$\text{Índice} = \frac{(\% 15 \times 40) + (\% 15 \times 20) (\% 20 \times 20) + (\% 25 \times 20)}{100}$	18%

LOTE N° 02	Código sistema	INDICE DE DESCONTO	ÍNDICE DE OFERTA DE DESCONTO
1	2826	$\text{Índice} = \frac{(\% MO \times 40) + (\% P0 \times 20) (\% PG \times 20) + (\% PR \times 20)}{100}$	
2	2834	$\text{Índice} = \frac{(\% MO \times 40) + (\% P0 \times 20) (\% PG \times 20) + (\% PR \times 20)}{100}$	
3	2836	$\text{Índice} = \frac{(\% MO \times 40) + (\% P0 \times 20) (\% PG \times 20) + (\% PR \times 20)}{100}$	
4	2838	$\text{Índice} = \frac{(\% MO \times 40) + (\% P0 \times 20) (\% PG \times 20) + (\% PR \times 20)}{100}$	
5	2839	$\text{Índice} = \frac{(\% MO \times 40) + (\% P0 \times 20) (\% PG \times 20) + (\% PR \times 20)}{100}$	
6	2840	$\text{Índice} = \frac{(\% MO \times 40) + (\% P0 \times 20) (\% PG \times 20) + (\% PR \times 20)}{100}$	
7	2841	$\text{Índice} = \frac{(\% MO \times 40) + (\% P0 \times 20) (\% PG \times 20) + (\% PR \times 20)}{100}$	
8	3192	$\text{Índice} = \frac{(\% MO \times 40) + (\% P0 \times 20) (\% PG \times 20) + (\% PR \times 20)}{100}$	
9	3578	$\text{Índice} = \frac{(\% MO \times 40) + (\% P0 \times 20) (\% PG \times 20) + (\% PR \times 20)}{100}$	

LOTE N° 03	Código sistema	INDICE DE DESCONTO	ÍNDICE DE OFERTA DE DESCONTO
1	2824	$\text{Índice} = \frac{(\% MO \times 40) + (\% P0 \times 20) (\% PG \times 20) + (\% PR \times 20)}{100}$	
2	2825	$\text{Índice} = \frac{(\% MO \times 40) + (\% P0 \times 20) (\% PG \times 20) + (\% PR \times 20)}{100}$	

Manu

3	2828	$\text{Índice} = \frac{(\% \text{ MO} \times 40) + (\% \text{ P0} \times 20) (\% \text{ PG} \times 20) + (\% \text{ PR} \times 20)}{100}$	
4	2829	$\text{Índice} = \frac{(\% \text{ MO} \times 40) + (\% \text{ P0} \times 20) (\% \text{ PG} \times 20) + (\% \text{ PR} \times 20)}{100}$	
5	2830	$\text{Índice} = \frac{(\% \text{ MO} \times 40) + (\% \text{ P0} \times 20) (\% \text{ PG} \times 20) + (\% \text{ PR} \times 20)}{100}$	
6	2831	$\text{Índice} = \frac{(\% \text{ MO} \times 40) + (\% \text{ P0} \times 20) (\% \text{ PG} \times 20) + (\% \text{ PR} \times 20)}{100}$	
7	2832	$\text{Índice} = \frac{(\% \text{ MO} \times 40) + (\% \text{ P0} \times 20) (\% \text{ PG} \times 20) + (\% \text{ PR} \times 20)}{100}$	
8	2833	$\text{Índice} = \frac{(\% \text{ MO} \times 40) + (\% \text{ P0} \times 20) (\% \text{ PG} \times 20) + (\% \text{ PR} \times 20)}{100}$	
9	3191	$\text{Índice} = \frac{(\% \text{ MO} \times 40) + (\% \text{ P0} \times 20) (\% \text{ PG} \times 20) + (\% \text{ PR} \times 20)}{100}$	
10	3579	$\text{Índice} = \frac{(\% \text{ MO} \times 40) + (\% \text{ P0} \times 20) (\% \text{ PG} \times 20) + (\% \text{ PR} \times 20)}{100}$	
11	3581	$\text{Índice} = \frac{(\% \text{ MO} \times 40) + (\% \text{ P0} \times 20) (\% \text{ PG} \times 20) + (\% \text{ PR} \times 20)}{100}$	
12	3582	$\text{Índice} = \frac{(\% \text{ MO} \times 40) + (\% \text{ P0} \times 20) (\% \text{ PG} \times 20) + (\% \text{ PR} \times 20)}{100}$	
13	3583	$\text{Índice} = \frac{(\% \text{ MO} \times 40) + (\% \text{ P0} \times 20) (\% \text{ PG} \times 20) + (\% \text{ PR} \times 20)}{100}$	
14	4114	$\text{Índice} = \frac{(\% \text{ MO} \times 40) + (\% \text{ P0} \times 20) (\% \text{ PG} \times 20) + (\% \text{ PR} \times 20)}{100}$	
15	4117	$\text{Índice} = \frac{(\% \text{ MO} \times 40) + (\% \text{ P0} \times 20) (\% \text{ PG} \times 20) + (\% \text{ PR} \times 20)}{100}$	
16	4118	$\text{Índice} = \frac{(\% \text{ MO} \times 40) + (\% \text{ P0} \times 20) (\% \text{ PG} \times 20) + (\% \text{ PR} \times 20)}{100}$	
17	4119	$\text{Índice} = \frac{(\% \text{ MO} \times 40) + (\% \text{ P0} \times 20) (\% \text{ PG} \times 20) + (\% \text{ PR} \times 20)}{100}$	
18	4120	$\text{Índice} = \frac{(\% \text{ MO} \times 40) + (\% \text{ P0} \times 20) (\% \text{ PG} \times 20) + (\% \text{ PR} \times 20)}{100}$	

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**PRAZO DE ENTREGA** De acordo com o especificado e determinado no orçamento dos serviços autorizados.

**3. DECLARAÇÃO** Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

Francisco Beltrão-PR, 14 de Julho 2016

  
Marilena Zanella

CPF – 810.450.699-49  
Representante Legal





# J. MARTINELLI & CIA LTDA

CNPJ: 01.400.519/0001-20 - IE: 90125410-98

Prolongamento R. das Palmeiras, s/n, B. Cristo Rei, CEP: 85560-000  
Chopininho, Paraná - Tel/fax: (46)3242-1237  
site: [www.grupomartinelli.net.br](http://www.grupomartinelli.net.br) - email: [jmaqsul@uol.com.br](mailto:jmaqsul@uol.com.br)

## ANEXO V

### PROPOSTA DE FORNECIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016 - PMMF

À  
Prefeitura do Município de Marfrigópolis - PR.  
Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

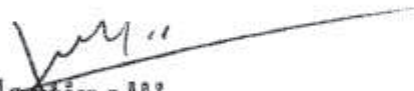
##### PROPONENTE:

NOME / RAZÃO SOCIAL: J. MARTINELLI & CIA LTDA  
CNPJ MF Nº : 01.400.519/0001-20  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9012541098  
ENDEREÇO: PROLONGAMENTO RUA DAS PALMEIRAS, SN - BAIRRO CRISTO REI  
CEP: 85.560-000 MUNICÍPIO: CHOPINZINHO - PR  
TELEFONE: 046 3242-1237 EMAIL: [jmaqsul@uol.com.br](mailto:jmaqsul@uol.com.br)  
REPRESENTANTE: JURANDIR MARTINELLI  
CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR  
CARTEIRA DE IDENTIDADE: RG Nº 5.969.864-8 SSP/PR  
CPF: CPF MF Nº 859.819.749-15  
AGÊNCIA: BANCO DO BRASIL 8427  
Nº DA CONTA BANCÁRIA: 6971-X

#### 2. PROPOSTA

Deverá ser apresentado o ÍNDICE DE OFERTA DE DESCONTO POR ITEM, inserindo na fórmula abaixo os valores propostos de desconto, para mão-de-obra (MO), peças originais (PO), Peças genuínas (PG) peças de reposição (PR).

LOTE Nº 02	Código sistema	ÍNDICE DE DESCONTO	ÍNDICE DE OFERTA DE DESCONTO
3	2836	$\text{Índice} = \frac{(\% 12,55 \times 40) + (\% 11 \times 20) (\% 11 \times 20) + (\% 31 \times 20)}{100}$	15.62%
5	2839	$\text{Índice} = \frac{(\% 12,55 \times 40) + (\% 11 \times 20) (\% 11 \times 20) + (\% 31 \times 20)}{100}$	15.62%
8	3192	$\text{Índice} = \frac{(\% 12,55 \times 40) + (\% 11 \times 20) (\% 11 \times 20) + (\% 31 \times 20)}{100}$	15.62%
9	3578	$\text{Índice} = \frac{(\% 12,55 \times 40) + (\% 11 \times 20) (\% 11 \times 20) + (\% 31 \times 20)}{100}$	15.62%

  
J. Martinelli  
& Cia Ltda



VENDA DE PEÇAS E RECUPERADORA DE MÁQUINAS - JCB, VOLVO, FIAT ALLIS,  
CASE, MICHIGAN, MF, CATERPILLAR, NEW HOLLAND.





# J. MARTINELLI & CIA LTDA

CNPJ 01.400.519/0001-20 - I.E. 90125410-98

Prolongamento R. das Palmeiras, s/n, B. Cristo Rei, CEP: 85560-000  
Chopininho, Paraná - Tel/fax: (46)3242-1237  
site: [www.grupomartinelli.net.br](http://www.grupomartinelli.net.br) - email: [jmaqsul@uol.com.br](mailto:jmaqsul@uol.com.br)

Legenda:

- M0= Desconto em serviços/mão de obra ofertados pela empresa
- P0= Desconto de Peças Originais ofertados pela empresa
- PG= Desconto de Peças genuínas ofertadas pela empresa
- PR= Desconto de Peças de Reposição ofertadas pela empresa

Na proposta, estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, referentes ao objeto desta licitação. Dessa forma a empresa receberá exclusivamente o valor final.

VALIDADE: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do prego.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado e determinado no orçamento dos serviços autorizados, em conformidade com o estabelecido no presente Edital.

DECLARAÇÃO: Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

CHOPINZINHO - PR, 12 DE JULHO DE 2016.

~~J. Martinelli  
& Cia Ltda~~

~~J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP~~

~~CNPJ MF Nº 01.400.519/0001-20~~

~~JURANDIR MARTINELLI~~

~~SÓCIO ADMINISTRADOR~~

~~CPF MF Nº 859.819.749-15~~

~~RG Nº 5.969.864-8 SSP/PR~~

01.400.519/0001-20

J. MARTINELLI & CIA LTDA

Prolongamento da Rua das Palmeiras, S/N  
Bairro Cristo Rei

85560-000 CHOPINZINHO - PR



VENDA DE PEÇAS E RECUPERADORA DE MÁQUINAS - JCB, VOLVO, FIAT ALLIS,  
CASE, MICHIGAN, MF, CATERPILLAR, NEW HOLLAND.



**Milani Comércio de  
Máquinas Agrícolas Ltda.**

**Telefax (46) 3523-1170**

**Cel.: 9975-0298**

**eloamilani@hotmail.com**

Rua Antonio Carneiro Neto, 2827 - Bairro São Cristóvão  
CEP 85601-090 - Francisco Beltrão - Paraná

CNPJ: 85.510.733/0001-29

I.E: 321.03099-84

**ANEXO V- MODELO**

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO (\*)**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2016 – PMMF**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2016, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:**

**NOME / RAZÃO SOCIAL: MILANI COMERCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS  
LTDA**

**CNPJ: 85.510.733/0001-29 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 32103099-84**

**ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO CARNEIRO NETO, 2827, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO,  
FRANCISCO BELTRÃO – PR**

**TELEFONE: 46 3523 1170 EMAIL: [eloamilani@hotmail.com](mailto:eloamilani@hotmail.com)**

**REPRESENTANTE: AURÉLIO FRANCISCO MILANI / CARGO: SÓCIO GERENTE**

**CARTEIRA DE IDENTIDADE: 1.565.024-9 / CPF: 284.466.079-72**

**BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 0616-5 N° DA CONTA BANCÁRIA: 39.484-X**

**2. PROPOSTA**

Deverá ser apresentado o ÍNDICE DE OFERTA DE DESCONTO POR ITEM, inserindo na formula abaixo os valores propostos de desconto, para mão-de-obra (MO), peças originais (PO), Peças genuínas (PG) peças de reposição (PR).



LOTE N° 02	Código sistema	INDICE DE DESCONTO	ÍNDICE DE OFERTA DE DESCONTO
1	2826	Índice = $\frac{(\% 20 \times 40) + (\% 10 \times 20) (\% 15 \times 20) + (\% 20 \times 20)}{100}$	17%
6	2840	Índice = $\frac{(\% 20 \times 40) + (\% 10 \times 20) (\% 15 \times 20) + (\% 20 \times 20)}{100}$	17%
7	2841	Índice = $\frac{(\% 20 \times 40) + (\% 10 \times 20) (\% 15 \times 20) + (\% 20 \times 20)}{100}$	17%

**Legenda:**

- M0= Desconto em serviços/mão de obra ofertados pela empresa
- P0= Desconto de Peças Originais ofertados pela empresa
- PG= Desconto de Peças genuínas ofertadas pela empresa
- PR= Desconto de Peças de Reposição ofertadas pela empresa

**Na proposta, estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, referentes ao objeto desta licitação. Dessa forma a empresa receberá exclusivamente o valor final.**

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**PRAZO DE ENTREGA** De acordo com o especificado e determinado no orçamento dos serviços autorizados.

**3. DECLARAÇÃO** Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

FRANCISCO BELTRÃO – PR, 11 DE JULHO DE 2016

(Assinatura do representante legal)

Nome: AURÉLIO FRANCISCO MILANI

CPF: 284.466.079-72

Cargo: SÓCIO GERENTE

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 1- PROPOSTA**



PROPOSTA DE FORNECIMENTO (\*)

PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2016 - PMMF

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2016, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

NOME / RAZÃO SOCIAL: GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI EPP

CNPJ: 95.377.990/0001-98 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 3210310567

ENDEREÇO: AV. LUIZ ANTONIO FAEDO, 1800, INDUSTRIAL, FRANCISCO BELTRÃO-PR

TELEFONE: 046 3524 2122 EMAIL: [alesandra@lismotor.com.br](mailto:alesandra@lismotor.com.br)

REPRESENTANTE: RAFAEL LISTON CARGO: SÓCIO-ADMINISTRADOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 5.672.303-0 CPF: 015.254.669-33

BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 0616-5 N° DA CONTA BANCÁRIA: 34015-4

**Objeto:** Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra.

2. PROPOSTA

Deverá ser apresentado o ÍNDICE DE OFERTA DE DESCONTO POR ITEM, inserindo na fórmula abaixo os valores propostos de desconto, para mão-de-obra (MO), peças originais (P0), Peças genuínas (PG) peças de reposição (PR).

LOTE Nº	CÓDIGO SISTEMA	ÍNDICE DE DESCONTO	ÍNDICE DE OFERTA DE DESCONTO
01			
9	3198	$\text{Índice} = \frac{(15\% \times 40) + (5\% \times 20) + (10\% \times 20) + (25\% \times 20)}{100}$	14%
11	3201	$\text{Índice} = \frac{(15\% \times 40) + (5\% \times 20) + (10\% \times 20) + (25\% \times 20)}{100}$	14%
14	3580	$\text{Índice} = \frac{(15\% \times 40) + (5\% \times 20) + (10\% \times 20) + (25\% \times 20)}{100}$	14%

LOTE Nº	CÓDIGO SISTEMA	ÍNDICE DE DESCONTO	ÍNDICE DE OFERTA DE DESCONTO
2			
4	2838	$\text{Índice} = \frac{(15\% \times 40) + (5\% \times 20) + (20\% \times 20) + (25\% \times 20)}{100}$	16%

LOTE Nº	CÓDIGO SISTEMA	ÍNDICE DE DESCONTO	ÍNDICE DE OFERTA DE DESCONTO
03			
1	2824	$\text{Índice} = \frac{(25\% \times 40) + (5\% \times 20) + (20\% \times 20) + (25\% \times 20)}{100}$	20%
2	2825	$\text{Índice} = \frac{(25\% \times 40) + (5\% \times 20) + (20\% \times 20) + (25\% \times 20)}{100}$	20%
4	2829	$\text{Índice} = \frac{(25\% \times 40) + (5\% \times 20) + (20\% \times 20) + (25\% \times 20)}{100}$	20%

*Handwritten signature*

8	2833	Índice = $\frac{(25\% \times 40) + (5\% \times 20) + (20\% \times 20) + (25\% \times 20)}{100}$	20 %
9	3191	Índice = $\frac{(25\% \times 40) + (5\% \times 20) + (20\% \times 20) + (25\% \times 20)}{100}$	20 %
10	3579	Índice = $\frac{(25\% \times 40) + (5\% \times 20) + (20\% \times 20) + (25\% \times 20)}{100}$	20 %
12	3582	Índice = $\frac{(25\% \times 40) + (5\% \times 20) + (20\% \times 20) + (25\% \times 20)}{100}$	20 %
14	4114	Índice = $\frac{(25\% \times 40) + (5\% \times 20) + (20\% \times 20) + (25\% \times 20)}{100}$	20 %
17	4119	Índice = $\frac{(25\% \times 40) + (5\% \times 20) + (20\% \times 20) + (25\% \times 20)}{100}$	20 %
18	4120	Índice = $\frac{(25\% \times 40) + (5\% \times 20) + (20\% \times 20) + (25\% \times 20)}{100}$	20 %

Legenda:

- M0= Desconto em serviços/mão de obra ofertados pela empresa
- P0= Desconto de Peças Originais ofertados pela empresa
- PG= Desconto de Peças genuínas ofertadas pela empresa
- PR Desconto de Peças de Reposição ofertadas pela empresa

**Na proposta, estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, referentes ao objeto desta licitação. Dessa forma a empresa receberá exclusivamente o valor final.**

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

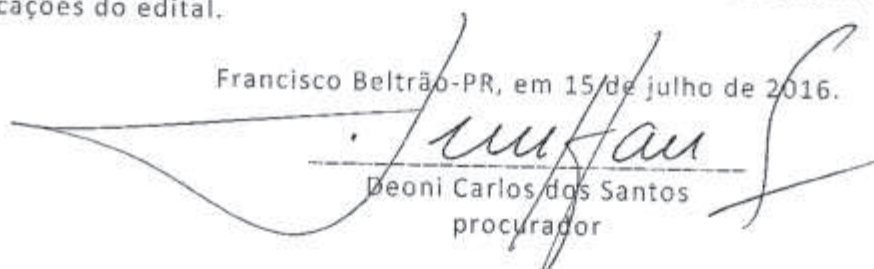
**PRAZO DE ENTREGA** De acordo com o especificado e determinado no orçamento dos serviços autorizados.

**Vigência do contrato:** 12 (doze) meses.

**Garantia serviços e peças:** 90 (noventa) dias.

**DECLARAÇÃO** Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

Francisco Beltrão-PR, em 15 de julho de 2016.



Deoni Carlos dos Santos  
procurador

**95.377.990/0001-98**  
**GL - LISMOTOR RETÍFICA**  
**DE MOTORES EIRELI - E.P.P.**  
Av. Luiz A. Faedo, 1800  
B. Industrial - CEP 85601-275  
Francisco Beltrão - Paraná





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## CARTA INFORMATIVA

O Pregoeiro Municipal de Manfrinópolis, nomeado pela Portaria nº 2267/2016 de 04 de janeiro de 2016, abaixo assinado, vem através desta, informar a Vossa Senhoria que durante a abertura da **PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016**, verificou que a Certidão Conjunta Unificada de Débitos Federais apresentada esta com data de vencimento anterior à data de abertura da licitação, Verificou-se também que sua empresa é declarada como uma microempresa ou empresa de pequeno porte conforme Certidão Simplificada em anexo, onde poderá usufruir seus direitos estabelecidos pela Lei Geral nº 123/2006 atualizada pela Lei nº 147/2014. Desta forma, obedecendo a referida Lei, decidiu-se então, em conceder um prazo de 05 (cinco) dias uteis, prorrogáveis por igual período a interesse da administração, para regularização da referida certidão. O prazo de cinco dias uteis correrá a partir do recebimento da presente carta.

Outrossim, informamos que a não apresentação destes, ocasionará na inabilitação de sua empresa.

Manfrinópolis, em 15 de julho de 2016 – 11hs:00min.


  
**JOZINEI DOS SANTOS**

Pregoeiro

A/C:

SR. ALCIDES DE OLIVEIRA  
MARILENA ZANELLA & CIA LTDA  
CNPJ: 08.628.113/0001-48.

Recebido 15/07/2016





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS


ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## CERTIDÃO

O Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 2267/2016, o Sr. Jozinei Dos Santos, vem através desta, CERTIFICAR que de acordo com a Ata de Abertura da Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 37/2016** e Carta Informativa de 15 de julho de 2016, recebida pela Empresa **MARILENA ZANELLA & CIA LTDA: CNJ: 08.628.113/0001-48** esta a esta regularizou a Certidão Conjunta Unificada de Débitos Federais para habilitar-se no presente processo licitatório, cumprindo o disposto na Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela lei 147/2014. Desta forma, o Pregoeiro com base nas referidas Leis declara habilitada a Empresa Supracitada, podendo-se dar continuidade ao processo licitatório Pregão Presencial 37/2016.

Manfrinópolis, em 22 de julho de 2016.

  
Jozinei Dos Santos  
Pregoeiro





Receita Federal



**CERTIDÃO**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARILENA ZANELLA & CIA LTDA - ME**  
CNPJ: **08.628.113/0001-48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 08:21:32 do dia 22/07/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 18/01/2017.

Código de controle da certidão: **BB7E.53FF.8CEC.1B6E**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)











# Município de Manfrinópolis - 2016

## Classificação por item

### Pregão 37/2016

Emprego:

Página:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
Item 001: 2027 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, 20432-3 SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	04.132.587/0001-43	Classificado	SANDER	15.000,00
Item 002: 2036 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, 20789-6 MARILENA ZANELLA & CIA LTDA	08.628.113/0001-48	Classificado	MARILENA	10.000,00
Item 003: 2037 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, 20789-6 MARILENA ZANELLA & CIA LTDA	08.628.113/0001-48	Classificado	MARILENA	10.000,00
Item 004: 3103 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, 20789-6 MARILENA ZANELLA & CIA LTDA	08.628.113/0001-48	Classificado	MARILENA	10.000,00
Item 005: 3194 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, 20789-6 MARILENA ZANELLA & CIA LTDA	08.628.113/0001-48	Classificado	MARILENA	10.000,00
Item 006: 3195 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, 20789-6 MARILENA ZANELLA & CIA LTDA	08.628.113/0001-48	Classificado	MARILENA	10.000,00
Item 007: 3196 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, 20789-6 MARILENA ZANELLA & CIA LTDA	08.628.113/0001-48	Classificado	MARILENA	10.000,00
Item 008: 3197 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, 20789-6 MARILENA ZANELLA & CIA LTDA	08.628.113/0001-48	Classificado	MARILENA	10.000,00
Item 009: 3198 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, 269-1 GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA	95.377.990/0001-98	Classificado	LISMOTOR	10.000,00
Item 010: 3199 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, 20789-6 MARILENA ZANELLA & CIA LTDA	08.628.113/0001-48	Classificado	MARILENA	10.000,00
Item 011: 3200 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, 20789-6 MARILENA ZANELLA & CIA LTDA	08.628.113/0001-48	Classificado	MARILENA	10.000,00
Item 012: 3201 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, 269-1 GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA	95.377.990/0001-98	Classificado	LISMOTOR	10.000,00
Item 013: 3202 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, 20789-6 MARILENA ZANELLA & CIA LTDA	08.628.113/0001-48	Classificado	MARILENA	10.000,00
Item 014: 3580 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, 269-1 GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA	95.377.990/0001-98	Classificado	LISMOTOR	10.000,00
Item 015: 4113 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, 20789-6 MARILENA ZANELLA & CIA LTDA	08.628.113/0001-48	Classificado	MARILENA	10.000,00
Item 016: 4115 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, 20789-6 MARILENA ZANELLA & CIA LTDA	08.628.113/0001-48	Classificado	MARILENA	10.000,00
Item 017: 4116 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, 20789-6 MARILENA ZANELLA & CIA LTDA	08.628.113/0001-48	Classificado	MARILENA	10.000,00
Item 018: 4121 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, 20432-3 SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	04.132.587/0001-43	Classificado	SANDER	10.000,00
Item 019: 4122 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, 20432-3 SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	04.132.587/0001-43	Classificado	SANDER	10.000,00
Item 020: 4123 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, 20432-3 SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	04.132.587/0001-43	Classificado	SANDER	10.000,00
Item 021: 4124 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, 20789-6 MARILENA ZANELLA & CIA LTDA	08.628.113/0001-48	Classificado	MARILENA	10.000,00



# Município de Manfrinópolis - 2016

## Classificação por item

### Pregão 37/2016

Unidade:

Página:2

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
<b>Item 022: 4125 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa,</b>				
20432-3 SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	04.132.587/0001-43	Classificado	SANDER	10.000,00
<b>Lote 002 - Lote 002</b>				
<b>Item 001: 2826 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa,</b>				
1044-8 Milani Comercio de Máquinas Agrícolas LTDA	85.510.733/0001-29	Classificado		30.000,00
<b>Item 002: 2834 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa,</b>				
20432-3 SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	04.132.587/0001-43	Classificado	SANDER	50.000,00
<b>Item 003: 2836 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa,</b>				
1990-9 J MARTINELLI E CIA LTDA EPP	01.400.519/0001-20	Classificado	MARTINELLI	60.000,00
<b>Item 004: 2838 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa,</b>				
269-1 GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA	95.377.990/0001-98	Classificado	LISMOTOR	60.000,00
<b>Item 005: 2839 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa,</b>				
1990-9 J MARTINELLI E CIA LTDA EPP	01.400.519/0001-20	Classificado	MARTINELLI	50.000,00
<b>Item 006: 2840 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa,</b>				
1044-8 Milani Comercio de Máquinas Agrícolas LTDA	85.510.733/0001-29	Classificado		30.000,00
<b>Item 007: 2841 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa,</b>				
1044-8 Milani Comercio de Máquinas Agrícolas LTDA	85.510.733/0001-29	Classificado		30.000,00
<b>Item 008: 3192 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa,</b>				
1990-9 J MARTINELLI E CIA LTDA EPP	01.400.519/0001-20	Classificado	MARTINELLI	50.000,00
<b>Item 009: 3578 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa,</b>				
1990-9 J MARTINELLI E CIA LTDA EPP	01.400.519/0001-20	Classificado	MARTINELLI	60.000,00
<b>Lote 003 - Lote 003</b>				
<b>Item 001: 2824 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa,</b>				
269-1 GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA	95.377.990/0001-98	Classificado	LISMOTOR	20.000,00
<b>Item 002: 2825 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa,</b>				
269-1 GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA	95.377.990/0001-98	Classificado	LISMOTOR	30.000,00
<b>Item 003: 2828 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa,</b>				
20432-3 SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	04.132.587/0001-43	Classificado	SANDER	30.000,00
<b>Item 004: 2829 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa,</b>				
269-1 GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA	95.377.990/0001-98	Classificado	LISMOTOR	30.000,00
<b>Item 005: 2830 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa,</b>				
20432-3 SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	04.132.587/0001-43	Classificado	SANDER	30.000,00
<b>Item 006: 2831 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa,</b>				
20432-3 SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	04.132.587/0001-43	Classificado	SANDER	30.000,00
<b>Item 007: 2832 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa,</b>				
20432-3 SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	04.132.587/0001-43	Classificado	SANDER	20.000,00
<b>Item 008: 2833 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa,</b>				
269-1 GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA	95.377.990/0001-98	Classificado	LISMOTOR	20.000,00
<b>Item 009: 3191 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa,</b>				
269-1 GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA	95.377.990/0001-98	Classificado	LISMOTOR	20.000,00
<b>Item 010: 3579 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa,</b>				
269-1 GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA	95.377.990/0001-98	Classificado	LISMOTOR	30.000,00





# Município de Manfrinópolis - 2016

## Classificação por item

### Pregão 37/2016

RECURSOS <

Página:3

Forneecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Item 011: 3581 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, 20432-3 SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	04.132.587/0001-43	Classificado	SANDER	30.000,00
Item 012: 3582 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, 269-1 GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA	95.377.990/0001-98	Classificado	LISMOTOR	20.000,00
Item 013: 3583 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, 20432-3 SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	04.132.587/0001-43	Classificado	SANDER	20.000,00
Item 014: 4114 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, 269-1 GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA	95.377.990/0001-98	Classificado	LISMOTOR	30.000,00
Item 015: 4117 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, 20432-3 SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	04.132.587/0001-43	Classificado	SANDER	30.000,00
Item 016: 4118 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, 20432-3 SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	04.132.587/0001-43	Classificado	SANDER	30.000,00
Item 017: 4119 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, 269-1 GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA	95.377.990/0001-98	Classificado	LISMOTOR	30.000,00
Item 018: 4120 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, 269-1 GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA	95.377.990/0001-98	Classificado	LISMOTOR	20.000,00

Qtd. Itens desertos : 000  
Qtd. Itens frustrados : 000



# Município de Manfrinópolis - 2016

## Classificação por Fornecedor

### Pregão 37/2016

Página: 1

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 269-1 GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA		CNPJ: 05.377.990/0001-98		Telefone: 4635242122	Status: Classificado	340.000,00		
Representante: 20449-8 RAFAEL LISTON								
<b>Lote 001 - Lote 001</b>								
009	3198 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de VW/KOMBI 2012/2012 placas AVJ-3612 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX	SE	1,00	Classificado	LISMOTOR	10.000,00	10.000,00	*
012	3201 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de FIAT UNO VIVACE 1.0 2011/2012 placas AVN-7136 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX.	SE	1,00	Classificado	LISMOTOR	10.000,00	10.000,00	*
014	3680 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de VW/KOMBI 2009/2010 placas ARA-4013 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX.	SE	1,00	Classificado	LISMOTOR	10.000,00	10.000,00	*
<b>Lote 002 - Lote 002</b>								
004	2838 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda à vista dos fabricantes/concessionárias das máquinas.	SE	1,00	Classificado	LISMOTOR	60.000,00	60.000,00	*
<b>Lote 003 - Lote 003</b>								
001	2824 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE At ON 2004/2004 placas ALT-5028, As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX.	SE	1,00	Classificado	LISMOTOR	20.000,00	20.000,00	*
002	2825 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de CAMINHÃO FORD CARGO 1317 E 2008/2008 placas AQC-9412. As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX.	SE	1,00	Classificado	LISMOTOR	30.000,00	30.000,00	*
004	2829 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de M.BENZ/OF 1315 ÔNIBUS - 1992/1192 placas AJD-6506, As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX.	SE	1,00	Classificado	LISMOTOR	30.000,00	30.000,00	*
008	2833 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de MICRO-ÔNIBUS VW/MASCA GRANMINI O 02009/2010 placas ARZ-9097, As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX.	SE	1,00	Classificado	LISMOTOR	20.000,00	20.000,00	*
009	3191 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de MICRO ONIBUS MECO CITY CLASS 70 C16 2009/2009 placas ART-1347, As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX.	SE	1,00	Classificado	LISMOTOR	20.000,00	20.000,00	*
010	3679 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de M.BENZ/OF 1315 ÔNIBUS - 1991/1191 placas ABZ-1048, As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços da AUDATEX.	SE	1,00	Classificado	LISMOTOR	30.000,00	30.000,00	*
012	3682 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de MICRO ONIBUS MPOLLO/VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013 placas AXF-7075, As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX.	SE	1,00	Classificado	LISMOTOR	20.000,00	20.000,00	*
014	4114 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de M.BENZ/OF 371 ÔNIBUS 1991/1991 placas LUN-2297 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX	SE	1,00	Classificado	LISMOTOR	30.000,00	30.000,00	*
017	4119 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de VW/13.130 CAÇAMBA 1985/1985 placas AFS-3565 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX	SE	1,00	Classificado	LISMOTOR	30.000,00	30.000,00	*
018	4120 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de M.BENZ/OF 1113 ÔNIBUS 1974/1974 placas AGX-5071 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX	SE	1,00	Classificado	LISMOTOR	20.000,00	20.000,00	*
Fornecedor: 1990-9 J MARTINELLI E CIA LTDA EPP		CNPJ: 01.400.619/0001-20		Telefone: 4632421237	Status: Classificado	210.000,00		
Representante: 20235-5 JURANDIR MARTINELLI								
<b>Lote 002 - Lote 002</b>								
003	2836 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda à vista dos fabricantes/concessionárias das máquinas.	SE	1,00	Classificado	MARTINELLI	50.000,00	50.000,00	*
005	2839 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de RETROESCAVADEIRA JCB As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda à vista dos fabricantes/concessionárias das máquinas	SE	1,00	Classificado	MARTINELLI	50.000,00	50.000,00	*
008	3192 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de MOTONIVELADORA CATERPILAR 120H As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda à vista dos fabricantes/concessionárias das máquinas.	SE	1,00	Classificado	MARTINELLI	50.000,00	50.000,00	*
009	3578 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de CARREGADEIRA KOMATSU W200 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de	SE	1,00	Classificado	MARTINELLI	60.000,00	60.000,00	*





# Município de Manfrinópolis - 2016

## Classificação por Fornecedor

### Pregão 37/2016

EMPRESA

Página: 2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
venda a vista dos fabricantes/concessionárias das máquinas.								
Fornecedor: 20789-6 MARILENA ZANELLA & CIA LTDA		CNPJ: 06.628.113/0001-48		Telefone: 4635242939		Status: Classificado	140.000,00	
Representante: 20861-5 ALCIDES DE OLIVEIRA								
Lote 001 - Lote 001								
002	2836 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de CHEVROLET/MONTANA LS 2011/2012 placas AUA-5629 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX.	SE	1,00	Classificado	MARILENA	10.000,00	10.000,00	*
003	2637 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de RENAULT/SANDERO AUTH 10 2014/2015 placas AZH-3055 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX.	SE	1,00	Classificado	MARILENA	10.000,00	10.000,00	*
004	3193 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de FIAT/UNO MILLE ECONOMY 2012/2013 placas AVN-7135 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX.	SE	1,00	Classificado	MARILENA	10.000,00	10.000,00	*
005	3194 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de VW/GOL 1.6 2005/2006 placas ANJ-9556 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX.	SE	1,00	Classificado	MARILENA	10.000,00	10.000,00	*
006	3195 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX 2009/2008 placas AQC-6071 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX.	SE	1,00	Classificado	MARILENA	10.000,00	10.000,00	*
007	3196 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de FIAT/UNO MILLE ECONOMY 2009/2010 placas ARH-6892 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX.	SE	1,00	Classificado	MARILENA	10.000,00	10.000,00	*
008	3197 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de VW/GOL 1.0 GIV 2013/2014 placas AXJ-3826 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX.	SE	1,00	Classificado	MARILENA	10.000,00	10.000,00	*
010	3199 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de VW/GOL CL 1.6 MI 1998/1998 placas AHX-2290 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da Audatex.	SE	1,00	Classificado	MARILENA	10.000,00	10.000,00	*
011	3200 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de VW/GOL 1.0 GIV 2012/2012 placas AUJ-6713 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX.	SE	1,00	Classificado	MARILENA	10.000,00	10.000,00	*
013	3202 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de FIAT/SIENA EL FLEX 2009/2010 placas CSK-3615 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX.	SE	1,00	Classificado	MARILENA	10.000,00	10.000,00	*
015	4113 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de FIAT/UNO MILLE ECONOMY 2011/2011 placas ATY-5073 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX.	SE	1,00	Classificado	MARILENA	10.000,00	10.000,00	*
016	4115 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de FIAT/UNO MILLE EX 2012/2012 placas AJD-7859 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX.	SE	1,00	Classificado	MARILENA	10.000,00	10.000,00	*
017	4116 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de FORD/COURIER L 1.6 FLEX 2008/2009 placas AQM-8559 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX.	SE	1,00	Classificado	MARILENA	10.000,00	10.000,00	*
021	4124 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de VW GOL 1.0 GIV 2012/2012 placas AUZ-5788 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX.	SE	1,00	Classificado	MARILENA	10.000,00	10.000,00	*
Fornecedor: 1044-8 Milani Comercio de Máquinas Agrícolas LTDA		CNPJ: 85.510.733/0001-29		Telefone: (46) 3523 1170		Status: Classificado	90.000,00	
Representante: 20391-2 Aurélio Francisco Milani								
Lote 002 - Lote 002								
001	2826 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de TRATOR PNEU TL85, MOTOR B1S429132, SERIE 38ECR401164, As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias das máquinas.	SE	1,00	Classificado		30.000,00	30.000,00	*
006	2840 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de TRATOR DE PNEUS MASSEY FERGGESSON 275 2004/2004 placas ADO-2311 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias das máquinas.	SE	1,00	Classificado		30.000,00	30.000,00	*
007	2841 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de TRATOR DE PNEUS NEW HOLLAND TL 85 2010/2010 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias das máquinas.	SE	1,00	Classificado		30.000,00	30.000,00	*
Fornecedor: 20432-3 SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA		CNPJ: 04.132.587/0001-43		Telefone: 35248737		Status: Classificado	325.000,00	
Representante: 20858-8 ANDRÉ SANDERSON								





# Município de Manfrinópolis - 2016

## Classificação por Fornecedor

### Pregão 37/2016

ESPECÍFICO

Página:3

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
<b>Lote 001 - Lote 001</b>								
001	2827 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperar, incluindo mão de obra e substituição de peças, de CAMIONETA FORD F1000 TURBO 1994/1995 placas ATR-1844, As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX	SE	1,00	Classificado	SANDER	15.000,00	15.000,00	*
018	4121 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperar, incluindo mão de obra e substituição de peças, de RENAULT/MASTER EUR STDL3 2014/2015 placas AZH-5043 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX	SE	1,00	Classificado	SANDER	10.000,00	10.000,00	*
019	4122 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperar, incluindo mão de obra e substituição de peças, de RENAULT/MASTER AMBULANCIA 2012/2013 placas AVP-7544 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX	SE	1,00	Classificado	SANDER	10.000,00	10.000,00	*
020	4123 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperar, incluindo mão de obra e substituição de peças, de RENAULT/MASTER RONTANAMB 2004/2004 placas ALS-0329 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX	SE	1,00	Classificado	SANDER	10.000,00	10.000,00	*
022	4125 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperar, incluindo mão de obra e substituição de peças, de TOYOTA BANDERANTE BJ55LP 29L 1995/1995 placas AFM-5362 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX	SE	1,00	Classificado	SANDER	10.000,00	10.000,00	*
<b>Lote 002 - Lote 002</b>								
002	2834 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperar, incluindo mão de obra e substituição de peças, de RETROESCAVADEIRA LB110 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda à vista dos fabricantes/concessionárias das máquinas	SE	1,00	Classificado	SANDER	50.000,00	50.000,00	*
<b>Lote 003 - Lote 003</b>								
003	2828 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperar, incluindo mão de obra e substituição de peças, de FORD/F1000 HD CAÇAMBA 1997/1998 placas AHU-6794, As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX.	SE	1,00	Classificado	SANDER	30.000,00	30.000,00	*
005	2830 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperar, incluindo mão de obra e substituição de peças, de M.BENZ/OF 1315 ÔNIBUS 1989/1989 placas AGT-2992, As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX.	SE	1,00	Classificado	SANDER	30.000,00	30.000,00	*
006	2831 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperar, incluindo mão de obra e substituição de peças, de VW/15.190 EDD EHD ORE ÔNIBUS 2013/2013 placas AXF-7103, As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX.	SE	1,00	Classificado	SANDER	30.000,00	30.000,00	*
007	2832 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperar, incluindo mão de obra e substituição de peças, de MICRO-ÔNIBUS VW/MASCA GRANMINI 0 2009/2010 placas ASA-3061, As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX.	SE	1,00	Classificado	SANDER	20.000,00	20.000,00	*
011	3681 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperar, incluindo mão de obra e substituição de peças, de VW/15.190 EOD E.HD ORE ÔNIBUS 2013/2013 placas AXF-7066, As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX.	SE	1,00	Classificado	SANDER	30.000,00	30.000,00	*
013	3583 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperar, incluindo mão de obra e substituição de peças, de MICRO ONIBUS/MPOLO/VOLARE V6L 4X4 EO 2013/2013 placas AXF-7431, As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX.	SE	1,00	Classificado	SANDER	20.000,00	20.000,00	*
015	4117 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperar, incluindo mão de obra e substituição de peças, de FORD/CARGO 1319 CAÇAMBA 2012/2013 placas AVT-2467 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX	SE	1,00	Classificado	SANDER	30.000,00	30.000,00	*
016	4118 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperar, incluindo mão de obra e substituição de peças, de M.BENZ/ATRON 2725 K 6X4 CAÇAMBA 2014/2014 placas AZJ-2737 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX	SE	1,00	Classificado	SANDER	30.000,00	30.000,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							1.105.000,00	





Município de Manfrinópolis - 2016  
Classificação por Fornecedor  
Pregão 37/2016

Classificação

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 269-1 GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA								
Representante: 20449-8 RAFAEL LISTON					CNPJ: 95.377.990/0001-98 Telefone: 4635242122	Status: Classificado	340.000,00	✓
Lote 001 - Lote 001								
009	3198 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuper	SE	1,00	Classificado	LISMOTOR	10.000,00	10.000,00	*
012	3201 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuper	SE	1,00	Classificado	LISMOTOR	10.000,00	10.000,00	*
014	3580 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuper	SE	1,00	Classificado	LISMOTOR	10.000,00	10.000,00	*
Lote 002 - Lote 002								
004	2838 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuper	SE	1,00	Classificado	LISMOTOR	60.000,00	60.000,00	*
Lote 003 - Lote 003								
001	2824 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuper	SE	1,00	Classificado	LISMOTOR	20.000,00	20.000,00	*
002	2825 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuper	SE	1,00	Classificado	LISMOTOR	30.000,00	30.000,00	*
004	2829 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuper	SE	1,00	Classificado	LISMOTOR	30.000,00	30.000,00	*
006	2833 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuper	SE	1,00	Classificado	LISMOTOR	20.000,00	20.000,00	*
009	3191 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuper	SE	1,00	Classificado	LISMOTOR	20.000,00	20.000,00	*
010	3579 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuper	SE	1,00	Classificado	LISMOTOR	30.000,00	30.000,00	*
012	3582 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuper	SE	1,00	Classificado	LISMOTOR	20.000,00	20.000,00	*
014	4114 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuper	SE	1,00	Classificado	LISMOTOR	30.000,00	30.000,00	*
017	4119 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuper	SE	1,00	Classificado	LISMOTOR	30.000,00	30.000,00	*
018	4120 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuper	SE	1,00	Classificado	LISMOTOR	20.000,00	20.000,00	*
Fornecedor: 1990-9 J MARTINELLI E CIA LTDA EPP								
Representante: 20235-5 JURANDIR MARTINELLI					CNPJ: 01.400.519/0001-20 Telefone: 4632421237	Status: Classificado	210.000,00	✓
Lote 002 - Lote 002								
003	2836 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuper	SE	1,00	Classificado	MARTINELLI	50.000,00	50.000,00	*
005	2839 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuper	SE	1,00	Classificado	MARTINELLI	50.000,00	50.000,00	*
008	3192 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuper	SE	1,00	Classificado	MARTINELLI	50.000,00	50.000,00	*
009	3578 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuper	SE	1,00	Classificado	MARTINELLI	60.000,00	60.000,00	*
Fornecedor: 20789-6 MARILENA ZANELLA & CIA LTDA								
Representante: 20851-5 ALCIDES DE OLIVEIRA					CNPJ: 08.628.113/0001-48 Telefone: 4635242939	Status: Classificado	140.000,00	✓
Lote 001 - Lote 001								
002	2835 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuper	SE	1,00	Classificado	MARILENA	10.000,00	10.000,00	*
003	2837 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuper	SE	1,00	Classificado	MARILENA	10.000,00	10.000,00	*
004	3153 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuper	SE	1,00	Classificado	MARILENA	10.000,00	10.000,00	*
005	3194 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuper	SE	1,00	Classificado	MARILENA	10.000,00	10.000,00	*
006	3195 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuper	SE	1,00	Classificado	MARILENA	10.000,00	10.000,00	*
007	3196 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuper	SE	1,00	Classificado	MARILENA	10.000,00	10.000,00	*
008	3197 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuper	SE	1,00	Classificado	MARILENA	10.000,00	10.000,00	*
010	3199 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuper	SE	1,00	Classificado	MARILENA	10.000,00	10.000,00	*
011	3200 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuper	SE	1,00	Classificado	MARILENA	10.000,00	10.000,00	*
013	3202 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuper	SE	1,00	Classificado	MARILENA	10.000,00	10.000,00	*
015	4113 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuper	SE	1,00	Classificado	MARILENA	10.000,00	10.000,00	*
016	4115 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuper	SE	1,00	Classificado	MARILENA	10.000,00	10.000,00	*
017	4116 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuper	SE	1,00	Classificado	MARILENA	10.000,00	10.000,00	*
021	4124 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuper	SE	1,00	Classificado	MARILENA	10.000,00	10.000,00	*
Fornecedor: 1044-8 Milani Comércio de Máquinas Agrícolas LTDA								
Representante: 20391-2 Aurélio Francisco Milani					CNPJ: 05.510.733/0001-29 Telefone: (46) 3523 1170	Status: Classificado	90.000,00	✓
Lote 002 - Lote 002								
001	2826 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuper	SE	1,00	Classificado		30.000,00	30.000,00	*
006	2840 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuper	SE	1,00	Classificado		30.000,00	30.000,00	*
007	2841 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuper	SE	1,00	Classificado		30.000,00	30.000,00	*
Fornecedor: 20432-3 SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA								
Representante: 20655-8 ANDRÉ SANDERSON					CNPJ: 04.132.587/0001-43 Telefone: 38248737	Status: Classificado	305.000,00	✓



Município de Manfrinópolis - 2016  
Classificação por Fornecedor  
Pregão 37/2016

02/07/2016

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sol
<b>Lote 001 - Lote 001</b>								
001	2827 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuper	SE	1,00	Classificado	SANDER	15.000,00	15.000,00	*
018	4121 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuper	SE	1,00	Classificado	SANDER	10.000,00	10.000,00	*
019	4122 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuper	SE	1,00	Classificado	SANDER	10.000,00	10.000,00	*
020	4123 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuper	SE	1,00	Classificado	SANDER	10.000,00	10.000,00	*
022	4125 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuper	SE	1,00	Classificado	SANDER	10.000,00	10.000,00	*
<b>Lote 002 - Lote 002</b>								
002	2834 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuper	SE	1,00	Classificado	SANDER	50.000,00	50.000,00	*
<b>Lote 003 - Lote 003</b>								
003	2826 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuper	SE	1,00	Classificado	SANDER	30.000,00	30.000,00	*
005	2830 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuper	SE	1,00	Classificado	SANDER	30.000,00	30.000,00	*
006	2831 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuper	SE	1,00	Classificado	SANDER	30.000,00	30.000,00	*
007	2832 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuper	SE	1,00	Classificado	SANDER	20.000,00	20.000,00	*
011	3581 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuper	SE	1,00	Classificado	SANDER	30.000,00	30.000,00	*
013	3583 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuper	SE	1,00	Classificado	SANDER	20.000,00	20.000,00	*
015	4117 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuper	SE	1,00	Classificado	SANDER	30.000,00	30.000,00	*
016	4118 Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuper	SE	1,00	Classificado	SANDER	30.000,00	30.000,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>1.105.000,00</b>	





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.

### REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Nº: 37 -2016.

**Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e maquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra.**

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, as 09:00 (nove horas) horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor JOZINEI DOS SANTOS e equipe de apoio: SUSANA FRANCISCONI e TIAGO CUSTIN NESI, designados conforme Portaria nº 2267/2016, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão.

Para o credenciamento fizeram-se representar a empresa conforme credencial e lista de credenciamento abaixo:

PARTICIPANTES					
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável	Validade proposta	Prazo execução
J MARTINELI & CIA LTDA - EPP	01.400.519/0001-20	LEONIR FERRI	500.601.989-15	60(dias)	12 MESES
GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI EPP	95.377.990/0001-98	DEONI CARLOS DOS SANTOS	097.813.589-04	60(dias)	12 MESES
SANDER SERVIÇOS USINAGEM LTDA-EPP	04.132.587/0001-43	ANDRÉ SANDERSON	224.775.439-20	60(dias)	12 MESES
MARILENA ZANELLA & CIA LTDA	08.628.113/0001-48	ALCIDES DE OLIVEIRA	692.175.649-15	60(dias)	12 MESES
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	85.510.733/0001-29	CLEBER RIBEIRO MILANI	054.771.339-88	60(dias)	12 MESES

### REGISTRO DO PREGÃO

Em ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram examinadas a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, resultando nas em anexo a presente ata;

Em seguida o Pregoeiro e equipe de apoio verificaram a conformidade entre as propostas escritas e os valores estimados para a contratação atestando que as propostas estão em acordo com os valores estabelecidos no edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos licitantes classificados, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar seus lances verbais resultando nos valores conforme tabela de classificação abaixo;

### REGISTRO DO PREGÃO

Dando continuidade ao certame licitatório foi solicitado as Empresas participantes J MARTINELI & CIA LTDA - EPP, GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI EPP, SANDER SERVIÇOS USINAGEM LTDA-EPP, MARILENA ZANELLA & CIA LTDA e MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois), contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes participantes, foi constatado que a empresa MARILENA ZANELLA & CIA LTDA apresentou Certidão Conjunta Unificada de Débitos Federais com data de vencimento anterior à data de abertura da licitação, Verificou-se também que sua empresa é declarada como uma





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

microempresa ou empresa de pequeno porte conforme Certidão Simplificada em anexo, onde poderá usufruir seus direitos estabelecidos pela Lei Geral nº 123/2006 atualizada pela Lei nº 147/2014. Desta forma, obedecendo a referida Lei, decidiu-se então, em conceder um prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis por igual período a interesse da administração, para regularização da referida certidão, os demais proponentes estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, as referidas empresas foram consideradas HABILITADAS. Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório o Demonstrativo 01- Qualificação do Proponente/Fornecedor e Representante Credenciado, demonstrativo 02- Lances do Participante.

Em seguida foram confirmadas a autenticidade das certidões bem como foi consultado o cadastro de empresas impedidas de licitar do TCE PR e TCU onde **nada consta** em nome das Proponentes do certame

## ENCERRAMENTO

No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentada nenhuma impugnação ou recurso quanto ao resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte do licitante participante com a assinatura desta ata. O pregoeiro em decorrência do resultado e do lance final apresentado para o registro dos preços do objeto desta licitação ADJUDICA e REGISTRA os preços em favor das Empresas conforme tabela de classificação abaixo:

Lote/Item	Código sistema	J. MARTINELLI & CIA LTDA INDICE DE DESCONTO	VALOR TOTAL
02/03	2836	15.62%	50.000,00
02/05	2839	15.62%	50.000,00
02/08	3192	15.62%	50.000,00
02/09	3578	15.62%	60.000,00
VALOR TOTAL			210.000,00
Lote/Item	Código sistema	GL LISMOTOER RETIFICA DE MOTORES EIRELI EPP INDICE DE DESCONTO	Valor total
01/09	3198	14%	10.000,00
01/12	3201	14%	10.000,00
01/14	3580	14%	10.000,00
02/04	2838	16%	60.000,00
03/01	2824	20%	20.000,00
03/02	2825	20%	30.000,00
03/04	2829	20%	30.000,00
03/08	2833	20%	20.000,00
03/09	3191	20%	20.000,00
03/10	3579	20%	30.000,00
03/12	3582	20%	20.000,00
03/14	4114	20%	30.000,00
03/17	4119	20%	30.000,00
03/18	4120	20%	20.000,00
VALOR TOTAL			340.000,00
Lote/Item	Código sistema	SANDER SERVIÇOS USINAGEM LTDA-EPP INDICE DE DESCONTO	Valor total
01/01	2827	15%	15.000,00
01/18	4121	15%	10.000,00
01/19	4122	15%	10.000,00
01/20	4123	15%	10.000,00
01/22	4125	15%	10.000,00
02/02	2834	15%	50.000,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

03/03	2828	19,8%	30.000,00
03/05	2830	19,8%	30.000,00
03/06	2831	19,8%	30.000,00
03/07	2832	19,8%	20.000,00
03/11	3581	19,8%	30.000,00
03/13	3583	19,8%	20.000,00
03/15	4117	19,8%	30.000,00
03/16	4118	19,8%	30.000,00
VALOR TOTAL			325.000,00
Lote/item	Código sistema	MARILENA ZANELLA & CIA LTDA INDICE DE DESCONTO	Valor total
01/02	2835	18%	10.000,00
01/03	2837	18%	10.000,00
01/04	3193	18%	10.000,00
01/05	3194	18%	10.000,00
01/06	3195	18%	10.000,00
01/07	3196	18%	10.000,00
01/08	3197	18%	10.000,00
01/10	3199	18%	10.000,00
01/11	3200	18%	10.000,00
01/13	3202	18%	10.000,00
01/15	4113	18%	10.000,00
01/16	4115	18%	10.000,00
01/17	4116	18%	10.000,00
01/21	4124	18%	10.000,00
VALOR TOTAL			140.000,00
Lote/item	Código sistema	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA INDICE DE DESCONTO	Índice final
02/01	2826	17%	30.000,00
02/06	2840	17%	30.000,00
02/07	2841	17%	30.000,00
VALOR TOTAL			90.000,00

Conforme acima registram-se os preços ficando o resultado condicionado a regularização da documentação por parte da empresa MARILENA ZANELLA & CIA LTDA dentro do prazo supracitado. O prazo para a entrega/execução dos materiais/serviços objeto da presente licitação quando contratados em caráter prioritário a partir da solicitação, mediante apresentação dos respectivos orçamentos do conforme tabela AUDATEX aplicando-se o percentual de desconto conforme cada proposta, podendo ser solicitada parceladamente durante o período de vigência desta ata de registro de preços que será de 12 meses, contados da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços no site Oficial do Município e o prazo de vigência se inicia na data de assinatura e terminará 60 (sessenta) dias após o término da execução.

O fornecimento dos serviços obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis-PR.

O Município através das **Secretarias respectivas** efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de requisição padronizada, ordem de fornecimento ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, o qual deverá conter no mínimo:

- Número e objeto da Ata;
- Número e especificação do item;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- Dotação orçamentária onerada;

Os serviços deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.


Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.


Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do Setor de compras e licitação, observadas as condições fixadas no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

Pelo Pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para Homologação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.

  
JOZINEI DOS SANTOS  
Pregoeiro

  
SUSANA FRANCISONI  
Equipe de Apoio

  
HUGO CUSTIN NESI  
Equipe de Apoio

J MARTINELI & CIA  
LTDA – EPP

GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES  
– EIRELI EPP

SANDER SERVIÇOS  
USINAGEM LTDA-EPP

MARILENA ZANELLA &  
CIA LTDA

  
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS  
AGRICOLAS LTDA





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**  
**ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016**

## **PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO**

Concluída a sessão do Pregão Presencial, o procedimento Licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico final.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou as minutas do edital e contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio abaixo transcrito:

**REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR**  
**ASSUNTO: PREGÃO Nº 037/2016**  
**PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO**

*PREGÃO PRESENCIAL. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".*

*Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é para **Registro de Preços objetivando a contratação de empresas especializadas na manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo o fornecimento de peças e mão-de-obra, conforme especificações/descrições anexas ao Edital**, caracterizados como serviços comuns que podem ser objetivamente definidos no edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.*

*Consta nos autos pesquisa de preços (referência tabela AUDATEX), bem como declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal - a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio/adequação da despesa com a Lei Orçamentária anual.*

*Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, como da proteção ao trabalho do menor, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc.*

*Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09  
acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o MAIOR ÍNDICE DE OFERTA DE DESCONTO POR ITEM (REFERÊNCIA TABELA AUDATEX), como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei nº 8.666/93.

Consta do processo o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 4º da Lei nº 10.520, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados, além dos anexos que o integram. Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.

## **PARECER:**

A Lei nº 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (Art. 1º, Parágrafo único), com as seguintes características:

A licitação na modalidade de pregão presencial possui, ainda, as seguintes características:

- I) destina-se à aquisição de bens e serviços comuns;
- II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;
- III) só admite o tipo de licitação de menor preço;
- IV) concentra todos os atos em uma única sessão;
- V) conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;
- VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;
- VII) é um procedimento célere.

Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

- I) economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;
- II) desburocratização do procedimento licitatório;
- III) rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.

Acerca das minutas do edital e do contrato verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das Leis nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014; Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Decreto Municipal nº 341/2006.

## **CONCLUSÃO:**

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, e ainda considerando o que dispõe o § único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação:

Considerando que no Edital do Pregão Presencial consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com disposições claras e objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à Lei nº 10.520/02, ao Decreto Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

*nº 341/2006 e a Lei nº 8.666/93, o local o dia e horário para o recebimento das propostas de preços e da documentação, bem como atende as disposições de que trata o art. 40 da Lei nº 8.666/93; Considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame; Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, a Assessoria Jurídica Do Município de Manfrinópolis, resolve aprovar a minuta do Edital, por estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria; Portanto, somos pelo seguimento do processo, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.*

**É O PARECER."**

Após a manifestação supratranscrita, o Pregoeiro e equipe de apoio deram início à fase externa do certame (art. 4º I a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Salienta-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (art. 4º, V da Lei nº 10.520/02). E ainda, foram observadas as determinações emanadas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.


Após análise completa do Pregão Presencial, verifica-se que o procedimento licitatório cumpriu todas as etapas da fase externa prevista no artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, mormente quanto aos incisos VII, VIII, IX, XI e XV.

## **CONCLUSÃO**

Por tais argumentos, e tendo em vista o estrito cumprimento das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, é nosso parecer no sentido de que se deva dar prosseguimento ao processo, homologando-o e efetivando a contratação do licitante vencedor.

**É O PARECER.**

Assessoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 29 de julho de 2016.

  
**MATEUS SCHEITT**  
**ADVOGADO OAB/PR 52.378**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 37/2016

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2267/2016 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 37/2016 referente à **Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra.**, em favor das empresas conforme abaixo;

GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	9	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	12	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	14	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
2	4	SERV	1,00	60.000,00	60.000,00
3	1	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
3	2	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
3	4	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
3	8	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
3	9	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
3	10	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
3	12	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
3	14	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
3	17	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
3	18	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
TOTAL					340.000,00
J MARTINELLI E CIA LTDA EPP					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	3	SERV	1,00	50.000,00	50.000,00
2	5	SERV	1,00	50.000,00	50.000,00
2	8	SERV	1,00	50.000,00	50.000,00
2	9	SERV	1,00	60.000,00	60.000,00
TOTAL					210.000,00
MARILENA ZANELLA & CIA LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	3	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	4	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	5	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	6	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	7	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	8	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

1	10	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	11	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	13	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	15	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	16	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	17	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	21	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
TOTAL					140.000,00
Milani Comercio de Máquinas Agrícolas LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
2	6	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
2	7	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
TOTAL					90.000,00
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERV	1,00	15.000,00	15.000,00
1	18	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	19	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	20	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	22	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
2	2	SERV	1,00	50.000,00	50.000,00
3	3	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
3	5	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
3	6	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
3	7	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
3	11	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
3	13	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
3	15	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
3	16	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
TOTAL					325.000,00


Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 37/2016 datada de 15/07/2016. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação e necessidade da Prefeitura Municipal, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 01/08/2016.

PUBLICADO NO

Edição n.º: 1197 Pág.: 2A

Data: 11 / 08 / 2016

  
CLAUDÍO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO

Edição n.º: 1165 Pág.: 37

Data: 10 / 08 / 2016



# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 10 de Agosto de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1165

Página 37 / 053

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Pregão Nº 37/2016

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Marfrigópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Marfrigópolis designada pela portaria n° 2267/2016 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 37/2016 referente à Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarca da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra., em favor das empresas conforme abaixo;

GL LISMOTOR RETIFICADORA DE MOTORES LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	9	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	12	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	14	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
2	4	SERV	1,00	60.000,00	60.000,00
3	1	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
3	2	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
3	4	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
3	8	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
3	9	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
3	10	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
3	12	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
3	14	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
3	17	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
3	18	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>340.000,00</b>
TINELLI E CIA LTDA EPP					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	3	SERV	1,00	50.000,00	50.000,00
2	5	SERV	1,00	50.000,00	50.000,00
2	8	SERV	1,00	50.000,00	50.000,00
2	9	SERV	1,00	50.000,00	50.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>210.000,00</b>
MARLENA ZANELLA & CIA LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	3	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	4	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	5	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	6	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	7	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	8	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	10	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	11	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	13	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	15	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	16	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	17	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	21	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>140.000,00</b>
Miani Comercio de Máquinas Agrícolas LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
2	6	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
2	7	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>90.000,00</b>
BANDER SERVICOS DE USRAGEM LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERV	1,00	15.000,00	15.000,00
1	18	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	19	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	20	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	22	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
2	2	SERV	1,00	50.000,00	50.000,00
3	3	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
3	5	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
3	6	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
3	7	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
3	11	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
3	13	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
3	15	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
3	16	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>325.000,00</b>

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 37/2016 datada de 15/07/2016. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação e necessidade da Prefeitura Municipal, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 01/08/2016.  
CLAUDIO GUBERTT - PREFEITO MUNICIPAL

L-201451

### MANGUEIRINHA

#### PREFEITURA

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 046/2016-PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.  
CONTRATADA: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA EPP.  
OBJETO: Aquisição de bomba submersa e serviços de mão de obra e deslocamento para instalação de equipamento no poço artesiano da Comunidade de Segredo I, neste município.

VALOR: 4.725,00 (QUATRO MIL SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

DATA: 08 de agosto de 2016.

Mangueirinha, 09 de agosto de 2016.

PUBLIQUE-SE

Sector de Licitações

09/08/2016

### MARMELEIRO

#### PREFEITURA

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2016

Fundamentado no Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 061/2016, cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de cortinas e persianas para atender necessidades do Departamento de Saúde, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 211/2016.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria 4.949 de 10 de fevereiro de 2016, como segue:

Contratado: GUINDANI e SARDELOTTO & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 00.586.140/0001-93.

Valor Total: R\$ 4.093,00 (quatro mil e noventa e três reais).

Pagamento: até o 15º dia do mês subsequente a entrega do objeto.

Marmeleiro, 02 de agosto de 2016.

Luiz Fernando Bandeira - Prefeito do Município de Marmeleiro

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2016

Fundamentado no Inciso IV do Art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 062/2016, cujo objeto é contratação de empresa para efetuar serviços no conserto/repares de bomba d'água instalada junto ao poço artesiano do Bairro Vila Roma, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 214/2016.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria 4.949 de 10 de fevereiro de 2016, como segue:

Contratado: PERFURIMAX POÇOS ARTESIANOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 05.054.856/0001-00

Valor Total: R\$ 2.937,00 (dois mil novecentos e trinta e sete reais)

Pagamento: até o 15º dia do mês subsequente a entrega do objeto.

Marmeleiro, 04 de agosto de 2016.

Luiz Fernando Bandeira - Prefeito do Município de Marmeleiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2016 – PMM PROCESSO Nº 209/2016

MODALIDADE: Pregão Presencial.

TIPO: Menor preço unitário do item.

OBJETO: Contratação de Jornal de Grande Circulação, conforme especificações constantes do Anexo I.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.518/2006, de 26 de outubro de 2006, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislação aplicável.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 24 DE AGOSTO DE 2016 ÀS 14:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

LOCAL e HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, situada na Avenida Macali, 255 – centro, na cidade de Marmeleiro Estado do Paraná, sala de reuniões no dia 24 de agosto de 2016 com início às 14:00 horas.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Avenida Macali, nº 255, Centro, Fone (46) 3525-8107 ou 8105, Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site [www.marmeleiro.pr.gov.br](http://www.marmeleiro.pr.gov.br).

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Marmeleiro, 05 de agosto de 2016.

LUCIANA ARISI - Pregoeira



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

1365062014

<http://amsop.dioems.com.br>



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**  
Processo nº 2267/2016

CLÁUDIO GUBERTI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e toda as demais prerrogativas inerentes pelo Decreto de Licitação do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, decretado pelo processo nº 2267/2016 resolve:

**HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação na modalidade de Preço à Lata, para aquisição de materiais de consumo, conforme especificações e anexos, para a empresa vencedora, a qual deverá apresentar uma proposta com prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste ato.

Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SAÇA	50,00	28,91	1.445,50
1	2	MJ2	10,00	230,00	2.300,00
1	3	MJ3	5,00	125,00	1.250,00
1	4	SAÇA	22,00	9,40	206,80
1	5	SA	30,00	3,48	104,40
1	6	MJ	3,00	3,60	10,80
1	7	KU	3,00	7,80	23,40
1	8	PI	10,00	65,20	652,00
1	9	M	24,00	9,40	225,60
1	10	R	36,00	18,80	676,80
1	11	M	30,00	11,90	357,00
1	12	UNHO	7,00	9,90	69,30
1	13	UNHO	20,00	15,40	308,00
1	14	UNHO	4,00	29,30	117,20
1	15	MC	2,00	9,50	19,00
1	16	M	100,00	6,00	600,00
1	17	M	120,00	3,90	468,00
1	18	M	123,00	1,92	237,54
1	19	M	30,00	3,15	94,50
1	20	UNHO	11,00	9,90	108,90
1	21	UNHO	1.500,00	6,95	10.425,00
1	22	UNHO	200,00	2,65	530,00
1	23	SACO	14,00	9,40	131,60
1	24	UNHO	9,00	10,30	92,70
1	25	UNHO	9,00	17,50	157,50
1	26	R2	30,00	4,00	120,00
1	27	UNHO	1,00	299,00	299,00
1	28	UNHO	1,00	299,00	299,00
1	29	UNHO	1,00	198,00	198,00
1	30	UNHO	1,00	250,00	250,00
1	31	UNHO	3,00	200,00	600,00
1	32	MJ2	50,00	1,10	55,00
1	33	SACO	25,00	9,80	245,00
1	34	MJ5	49,00	3,60	176,40
1	35	MJ2	30,00	2,40	72,00
1	36	UNHO	1,00	235,00	235,00
1	37	SACO	1,00	34,00	34,00
TOTAL					25.593,00

De acordo com o Edital, a entrega dos materiais será a partir de agosto de 2016. Preço: R\$ 25.593,00 (vinte e cinco mil e novecentos e trinta e cinco reais e zero centavos). A entrega dos materiais deverá ser feita em até 30 (trinta) dias contados a partir da publicação e assinatura do presente Termo de Homologação e Adjucação, a partir da publicação e assinatura do presente Termo de Homologação e Adjucação, em 08/08/2016.

**Manfrinópolis, 08/08/2016.**  
**CLÁUDIO GUBERTI-PREFEITO MUNICIPAL.**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**  
Processo nº 37/2016

CLÁUDIO GUBERTI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e toda as demais prerrogativas inerentes pelo Decreto de Licitação do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, decretado pelo processo nº 37/2016 resolve:

**HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação na modalidade de Preço à Lata, para aquisição de materiais de consumo, conforme especificações e anexos, para a empresa vencedora, a qual deverá apresentar uma proposta com prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste ato.

Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERV	1,00	19.000,00	19.000,00
1	2	SERV	1,00	12.000,00	12.000,00
1	3	SERV	1,00	15.000,00	15.000,00
1	4	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	5	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
1	6	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
1	7	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
1	8	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
1	9	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
1	10	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
1	11	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
1	12	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
1	13	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
1	14	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
1	15	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
1	16	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
1	17	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
1	18	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
TOTAL					360.000,00

**MANFRINÓPOLIS, 08/08/2016.**  
**CLÁUDIO GUBERTI-PREFEITO MUNICIPAL.**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**DECRETO Nº 85, DE 10 DE AGOSTO DE 2016**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação do Município de Salgado Filho-PR, para o Exercício de 2016, e de outras providências.

ALBERTO ARISI, Prefeito do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 31, de 10 de agosto de 2016;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação para o exercício de 2016, no valor de R\$ 181.134,44 (cento e oitenta e um mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), no seguinte programa do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, nas seguintes dotações:

04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
04.03 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
04.122.0071.2.003 - Manutenção Administrativa  
3.3.90.91.00.00.00 - Salários e Vencimentos-Função 1000...R\$ 134,44

Art. 2º. Para cobertura das despesas decorrentes do presente Lei, serão utilizados os seguintes créditos parciais da seguinte dotação orçamentária:

08.00 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO  
08.02 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO  
15.452.0541.2.009 - Atividades da Unidade  
3.3.90.39.00.00 - Outros Serv. de Terceiros P.J. - Forte 1000...R\$ 181.134,44

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 10 de agosto de 2016.  
**ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**DECRETO Nº 86 DE 10 DE AGOSTO DE 2016**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Apropriação no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o Exercício de 2016, e de outras providências.

ALBERTO ARISI, Prefeito do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 22, de 10 de agosto de 2016,

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Apropriação no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o exercício de 2016 no valor de R\$ 43.750,00 (quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais) as seguintes dotações orçamentárias:

05.00 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
05.03 CRAS  
08.244.0281.2.015 - Proteção Básica dos Serviços Sociais  
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo...R\$ 10.250,00  
3.3.90.36.00.00.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Física...R\$ 2.000,00  
3.3.90.38.00.00.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica...R\$ 28.000,00  
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamento e material permanente...R\$ 3.500,00  
Forte 1002 - TOTAL...R\$ 43.750,00

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão utilizados os recursos provenientes do excesso de apropriação nas seguintes fonte de receita:

Forte de receita Descrição Valor R\$  
1002 Programa FEAS PFAS - Plano Paranaense de Assistência Social R\$ 43.750,00  
TOTAL R\$ 43.750,00

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 10 de agosto de 2016.  
**ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**  
Processo nº 44/2016

CLÁUDIO GUBERTI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e toda as demais prerrogativas inerentes pelo Decreto de Licitação do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, decretado pelo processo nº 44/2016 resolve:

**HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação na modalidade de Preço à Lata, para aquisição de materiais de consumo, conforme especificações e anexos, para a empresa vencedora, a qual deverá apresentar uma proposta com prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste ato.

Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	M	25,00	27,00	675,00
1	2	M	40,00	15,00	600,00
1	3	MC	34,00	19,20	652,80
1	4	M	100,00	7,00	700,00
1	5	MC	20,00	27,00	540,00
1	6	M	25,00	12,00	300,00
1	7	MC	25,00	34,50	862,50
1	8	MC	10,00	40,00	400,00
1	9	MC	12,00	40,00	480,00
TOTAL					5.400,30

De acordo com o Edital, a entrega dos materiais será a partir de agosto de 2016. Preço: R\$ 5.400,30 (cinco mil e quatrocentos e trinta reais e zero centavos). A entrega dos materiais deverá ser feita em até 30 (trinta) dias contados a partir da publicação e assinatura do presente Termo de Homologação e Adjucação, em 08/08/2016.

**Manfrinópolis, 08/08/2016.**  
**CLÁUDIO GUBERTI-PREFEITO MUNICIPAL.**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**  
Processo nº 57/2016

CLÁUDIO GUBERTI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e toda as demais prerrogativas inerentes pelo Decreto de Licitação do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, decretado pelo processo nº 57/2016 resolve:

**HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação na modalidade de Preço à Lata, para aquisição de materiais de consumo, conforme especificações e anexos, para a empresa vencedora, a qual deverá apresentar uma proposta com prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste ato.

Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERV	1,00	15.000,00	15.000,00
1	2	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	3	SERV	1,00	15.000,00	15.000,00
1	4	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	5	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
1	6	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
1	7	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
1	8	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
1	9	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
1	10	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
1	11	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
1	12	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
1	13	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
1	14	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
1	15	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
1	16	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
1	17	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
1	18	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
TOTAL					360.000,00

De acordo com o Edital, a entrega dos materiais será a partir de agosto de 2016. Preço: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais e zero centavos). A entrega dos materiais deverá ser feita em até 30 (trinta) dias contados a partir da publicação e assinatura do presente Termo de Homologação e Adjucação, em 08/08/2016.

**Manfrinópolis, 08/08/2016.**  
**CLÁUDIO GUBERTI-PREFEITO MUNICIPAL.**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**  
Processo nº 57/2016

CLÁUDIO GUBERTI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e toda as demais prerrogativas inerentes pelo Decreto de Licitação do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, decretado pelo processo nº 57/2016 resolve:

**HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação na modalidade de Preço à Lata, para aquisição de materiais de consumo, conforme especificações e anexos, para a empresa vencedora, a qual deverá apresentar uma proposta com prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste ato.

Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	UNHO	1,00	400,00	400,00
1	2	UNHO	1,00	400,00	400,00
1	3	UNHO	1,00	400,00	400,00
1	4	UNHO	1,00	400,00	400,00
1	5	UNHO	1,00	400,00	400,00
TOTAL					2.000,00

De acordo com o Edital, a entrega dos materiais será a partir de agosto de 2016. Preço: R\$ 2.000,00 (dois mil reais e zero centavos). A entrega dos materiais deverá ser feita em até 30 (trinta) dias contados a partir da publicação e assinatura do presente Termo de Homologação e Adjucação, em 08/08/2016.

**Manfrinópolis, 08/08/2016.**  
**CLÁUDIO GUBERTI-PREFEITO MUNICIPAL.**

**MERCADO RUSCH**  
Ac. Cuiabana Sogor - (41) 3652-1080 - Parna Sola SC

**Mercado Alivi**  
Fone: (41) 3652-1080  
Av. Cuiabana, 140 - CEP: 81.200-000 - Curitiba - PR

ribuna regional





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PMMF

Ata de Registro de Preços n. 1/2016 Data:  
02/08/2016

Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão  
37/2016 que entre si celebraram a empresa  
GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA e o  
Município de Manfrinópolis.

Pelo presente instrumento, O Município de Manfrinópolis, Órgão Gerenciador de Registro de Preços, situado na Rua Encantilado, 11 - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro, inscrito no CNPJ n.º 01.614.343/0001-09, representado neste ato por seu prefeito municipal sr Claudio Gubertt, brasileiro, casado, portador da C.I n. 4.097.027-4 SSP/PR e do CPF n. 628.422.939-91, doravante denominado apenas por Contratante e a empresa GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA, inscrita no CNPJ no 95.377.990/0001-98, estabelecida na AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 1800 - CEP: 85601275 - BAIRRO: INDUSTRIAL Francisco Beltrão/PR, representada neste ato pelo Sr. RAFAEL LISTON, Representante Legal, portador da Carteira de Identidade n.º 5.672.303-0, CPF/MF n.º 015 254.669-33, doravante denominada apenas por FORNECEDORA, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos do art. 15, da Lei Federal n. 8.666/193; Lei n. 10.520/102, Decreto n.º 3.555/100, Decreto n. 3.931/101 e as demais normas legais aplicáveis, e de tudo o que consta no edital n. 37, independentemente de transcrição, e cláusulas seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem por objeto o **Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra**, para fornecimento ou execução conforme necessidade apresentada na frota, e quando se fizer necessário, durante o período de sua vigência, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

### 1.1 Descrição:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	9	3198	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de VW/KOMBI 2012/2012 placas AVJ-3612 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX.	LISMOTOR	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
LOTE: 001	12	3201	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de FIAT UNO VIVACE 1.0 2011/2012 placas AVN-7136 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX.	LISMOTOR	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
LOTE: 001	14	3580	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de VW/KOMBI 2009/2010 placas ARA-4013 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX.	LISMOTOR	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
LOTE: 002	4	2838	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B As peças deverão ser originais, genuínas e/ou	LISMOTOR	SERV	1,00	60.000,00	60.000,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

			de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias das máquinas.					
LOTE: 003	1	2824	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE A6 ON 2004/2004 placas ALT-5028, As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX.	LISMOTOR	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
LOTE: 003	2	2825	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de CAMINHÃO FORD CARGO 1317 E 2008/2008 placas AQC-9412, As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX.	LISMOTOR	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
LOTE: 003	4	2829	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de M.BENZ/OF 1315 ÔNIBUS - 1992/1192 placas AJD-6506, As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX.	LISMOTOR	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
LOTE: 003	8	2833	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de MICRO-ÔNIBUS VW/MASCA GRANMINI O 02009/2010 placas ARZ-9097, As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX.	LISMOTOR	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
LOTE: 003	9	3191	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de MICRO ONIBUS IVECO CITY CLASS 70 C16 2009/2009 placas ART-1347, As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX.	LISMOTOR	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
LOTE: 003	10	3579	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de M.BENZ/OF 1315 ÔNIBUS - 1991/1191 placas ABZ-1049, As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços da AUDATEX.	LISMOTOR	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
LOTE: 003	12	3582	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de MICRO ONIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013 placas AXF-7075, As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX.	LISMOTOR	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
LOTE: 003	14	4114	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e	LISMOTOR	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

			substituição de peças, de M.BENZ/O 371 ÔNIBUS 1991/1991 placas LJM-2297 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX					
LOTE: 17 003	4119		Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de VW/13.130 CAÇAMBA 1985/1985 placas AFS-3565 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX	LISMOTOR	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
LOTE: 18 003	4120		Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de M.BENZ/OF 1113 ÔNIBUS 1974/1974 placas AGX-5071 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX	LISMOTOR	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>340.000,00</b>

LOTE N° 01	Código sistema	INDICE DE DESCONTO	ÍNDICE DE OFERTA DE DESCONTO
9	3198	$\text{Índice} = \frac{(\% 15 \times 40) + (\% 5 \times 20) (\% 10 \times 20) + (\% 25 \times 20)}{100}$	14%
12	3201	$\text{Índice} = \frac{(\% 15 \times 40) + (\% 5 \times 20) (\% 10 \times 20) + (\% 25 \times 20)}{100}$	14%
14	3580	$\text{Índice} = \frac{(\% 15 \times 40) + (\% 5 \times 20) (\% 10 \times 20) + (\% 25 \times 20)}{100}$	14%
LOTE N° 02	Código sistema	INDICE DE DESCONTO	ÍNDICE DE OFERTA DE DESCONTO
4	2838	$\text{Índice} = \frac{(\% 15 \times 40) + (\% 5 \times 20) (\% 20 \times 20) + (\% 25 \times 20)}{100}$	16%
LOTE N° 03	Código sistema	INDICE DE DESCONTO	ÍNDICE DE OFERTA DE DESCONTO
1	2824	$\text{Índice} = \frac{(\% 25 \times 40) + (\% 5 \times 20) (\% 20 \times 20) + (\% 25 \times 20)}{100}$	20%
2	2825	$\text{Índice} = \frac{(\% 25 \times 40) + (\% 5 \times 20) (\% 20 \times 20) + (\% 25 \times 20)}{100}$	20%
4	2829	$\text{Índice} = \frac{(\% 25 \times 40) + (\% 5 \times 20) (\% 20 \times 20) + (\% 25 \times 20)}{100}$	20%
8	2833	$\text{Índice} = \frac{(\% 25 \times 40) + (\% 5 \times 20) (\% 20 \times 20) + (\% 25 \times 20)}{100}$	20%
9	3191	$\text{Índice} = \frac{(\% 25 \times 40) + (\% 5 \times 20) (\% 20 \times 20) + (\% 25 \times 20)}{100}$	20%
10	3579	$\text{Índice} = \frac{(\% 25 \times 40) + (\% 5 \times 20) (\% 20 \times 20) + (\% 25 \times 20)}{100}$	20%
12	3582	$\text{Índice} = \frac{(\% 25 \times 40) + (\% 5 \times 20) (\% 20 \times 20) + (\% 25 \times 20)}{100}$	20%
14	4114	$\text{Índice} = \frac{(\% 25 \times 40) + (\% 5 \times 20) (\% 20 \times 20) + (\% 25 \times 20)}{100}$	20%





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

17	4119	$\text{Índice} = \frac{(\% 25 \times 40) + (\% 5 \times 20) + (\% 20 \times 20) + (\% 25 \times 20)}{100}$	20%
18	4120	$\text{Índice} = \frac{(\% 25 \times 40) + (\% 5 \times 20) + (\% 20 \times 20) + (\% 25 \times 20)}{100}$	20%

% MO= Desconto em serviços/mão de obra ofertados pela empresa

- PO= Desconto de Peças Originais ofertados pela empresa
- PG= Desconto de Peças genuínas ofertadas pela empresa
- PR= Desconto de Peças de Reposição ofertadas pela empresa

1.1.2 o quantitativo de veículos do lote está *sujeito a alterações com inclusão e exclusão no decorrer do período de vigência do contrato.*

1.2. Fornecimento de peças de reposição: a Contratada aplicará nas peças de reposição o percentual de desconto ofertado na proposta comercial. O preço base para efetivação do cálculo, refere-se ao preço vigente na **tabela AUDATEX**. Entende-se como sendo peças originais de fábrica: aquelas fornecidas diretamente pela montadora, peças genuínas; aquelas adquiridas de um distribuidor autorizado da marca e peças de reposição, peças de reposição: aquelas de mercado paralelo, genéricas ou alternativas. Fica vedada aplicação de peças de procedência duvidosa.

1.3 - Serviços especializado de mão de obra: a Contratada aplicará o desconto ofertado na proposta comercial sobre o valor da mão de obra de cada item estabelecido no edital esse percentual será fixo durante a vigência do contrato. A Contratada enviará o pré-orçamento para a Administração Municipal com a quantidade de horas e valores dos serviços com o desconto ofertado. O tempo gasto para determinado serviço será analisado pela equipe técnica da Administração, em caso de não aprovação a contratada será comunicada para apresentar as devidas justificativas técnicas. O valor da hora de serviço será único para os serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva.

1.4 - Devem estar incluídas no preço, com desconto proposto, todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, emolumentos, encargos sociais, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros gastos não especificados indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento.

## CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGENCIA

2.1. O presente Contrato terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, conforme disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, desde que os serviços estejam sendo prestados dentro dos padrões de qualidade exigidos, e os preços e as condições atendam aos interesses da Administração Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA, PRAZO E LOCAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - Os serviços serão executados **parceladamente**, conforme necessidade, durante o período de vigência do Contrato conforme atesto de recebimento da Secretaria Municipal de Administração do Município de Manfrinópolis, sendo que este não estará obrigado a contratar a o total disposto em cada um dos lotes constantes do Anexo 1 do edital.

3.2 - Para a execução dos serviços, a contratada deverá apresentar à fiscalização, orçamento prévio contendo discriminação dos serviços que serão prestados e das peças aplicadas, após o que, deverá aguardar a expedição da de ordem de serviço, emitida pela Administração, para início dos trabalhos, na qual estará estipulado o prazo para execução dos serviços mencionados no referido orçamento.

3.3 - Os serviços deverão ser executados em instalação com estrutura própria, completa e adequada, equipamentos, ferramental, pessoal técnico qualificado para execução dos serviços,

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

bem suporte técnico adequado para atendimento no local de paralisação da(s) máquina(s).

## CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS PEÇAS:

4.1 A garantia dos serviços de mão de obra prestados contra qualquer problema eventual, é de 90 dias, e para peças aplicadas a garantia é de 90 dias, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Executar os serviços, conforme o estabelecido no contrato e de acordo com a conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal, conforme ordem de serviço.
- b) Disponibilizar e Manter, durante a vigência do contrato, estrutura, instalação, equipe técnica e ferramental necessário para o atendimento do objeto do presente edital.
- c) **Apresentar orçamento prévio, discriminando marca, modelo/ano da máquina/veículo, com detalhamento dos serviços, o quantitativo e os valores das peças de reposição com nome e código, e as respectivas quantidades de hora/serviço, destacando os respectivos descontos percentuais e valores correspondentes para a mão de obra e para as peças, ficando o orçamento sujeito à autorização da Administração, sem a qual não poderá ser executado o serviço, sob pena de não ser efetuado o respectivo pagamento.**
- d) Indicar, obrigatoriamente, no orçamento prévio, o prazo para execução dos serviços orçados, constando à data da entrada do veículo na oficina da Contratada.
- e) A Contratante poderá recusar o orçamento, pedir revisão, comprometendo-se a Contratada a executar e fornecer o que for aprovado.
- f) A elaboração de orçamento, seja de manutenção preventiva ou corretiva será sempre gratuita, não gerando qualquer ônus ao contratante.
- g) Os preços propostos no orçamento serão conferidos pelo Contratante através de consulta a **tabela Audatex**.
- h) Aplicar fielmente peças conforme solicitadas no orçamento, sendo que as mesmas passarão por inspeção, realizada por funcionário autorizado pela Administração, sob pena de refazer os serviços ou substituir as peças, sem alteração de prazo, sem acréscimo na cobrança da hora mão de obra e custas extras exclusivas da contratada.
- i) As substituição de peças e /ou acessórios genuíno e ou similares de primeira linha, deverá ser precedida de aprovação prévia da **Contratante**, e deverá constar a indicação prévia acerca das peças / acessórios; nome da peça, qualidade, marca, referência, modelo, etc.
- j) Quando houver necessidade de aplicar peças não previstas na **tabela Audatex**, como no caso de veículos antigos, a Administração Municipal solicitará o mínimo de 3(três) orçamentos, indicando o de menor preço, valor este que será acordado com a Contratada e devidamente autorizado peça Administração Municipal;
- k) As substituição de peças e /ou acessórios genuíno e ou similares de primeira linha, deverá ser precedida de aprovação prévia da **Contratante**, e deverá constar a indicação prévia acerca das peças / acessórios; nome da peça, qualidade, marca, referência, modelo, etc.
- l) Fornecer os serviços pela própria empresa contratada, sem qualquer ônus adicional para o Contratante, fornecer todos os materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, transporte, ferramental especializado, etc., necessários para a completa realização dos serviços, inclusive os materiais necessários para a limpeza de peças e acessórios quando o veículo estiver em manutenção, bem como, executar a respectiva lavagem final, antes da entrega do mesmo;
- m) Disponibilizar local apropriado para guarda e acomodação do veículo, devendo obrigatoriamente ser coberto e com a segurança devida.
- n) Manter o controle de entrada e saída de veículos, com emissão de guia de recebimento/devolução, constando inclusive acessórios, equipamento e objetos que acompanhem os veículos, a descrição dos serviços realizados e a respectiva autorização da contratante.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- o) Permitir e facilitar o acesso dos funcionários municipais designados a fazerem o acompanhamento da execução dos serviços.
- p) Responsabilidade por todos e qualquer dano pessoal ou material causado aos veículos ou bens pertencentes ao Município, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados.
- q) Oferecer serviço de socorro/gratuito aos veículos da Prefeitura Municipal paralisados em locais de ação de serviço público com ferramental e estrutura adequada, ou rebocá-las, no prazo de 02 (duas) horas após o recebimento da solicitação.
- r) Nos casos que requeiram traslado ou transporte do veículo, este ocorrerá por conta da contratada, sob sua inteira responsabilidade e a contratada deverá ainda responsabilizar-se pelos veículos da contratante, obrigando-se ainda a manter os mesmos segurados contra acidentes, incêndios, roubo ou furto, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a contratante ou a terceiros, especialmente, quando estiverem sendo conduzidos por funcionário da contratada;
- s) Devolver à Contratante todos as peças que forem substituídas, mesmo que inaproveitáveis dentro das embalagens das peças novas, constando a identificação clara e segura do veículo, a solicitação de serviço autorizada e discriminação das peças utilizadas. O material substituído deverá ser entregue no ato da entrega do veículo para ser encaminhado ao Parque Municipal de Veículos e Máquinas.
- t) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.
- u) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- v) A Contratada aceita, desde já, acréscimos ou supressões nos serviços contratados até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato.

## CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

**6.1. A Secretaria Municipal de Administração**, efetuará seus pedidos a Detentora do Contrato através de requisição padronizada, ordem de serviços/fornecimento ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, o qual deverá conter no mínimo:

**6.1.1.** Número do Contrato;

**6.1.2.** Objeto do Contrato;

**6.1.3.** Número e especificação do item conforme Contrato;

**6.1.3.** Dotação orçamentária onerada;

**6.1.4.** Valor do contrato.

**6.2.** Os serviços e as peças empregadas deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

**7.1** - Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS e INSS.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços e número do item.

**7.1.1.** O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal n° 8.666/93.

**7.2.** As notas fiscais deverão ser entregues no endereço citado no item 4.1.

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- 7.3. As notas fiscais, após aceitas pela Secretaria de Administração, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.
- 7.4. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação e deverá conter:
- 7.4.1** A modalidade e o número da Licitação;
- 7.4.2** O número do Contrato e do Pedido de Fornecimento;
- 7.4.3** O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.
- 7.5. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.
- 7.6. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
- 7.7. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:
- RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - Lei nº 557/2014, com recursos próprios e ou oriundos de convênios.**

## DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1020	04.002.10.301.1001.2017	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1080	04.002.10.301.1001.2017	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1570	05.002.08.244.0801.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1590	05.002.08.244.0801.2027	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1820	05.004.08.244.0801.2031	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1860	05.004.08.244.0801.2031	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2260	06.003.12.361.1201.2039	118	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2270	06.003.12.361.1201.2039	120	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2340	06.003.12.361.1201.2039	118	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2350	06.003.12.361.1201.2039	120	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2490	06.003.12.361.1201.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2500	06.003.12.361.1201.2041	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2570	06.003.12.361.1201.2041	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2580	06.003.12.361.1201.2041	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3040	08.002.26.782.2601.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3050	08.002.26.782.2601.2050	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3080	08.002.26.782.2601.2050	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3090	08.002.26.782.2601.2050	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

7.7.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

## CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE

8.1. Caberá ao representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

**8.1.1.** Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

**8.1.2.** Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

8.2. Ficam credenciados para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, os servidores:

- pela Administração do Município: **Vilberto Guzzi.**

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**8.2.1.** os fiscais credenciados pela CONTRATANTE poderão ainda solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

**8.3.** A fiscalização para cumprimento do presente Contrato, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

## CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

**9.1.** O contrato poderá ser cancelado de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

**9.1.1.** Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

**9.1.2.** Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

**9.1.3.** Infringir qualquer cláusula deste contrato e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

**9.1.4.** Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta contrato, especificações ou prazos.

**9.2.** O cancelamento poderá ainda ocorrer quando houver:

**9.2.1.** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

**9.2.2.** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato. **9.2.3.** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

**9.2.4.** Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

**10.1.** A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinado o Contrato importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem o objeto. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

**10.2.** Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento do contrato, sem prejuízo da devolução das peças/materiais, caso este não atenda o disposto no item 14, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

**10.3.** Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 112, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento do Contrato.

**10.4.** Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 02 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

**10.5.** As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

**11.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

12.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

12.2. Faz parte integrante deste contrato, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial 37/2016** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora do Contrato deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Edital Pregão Presencial 37/2016**.

12.4. Para constar que foi lavrado o presente Contrato, que vai assinado pelo Excelentíssimo Senhor **Claudio Gubert** Prefeito Municipal do Município de Manfrinópolis, e pelo Sr. **RAFAEL LISTON**, qualificado preambularmente, representando a Contratada e testemunhas.

Manfrinópolis em, 02/08/2016.

Claudio Gubert  
Município de Manfrinópolis

**RAFAEL LISTON**

Representante Legal da empresa:  
GLISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PMMF

Ata de Registro de Preços n. 1/2016 Data:  
02/08/2016

Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão  
37/2016 que entre si celebraram a empresa  
GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA e o  
Município de Manfrinópolis.

Pelo presente instrumento, O Município de Manfrinópolis, Órgão Gerenciador de Registro de Preços, situado na Rua Encantilado, 11 - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro, inscrito no CNPJ n° 01.614.343/0001-09, representado neste ato por seu prefeito municipal sr Claudio Gubertt, brasileiro, casado, portador da C.I n. 4.097.027-4 SSP/PR e do CPF n. 628.422.939-91, doravante denominado apenas por Contratante e a empresa GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA, inscrita no CNPJ no 95.377.990/0001-98, estabelecida na AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 1800 - CEP: 85601275 - BAIRRO: INDUSTRIAL Francisco Beltrão/PR, representada neste ato pelo Sr. RAFAEL LISTON, Representante Legal, portador da Carteira de Identidade n.° 5.672.303-0, CPF/MF n.° 015.254.669-33, doravante denominada apenas por FORNECEDORA, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos do art. 15, da Lei Federal n. 8.666/193; Lei n. 10.520/02, Decreto n.° 3.555/00, Decreto n. 3.931/01 e as demais normas legais aplicáveis, e de tudo o que consta no edital n. 37, independentemente de transcrição, e cláusulas seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem por objeto o **Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra**, para fornecimento ou execução conforme necessidade apresentada na frota, e quando se fizer necessário, durante o período de sua vigência, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

### 1.1 Descrição:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	9	3198	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de VW/KOMBI 2012/2012 placas AVJ-3612 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX	LISMOTOR	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
LOTE: 001	12	3201	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de FIAT UNO VIVACE 1.0 2011/2012 placas AVN-7136 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX.	LISMOTOR	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
LOTE: 001	14	3580	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de VW/KOMBI 2009/2010 placas ARA-4013 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX.	LISMOTOR	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
LOTE: 002	4	2838	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B As peças deverão ser originais, genuínas e/ou	LISMOTOR	SERV	1,00	60.000,00	60.000,00

Rua Encantilado, 11 - Centro - CEP: 85.628-000

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS - PARANÁ

e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

			de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias das máquinas.					
LOTE: 1 003	2824		Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE A6 ON 2004/2004 placas ALT-5028, As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX.	LISMOTOR	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
LOTE: 2 003	2825		Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de CAMINHÃO FORD CARGO 1317 E 2008/2008 placas AQC-9412, As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX.	LISMOTOR	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
LOTE: 4 003	2829		Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de M.BENZ/OF 1315 ÔNIBUS - 1992/1192 placas AJD-6506, As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX.	LISMOTOR	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
LOTE: 8 003	2833		Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de MICRO-ÔNIBUS VW/MASCA GRANMINI O 02009/2010 placas ARZ-9097, As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX.	LISMOTOR	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
LOTE: 9 003	3191		Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de MICRO ONIBUS IVECO CITY CLASS 70 C16 2009/2009 placas ART-1347, As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX.	LISMOTOR	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
LOTE: 10 003	3579		Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de M.BENZ/OF 1315 ÔNIBUS - 1991/1191 placas ABZ-1049, As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços da AUDATEX.	LISMOTOR	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
LOTE: 12 003	3582		Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de MICRO ONIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013 placas AXF-7075, As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX.	LISMOTOR	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
LOTE: 14 003	4114		Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e	LISMOTOR	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

			substituição de peças, de M.BENZ/O 371 ÔNIBUS 1991/1991 placas LJM-2297 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX					
LOTE: 003	17	4119	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de VW/13.130 CAÇAMBA 1985/1985 placas AFS-3565 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX	LISMOTOR	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
LOTE: 003	18	4120	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de M.BENZ/OF 1113 ÔNIBUS 1974/1974 placas AGX-5071 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX	LISMOTOR	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>340.000,00</b>

LOTE N° 01	Código sistema	INDICE DE DESCONTO	ÍNDICE DE OFERTA DE DESCONTO
9	3198	$\text{Índice} = \frac{(\% 15 \times 40) + (\% 5 \times 20) (\% 10 \times 20) + (\% 25 \times 20)}{100}$	<b>14%</b>
12	3201	$\text{Índice} = \frac{(\% 15 \times 40) + (\% 5 \times 20) (\% 10 \times 20) + (\% 25 \times 20)}{100}$	<b>14%</b>
14	3580	$\text{Índice} = \frac{(\% 15 \times 40) + (\% 5 \times 20) (\% 10 \times 20) + (\% 25 \times 20)}{100}$	<b>14%</b>
LOTE N° 02	Código sistema	INDICE DE DESCONTO	ÍNDICE DE OFERTA DE DESCONTO
4	2838	$\text{Índice} = \frac{(\% 15 \times 40) + (\% 5 \times 20) (\% 20 \times 20) + (\% 25 \times 20)}{100}$	<b>16%</b>
LOTE N° 03	Código sistema	INDICE DE DESCONTO	ÍNDICE DE OFERTA DE DESCONTO
1	2824	$\text{Índice} = \frac{(\% 25 \times 40) + (\% 5 \times 20) (\% 20 \times 20) + (\% 25 \times 20)}{100}$	<b>20%</b>
2	2825	$\text{Índice} = \frac{(\% 25 \times 40) + (\% 5 \times 20) (\% 20 \times 20) + (\% 25 \times 20)}{100}$	<b>20%</b>
4	2829	$\text{Índice} = \frac{(\% 25 \times 40) + (\% 5 \times 20) (\% 20 \times 20) + (\% 25 \times 20)}{100}$	<b>20%</b>
8	2833	$\text{Índice} = \frac{(\% 25 \times 40) + (\% 5 \times 20) (\% 20 \times 20) + (\% 25 \times 20)}{100}$	<b>20%</b>
9	3191	$\text{Índice} = \frac{(\% 25 \times 40) + (\% 5 \times 20) (\% 20 \times 20) + (\% 25 \times 20)}{100}$	<b>20%</b>
10	3579	$\text{Índice} = \frac{(\% 25 \times 40) + (\% 5 \times 20) (\% 20 \times 20) + (\% 25 \times 20)}{100}$	<b>20%</b>
12	3582	$\text{Índice} = \frac{(\% 25 \times 40) + (\% 5 \times 20) (\% 20 \times 20) + (\% 25 \times 20)}{100}$	<b>20%</b>
14	4114	$\text{Índice} = \frac{(\% 25 \times 40) + (\% 5 \times 20) (\% 20 \times 20) + (\% 25 \times 20)}{100}$	<b>20%</b>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

17	4119	Índice = $\frac{(\% 25 \times 40) + (\% 5 \times 20) (\% 20 \times 20) + (\% 25 \times 20)}{100}$	20%
18	4120	Índice = $\frac{(\% 25 \times 40) + (\% 5 \times 20) (\% 20 \times 20) + (\% 25 \times 20)}{100}$	20%

% MO= Desconto em serviços/mão de obra ofertados pela empresa

- PO= Desconto de Peças Originais ofertados pela empresa
- PG= Desconto de Peças genuínas ofertadas pela empresa
- PR= Desconto de Peças de Reposição ofertadas pela empresa

1.1.2 o quantitativo de veículos do lote está *sujeito a alterações com inclusão e exclusão no decorrer do período de vigência do contrato.*

1.2. Fornecimento de peças de reposição: a Contratada aplicará nas peças de reposição o percentual de desconto ofertado na proposta comercial. O preço base para efetivação do cálculo, refere-se ao preço vigente na **tabela AUDATEX**. Entende-se como sendo peças originais de fábrica: aquelas fornecidas diretamente pela montadora, peças genuínas: aquelas adquiridas de um distribuidor autorizado da marca e peças de reposição, peças de reposição: aquelas de mercado paralelo, genéricas ou alternativas. Fica vedada aplicação de peças de procedência duvidosa.

1.3 - Serviços especializado de mão de obra: a Contratada aplicará o desconto ofertado na proposta comercial sobre o valor da mão de obra de cada item estabelecido no edital esse percentual será fixo durante a vigência do contrato. A Contratada enviará o pré-orçamento para a Administração Municipal com a quantidade de horas e valores dos serviços com o desconto ofertado. O tempo gasto para determinado serviço será analisado pela equipe técnica da Administração, em caso de não aprovação a contratada será comunicada para apresentar as devidas justificativas técnicas. O valor da hora de serviço será único para os serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva.

1.4 - Devem estar incluídas no preço, com desconto proposto, todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, emolumentos, encargos sociais, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros gastos não especificados indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento.

## CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGENCIA

2.1. O presente Contrato terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, conforme disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, desde que os serviços estejam sendo prestados dentro dos padrões de qualidade exigidos, e os preços e as condições atendam aos interesses da Administração Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA, PRAZO E LOCAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - Os serviços serão executados **parceladamente**, conforme necessidade, durante o período de vigência do Contrato conforme atesto de recebimento da Secretaria Municipal de Administração do Município de Manfrinópolis, sendo que este não estará obrigado a contratar a o total disposto em cada um dos lotes constantes do Anexo 1 do edital.

3.2 - Para a execução dos serviços, a contratada deverá apresentar à fiscalização, orçamento prévio contendo discriminação dos serviços que serão prestados e das peças aplicadas, após o que, deverá aguardar a expedição da de ordem de serviço, emitida pela Administração, para início dos trabalhos, na qual estará estipulado o prazo para execução dos serviços mencionados no referido orçamento.

3.3 - Os serviços deverão ser executados em instalação com estrutura própria, completa e adequada, equipamentos, ferramental, pessoal técnico qualificado para execução dos serviços.

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

bem suporte técnico adequado para atendimento no local de paralisação da(s) máquina(s).

## CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS PEÇAS:

4.1 A garantia dos serviços de mão de obra prestados contra qualquer problema eventual, é de 90 dias, e para peças aplicadas a garantia é de 90 dias, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Executar os serviços, conforme o estabelecido no contrato e de acordo com a conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal, conforme ordem de serviço.
  - b) Disponibilizar e Manter, durante a vigência do contrato, estrutura, instalação, equipe técnica e ferramental necessário para o atendimento do objeto do presente edital.
  - c) Apresentar orçamento prévio, discriminando marca, modelo/ano da máquina/veículo, com detalhamento dos serviços, o quantitativo e os valores das peças de reposição com nome e código, e as respectivas quantidades de hora/serviço, destacando os respectivos descontos percentuais e valores correspondentes para a mão de obra e para as peças, ficando o orçamento sujeito à autorização da Administração, sem a qual não poderá ser executado o serviço, sob pena de não ser efetuado o respectivo pagamento.
  - d) Indicar, obrigatoriamente, no orçamento prévio, o prazo para execução dos serviços orçados, constando à data da entrada do veículo na oficina da Contratada.
  - e) A Contratante poderá recusar o orçamento, pedir revisão, comprometendo-se a Contratada a executar e fornecer o que for aprovado.
  - f) A elaboração de orçamento, seja de manutenção preventiva ou corretiva será sempre gratuita, não gerando qualquer ônus ao contratante.
  - g) Os preços propostos no orçamento serão conferidos pelo Contratante através de consulta a **tabela Audatex**.
  - h) Aplicar fielmente peças conforme solicitadas no orçamento, sendo que as mesmas passarão por inspeção, realizada por funcionário autorizado pela Administração, sob pena de refazer os serviços ou substituir as peças, sem alteração de prazo, sem acréscimo na cobrança da hora mão de obra e custas extras exclusivas da contratada.
  - i) A substituição de peças e /ou acessórios genuíno e ou similares de primeira linha, deverá ser precedida de aprovação prévia da **Contratante**, e deverá constar a indicação prévia acerca das peças / acessórios; nome da peça, qualidade, marca, referência, modelo, etc.
  - j) Quando houver necessidade de aplicar peças não previstas na **tabela Audatex**, como no caso de veículos antigos, a Administração Municipal solicitará o mínimo de 3(três) orçamentos, indicando o de menor preço, valor este que será acordado com a Contratada e devidamente autorizado peça Administração Municipal;
  - k) A substituição de peças e /ou acessórios genuíno e ou similares de primeira linha, deverá ser precedida de aprovação prévia da **Contratante**, e deverá constar a indicação prévia acerca das peças / acessórios; nome da peça, qualidade, marca, referência, modelo, etc.
- 1 Fornecer os serviços pela própria empresa contratada, sem qualquer ônus adicional para o Contratante, fornecer todos os materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, transporte, ferramental especializado, etc., necessários para a completa realização dos serviços, inclusive os materiais necessários para a limpeza de peças e acessórios quando o veículo estiver em manutenção, bem como, executar a respectiva lavagem final, antes da entrega do mesmo;
- m) Disponibilizar local apropriado para guarda e acomodação do veículo, devendo obrigatoriamente ser coberto e com a segurança devida.
  - n) Manter o controle de entrada e saída de veículos, com emissão de guia de recebimento/devolução, constando inclusive acessórios, equipamento e objetos que acompanhem os veículos, a descrição dos serviços realizados e a respectiva autorização da contratante.

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- o) Permitir e facilitar o acesso dos funcionários municipais designados a fazerem o acompanhamento da execução dos serviços.
- p) Responsabilidade por todos e qualquer dano pessoal ou material causado aos veículos ou bens pertencentes ao Município, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados.
- q) Oferecer serviço de socorro/gratuito aos veículos da Prefeitura Municipal paralisados em locais de ação de serviço público com ferramental e estrutura adequada, ou rebocá-los, no prazo de 02 (duas) horas após o recebimento da solicitação.
- r) Nos casos que requeiram traslado ou transporte do veículo, este ocorrerá por conta da contratada, sob sua inteira responsabilidade e a contratada deverá ainda responsabilizar-se pelos veículos da contratante, obrigando-se ainda a manter os mesmos segurados contra acidentes, incêndios, roubo ou furto, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a contratante ou a terceiros, especialmente, quando estiverem sendo conduzidos por funcionário da contratada;
- s) Devolver à Contratante todos as peças que forem substituídas, mesmo que inaproveitáveis dentro das embalagens das peças novas, constando à identificação clara e segura do veículo, a solicitação de serviço autorizada e discriminação das peças utilizadas. O material substituído deverá ser entregue no ato da entrega do veículo para ser encaminhado ao Parque Municipal de Veículos e Máquinas.
- t) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.
- u) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- v) A Contratada aceita, desde já, acréscimos ou supressões nos serviços contratados até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato.

## CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

6.1. A **Secretaria Municipal de Administração**, efetuará seus pedidos a Detentora do Contrato através de requisição padronizada, ordem de serviços/fornecimento ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, o qual deverá conter no mínimo:

6.1.1. Número do Contrato;

6.1.2. Objeto do Contrato;

6.1.3. Número e especificação do item conforme Contrato;

6.1.3. Dotação orçamentária onerada;

6.1.4. Valor do contrato.

6.2. Os serviços e as peças empregadas deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS e INSS.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços e número do item.

7.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. As notas fiscais deverão ser entregues no endereço citado no item 4.1.

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

7.3. As notas fiscais, após aceitas pela Secretaria de Administração, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

7.4. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação e deverá conter: **7.4.1** A modalidade e o número da Licitação;

**7.4.2** O número do Contrato e do Pedido de Fornecimento;

**7.4.3** O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

7.5. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.6. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.7. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - Lei nº 557/2014, com recursos próprios e ou oriundos de convênios.

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1020	04.002.10.301.1001.2017	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1080	04.002.10.301.1001.2017	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1570	05.002.08.244.0801.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1590	05.002.08.244.0801.2027	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1820	05.004.08.244.0801.2031	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1860	05.004.08.244.0801.2031	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2260	06.003.12.361.1201.2039	118	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2270	06.003.12.361.1201.2039	120	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2340	06.003.12.361.1201.2039	118	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2350	06.003.12.361.1201.2039	120	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2490	06.003.12.361.1201.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2500	06.003.12.361.1201.2041	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2570	06.003.12.361.1201.2041	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2580	06.003.12.361.1201.2041	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3040	08.002.26.782.2601.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3050	08.002.26.782.2601.2050	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3080	08.002.26.782.2601.2050	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3090	08.002.26.782.2601.2050	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

7.7.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

## CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE

8.1. Caberá ao representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

8.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

8.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

8.2. Ficam credenciados para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, os servidores:

- pela Administração do Município: **Vilberto Guzzi**.

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**8.2.1.** os fiscais credenciados pela CONTRATANTE poderão ainda solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

**8.3.** A fiscalização para cumprimento do presente Contrato, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

## CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

**9.1.** O contrato poderá ser cancelado de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

**9.1.1.** Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

**9.1.2.** Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

**9.1.3.** Infringir qualquer cláusula deste contrato e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

**9.1.4.** Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta contrato, especificações ou prazos.

**9.2.** O cancelamento poderá ainda ocorrer quando houver:

**9.2.1.** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

**9.2.2.** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato. **9.2.3.** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

**9.2.4.** Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

**10.1.** A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinado o Contrato importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem o objeto. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

**10.2.** Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento do contrato, sem prejuízo da devolução das peças/materiais, caso este não atenda o disposto no item 14, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

**10.3.** Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 112, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento do Contrato.

**10.4.** Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 02 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

**10.5.** As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

**11.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000  
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ  
e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

12.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

12.2. Faz parte integrante deste contrato, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial 37/2016** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora do Contrato deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Edital Pregão Presencial 37/2016**.

12.4. Para constar que foi lavrado o presente Contrato, que vai assinado pelo Excelentíssimo Senhor **Claudio Gubert** Prefeito Municipal do Município de Manfrinópolis, e pelo Sr. **RAFAEL LISTON**, qualificado preambularmente, representando a Contratada e testemunhas.

Manfrinópolis em, 02/08/2016.

Claudio Gubert  
Município de Manfrinópolis

RAFAEL LISTON  
Representante Legal da empresa:  
GLISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 1 de 02/08/2016.**

### OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme processo de Pregão nº 37/2015.

**DETENTOR DA ATA: GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA.**

**VALOR REGISTRATO DA ATA: R\$ 340.000,00 (Trezentos e Quarenta Mil Reais).**

**DATA DA ASSINATURA: 02/08/2016.**

**RECURSOS: próprios.**

**PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses** após a assinatura da ata individual.

Manfrinópolis, 02/08/2016.

**CLAUDIO GUBERTT**  
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO Nº

Edição n.º 1127 Pág. 1A.

Data: 11 / 08 / 2016

PUBLICAÇÃO Nº

Edição n.º 1166 Pág. 44

Data: 11 / 08 / 2016







# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 11 de Agosto de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1186

Página 44 / 077

### RERRATIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 381/2015 de 23 de setembro de 2015, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2016 - Processo nº 496/2016.

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos, roupas, mobiliários e utensílios domésticos para utilização nos CMEI'S do Município de Francisco Beltrão, em cumprimento às Metas do Programa BRASIL CARINHOSO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS - preço por ITEM	
1. COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA - ME - CNPJ: 1.186.468/0001-83. Item: 002 R\$ 6,00; 003 R\$ 1,20; 013 R\$ 21,83; 020 R\$ 2,03; 021 R\$ 79,00; 023 R\$ 10,00.	
2. ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME - CNPJ: 02.996.599/0001-15. Item: 001 R\$ 8,20; 003 R\$ 6,00; 004 R\$ 20,00; 006 R\$ 4,00; 018 R\$ 4,86; 025 R\$ 21,93.	
3. HIEL COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA - ME - CNPJ: 23.208.599/0001-59. Item: 024 R\$ 1.412,00.	
4. ITACA EIRELI - ME - CNPJ: 24.845.457/0001-65. Item: 019 R\$ 2.034,25.	
5. MAQUILL J G MOVEIS E MAQUINAS LTDA - EPP - CNPJ: 83.041.341/0001-68. Item: 005 R\$ 16.120,00.	
6. MKM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E - CNPJ: 95.276.069/0001-59. Item: 022 R\$ 3.773,11.	
7. ORJET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 16.917.683/0001-47. Item: 009 R\$ 10,04; 010 R\$ 1,88; 012 R\$ 11,49; 014 R\$ 20,43; 015 R\$ 2,77.	
8. ONIIDE DIVA GODOI DOS SANTOS - CNPJ: 12.061.858/0001-45. Item: 007 R\$ 24,94 e 030 R\$ 5,82.	
9. ORTAL QUALIDADE LTDA - CNPJ: 10.577.233/0001-05. Item: 027 R\$ 1.700,00.	
10. J. ROBERTO MISTURA - ME - CNPJ: 10.282.359/0001-33. Item: 029 R\$ 11,29.	
11. VIMLX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - CNPJ: 03.800.477/0001-40. Item: 017 R\$ 1.125,00.	
ITENS DESERTOS/FRUSTRADOS: 011; 016; 016; 028 e 031.	
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 143.861,69 (cento e quarenta e três mil seiscientos e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos).	

Francisco Beltrão, 10 de agosto de 2016.

  
Nádja Ap. Baji Agnol  
Pregoeira

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTE: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa PLANO E OBRA ENGENHARIA LTDA - ME.

ESPECIE: Contrato nº 501/2014 - Condição nº 6/2014.

OBJETO: Execução da ampliação de 1.439,38m<sup>2</sup>, do prédio da Escola Municipal Madre Boaventura, localizado na esquina das Ruas Marechal Heróis da Foz de Iguaçu e São Miguel, sobre os lotes nºs 01 e 05, da quadra nº 334, no bairro São Miguel, no município de Francisco Beltrão - PR.

ADITIVO: 1. A fiscalização constatou que não houve a necessidade da execução dos serviços abaixo especificados, ficando, portanto excluído da planilha original:

ITENS GLOSADOS - REDUÇÃO DE VALORES - DA PLANILHA DE CONTRATO						
INDIC.	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
5	02	02 - SERVIÇOS DE				
	5.5	Execução de serviços de instalação elétrica para a obra de ampliação da Escola Municipal Madre Boaventura (200 V e 220V) e seus acessórios	m <sup>2</sup>	2,02	100,00	202,00
5	03	03 - MÓDULO DE				
	5.1	Fornece 01 (um) módulo de energia elétrica para a obra de ampliação da Escola Municipal Madre Boaventura (200 V e 220V) e seus acessórios	un	0,01	652,81	652,81
	5.2	Fornece 01 (um) módulo de energia elétrica para a obra de ampliação da Escola Municipal Madre Boaventura (200 V e 220V) e seus acessórios	un	0,01	312,75	312,75
	5.3	Fornece 01 (um) módulo de energia elétrica para a obra de ampliação da Escola Municipal Madre Boaventura (200 V e 220V) e seus acessórios	un	0,01	862,56	862,56
	5.10	Fornece 01 (um) módulo de energia elétrica para a obra de ampliação da Escola Municipal Madre Boaventura (200 V e 220V) e seus acessórios	un	15,00	204,90	3.074,00
5	04	04 - MÓDULO DE				
	5.2	Fornece 01 (um) módulo de energia elétrica para a obra de ampliação da Escola Municipal Madre Boaventura (200 V e 220V) e seus acessórios	un	1,00	55,00	55,00
5	05	05 - MATERIAIS DE				
	5.1.1	Fornece 01 (um) módulo de energia elétrica para a obra de ampliação da Escola Municipal Madre Boaventura (200 V e 220V) e seus acessórios	un	1,00	68,00	68,00
	5.1.2	Fornece 01 (um) módulo de energia elétrica para a obra de ampliação da Escola Municipal Madre Boaventura (200 V e 220V) e seus acessórios	un	1,00	68,00	68,00
	5.1.3	Fornece 01 (um) módulo de energia elétrica para a obra de ampliação da Escola Municipal Madre Boaventura (200 V e 220V) e seus acessórios	un	1,00	68,00	68,00
	5.1.4	Fornece 01 (um) módulo de energia elétrica para a obra de ampliação da Escola Municipal Madre Boaventura (200 V e 220V) e seus acessórios	un	1,00	68,00	68,00
	5.1.5	Fornece 01 (um) módulo de energia elétrica para a obra de ampliação da Escola Municipal Madre Boaventura (200 V e 220V) e seus acessórios	un	1,00	68,00	68,00
	5.1.6	Fornece 01 (um) módulo de energia elétrica para a obra de ampliação da Escola Municipal Madre Boaventura (200 V e 220V) e seus acessórios	un	1,00	68,00	68,00
	5.1.7	Fornece 01 (um) módulo de energia elétrica para a obra de ampliação da Escola Municipal Madre Boaventura (200 V e 220V) e seus acessórios	un	1,00	68,00	68,00
	5.1.8	Fornece 01 (um) módulo de energia elétrica para a obra de ampliação da Escola Municipal Madre Boaventura (200 V e 220V) e seus acessórios	un	1,00	68,00	68,00
	5.1.9	Fornece 01 (um) módulo de energia elétrica para a obra de ampliação da Escola Municipal Madre Boaventura (200 V e 220V) e seus acessórios	un	1,00	68,00	68,00
	5.1.10	Fornece 01 (um) módulo de energia elétrica para a obra de ampliação da Escola Municipal Madre Boaventura (200 V e 220V) e seus acessórios	un	1,00	68,00	68,00
		TOTAL				14.282,69

2. Analisado o termo aditivo nº 5, a fiscalização constatou que não houve a necessidade da execução dos serviços abaixo especificados, ficando, portanto excluído da planilha do referido termo aditivo:

ITENS GLOSADOS - REDUÇÃO DE VALORES - DO 5º TERMO ADITIVO						
INDIC.	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
5	02	02 - SERVIÇOS DE				
	5.1	Fornece 01 (um) módulo de energia elétrica para a obra de ampliação da Escola Municipal Madre Boaventura (200 V e 220V) e seus acessórios	m <sup>2</sup>	2,02	88,91	1.816,71
		TOTAL				1.816,71

Realizadas as reduções, fica excluído do valor contratual a importância de R\$ 16.150,21 (dezesseis mil cento e cinquenta reais e vinte e um centavos), conforme abaixo demonstrado:

VALOR TOTAL DOS ITENS EXCLUÍDOS DA PLANILHA ORIGINAL	R\$ 14.282,69
VALOR TOTAL DOS ITENS EXCLUÍDOS DO TERMO ADITIVO Nº 5	R\$ 1.866,71
<b>VALOR TOTAL REDUZIDO - PLANILHA ORIGINAL E ADITIVO Nº 5</b>	<b>R\$ 16.150,21</b>

Francisco Beltrão, 06 de julho de 2016.

Claudio Luiz Manegallo - Secretário Municipal da Administração

Cod:250110

## MANFRINÓPOLIS

### PREFEITURA

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Processo dispensa Nº 27/2016

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2266/2016 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 27/2016 referente à Aquisição de material recreativo de leitura para a Rede Municipal de Ensino de Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo:

VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LIND	1,00	992,00	992,00
1	2	LIND	1,00	992,00	992,00
1	3	LIND	1,00	496,00	496,00
1	4	LIND	1,00	1.488,00	1.488,00
TOTAL:					3.968,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com Processo dispensa 27/2016 datada de 29/07/2016. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 5 Dias conforme solicitação, a partir da homologação.

Manfrinópolis, 29/07/2016.

CLAUDIO GUBERTT - PREFEITO MUNICIPAL

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Cod:200457

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº56 de 2016.

#### OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de material de construção conforme planilhas e projetos para reforma e ampliação de um prédio público Municipal que será utilizado como capela mortuária, conforme processo de Pregão nº 42/2016.

CONTRATADO: ozeila della betta e cia ltda.

VALOR CONTRATADO: 15.568,50 (Quinze Mil, Quinhentos e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 10/08/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cod:200108

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº59 de 2016.

#### OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios para confecção cestas básicas para distribuição às famílias atingidas pela enchente que assolou o Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 43/2016.

CONTRATADO: Supermercado Camiel LTDA.

VALOR CONTRATADO: 8.830,50 (Oito Mil, Oitocentos e Trinta Reais e Cinquenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 10/08/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cod:200609

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 1 de 02/08/2016.

#### OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multímarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme processo de Pregão nº 37/2015.

DETENTOR DA ATA: GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA.

VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 340.000,00 (Trezentos e Quarenta Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.

Manfrinópolis, 02/08/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cod:200230





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PMMF

Ata de Registro de Preços n. 2/2016

Data: 02/08/2016

Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão 37/2016 que entre si celebram a empresa J MARTINELLI E CIA LTDA EPP e o Município de Manfrinópolis.

Pelo presente instrumento, O Município de Manfrinópolis, Órgão Gerenciador de Registro de Preços, situado na Rua Encantilado, 11 - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro, inscrito no CNPJ nº 01.614.343/0001-09, representado neste ato por seu prefeito municipal sr Claudio Gubertt, brasileiro, casado, portador da C.I.n. 4.097.027-4 SSP/PR e do CPF n. 628.422.939-91, doravante denominado apenas por Contratante e a empresa J MARTINELLI E CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ no 01.400.519/0001-20, estabelecida na RUA DAS PALMEIRAS, SN - CEP: 85560000 - BAIRRO: CRISTO REI Chopinzinho/PR, representada neste ato pelo Sr. JURANDIR MARTINELLI, Representante Legal, portador da Carteira de Identidade n.º 5.969.864-8, CPF/MF n.º 859.819.749-15, doravante denominada apenas por FORNECEDORA, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos do art. 15, da Lei Federal n. 8.666/93; Lei n. 10.520/02, Decreto n.º 3.555/00, Decreto n. 3.931/01 e as demais normas legais aplicáveis, e de tudo o que consta no edital n. 37, independentemente de transcrição, e cláusulas seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem por objeto o **Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e maquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra**, para fornecimento ou execução conforme necessidade apresentada na frota, e quando se fizer necessário, durante o período de sua vigência, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

### 1.1 Descrição:

ITENS								
Lot	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid	Qtd	Preço Unitário	Preço total
LOTE: 3 002		2836	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias das maquinas.	MARTINELLI	SERV	1,00	50.000,00	50.000,00
LOTE: 5 002		2839	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de RETROESCAVADEIRA JCB As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias das maquinas	MARTINELLI	SERV	1,00	50.000,00	50.000,00
LOTE: 8 002		3192	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de MOTONIVELADORA CATERPILAR 120H As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias das maquinas.	MARTINELLI	SERV	1,00	50.000,00	50.000,00
LOTE: 9 002		3578	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e	MARTINELLI	SERV	1,00	60.000,00	60.000,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

		substituição de peças, de CARREGADEIRA KOMATSU W200 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias das máquinas.					
TOTAL							210.000,00

LOTE N° 02	Código sistema	INDICE DE DESCONTO	INDICE DE OFERTA DE DESCONTO
3	2836	$\text{Índice} = \frac{(\% 12,55 \times 40) + (\% 11 \times 20) (\% 11 \times 20) + (\% 31 \times 20)}{100}$	15.62%
5	2839	$\text{Índice} = \frac{(\% 12,55 \times 40) + (\% 11 \times 20) (\% 11 \times 20) + (\% 31 \times 20)}{100}$	15.62%
8	3192	$\text{Índice} = \frac{(\% 12,55 \times 40) + (\% 11 \times 20) (\% 11 \times 20) + (\% 31 \times 20)}{100}$	15.62%
9	3578	$\text{Índice} = \frac{(\% 12,55 \times 40) + (\% 11 \times 20) (\% 11 \times 20) + (\% 31 \times 20)}{100}$	15.62%

% MO= Desconto em serviços/mão de obra ofertados pela empresa

- PO= Desconto de Peças Originais ofertados pela empresa
- PG= Desconto de Peças genuínas ofertadas pela empresa
- PR= Desconto de Peças de Reposição ofertadas pela empresa

1.1.2 o quantitativo de veículos do lote está *sujeito a alterações com inclusão e exclusão no decorrer do período de vigência do contrato.*

1.2. Fornecimento de peças de reposição: a Contratada aplicará nas peças de reposição o percentual de desconto ofertado na proposta comercial. O preço base para efetivação do cálculo refere-se ao preço vigente na **tabela AUDATEX**. Entende-se como sendo peças originais de fábrica: aquelas fornecidas diretamente pela montadora, peças genuínas: aquelas adquiridas de um distribuidor autorizado da marca e peças de reposição, peças de reposição: aquelas de mercado paralelo, genéricas ou alternativas. Fica vedada aplicação de peças de procedência duvidosa.

1.3 - Serviços especializado de mão de obra: a Contratada aplicará o desconto ofertado na proposta comercial sobre o valor da mão de obra de cada item estabelecido no edital esse percentual será fixo durante a vigência do contrato. A Contratada enviará o pré-orçamento para a Administração Municipal com a quantidade de horas e valores dos serviços com o desconto ofertado. O tempo gasto para determinado serviço será analisado pela equipe técnica da Administração, em caso de não aprovação a contratada será comunicada para apresentar as devidas justificativas técnicas. O valor da hora de serviço será único para os serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva.

1.4 - Devem estar incluídas no preço, com desconto proposto, todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, emolumentos, encargos sociais, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros gastos não especificados indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento.

## CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGENCIA

2.1. O presente Contrato terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, conforme disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, desde que os serviços estejam sendo





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

prestados dentro dos padrões de qualidade exigidos, e os preços e as condições atendam aos interesses da Administração Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA, PRAZO E LOCAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - Os serviços serão executados **parceladamente**, conforme necessidade, durante o período de vigência do Contrato conforme atesto de recebimento da Secretaria Municipal de Administração do Município de Manfrinópolis, sendo que este não estará obrigado a contratar a o total disposto em cada um dos lotes constantes do Anexo 1 do edital.

3.2 - Para a execução dos serviços, a contratada deverá apresentar à fiscalização, orçamento prévio contendo discriminação dos serviços que serão prestados e das peças aplicadas, após o que, deverá aguardar a expedição da de ordem de serviço, emitida pela Administração, para início dos trabalhos, na qual estará estipulado o prazo para execução dos serviços mencionados no referido orçamento.

3.3 - Os serviços deverão ser executados em instalação com estrutura própria, completa e adequada, equipamentos, ferramental, pessoal técnico qualificado para execução do serviços, bem suporte técnico adequado para atendimento no local de paralisação da(s) máquina(s).

## CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS PEÇAS:

4.1 A garantia dos serviços de mão de obra prestados contra qualquer problema eventual, é de 90 dias, e para peças aplicadas a garantia é de 90 dias, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Executar os serviços, conforme o estabelecido no contrato e de acordo com a conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal, conforme ordem de serviço.

b) Disponibilizar e Manter, durante a vigência do contrato, estrutura, instalação, equipe técnica e ferramental necessário para o atendimento do objeto do presente edital.

c) **Apresentar orçamento prévio, discriminando marca, modelo/ano da máquina/veículo, com detalhamento dos serviços, o quantitativo e os valores das peças de reposição com nome e código, e as respectivas quantidades de hora/serviço, destacando os respectivos descontos percentuais e valores correspondentes para a mão de obra e para as peças, ficando o orçamento sujeito à autorização da Administração, sem a qual não poderá ser executado o serviço, sob pena de não ser efetuado o respectivo pagamento.**

d) Indicar, obrigatoriamente, no orçamento prévio, o prazo para execução dos serviços orçados, constando à data da entrada do veículo na oficina da Contratada.

e) A Contratante poderá recusar o orçamento, pedir revisão, comprometendo-se a Contratada a executar e fornecer o que for aprovado.

f) A elaboração de orçamento, seja de manutenção preventiva ou corretiva será sempre gratuita, não gerando qualquer ônus ao contratante.

g) Os preços propostos no orçamento serão conferidos pelo Contratante através de consulta a **tabela Audatex**.

h) Aplicar fielmente peças conforme solicitadas no orçamento, sendo que as mesmas passarão por inspeção, realizada por funcionário autorizado pela Administração, sob pena de refazer os serviços ou substituir as peças, sem alteração de prazo, sem acréscimo na cobrança da hora mão de obra e custas extras exclusivas da contratada.

i) As substituição de peças e /ou acessórios genuíno e ou similares de primeira linha, deverá ser precedida de aprovação prévia da **Contratante**, e deverá constar a indicação previa acerca das peças / acessórios; nome da peça, qualidade, marca, referência, modelo, etc.

j) Quando houver necessidade de aplicar peças não previstas na **tabela Audatex**, como no caso de veículos antigos, a Administração Municipal solicitará o mínimo de 3(três) orçamentos, indicando o de menor preço, valor este que será acordado com a Contratada e devidamente autorizado peça Administração Municipal;

k) As substituição de peças e /ou acessórios genuíno e ou similares de primeira linha, deverá





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ser precedida de aprovação prévia da **Contratante**, e deverá constar a indicação prévia acerca das peças 1 acessórios; nome da peça, qualidade, marca, referência, modelo, etc.

1 Fornecer os serviços pela própria empresa contratada, sem qualquer ônus adicional para o Contratante, fornecer todos os materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, transporte, ferramental especializado, etc., necessários para a completa realização dos serviços, inclusive os materiais necessários para a limpeza de peças e acessórios quando o veículo estiver em manutenção, bem como, executar a respectiva lavagem final, antes da entrega do mesmo;

m) Disponibilizar local apropriado para guarda e acomodação do veículo, devendo obrigatoriamente ser coberto e com a segurança devida.

n) Manter o controle de entrada e saída de veículos, com emissão de guia de recebimento/devolução, constando inclusive acessórios, equipamento e objetos que acompanhem os veículos, a descrição dos serviços realizados e a respectiva autorização da contratante.

o) Permitir e facilitar o acesso dos funcionários municipais designados a fazerem o acompanhamento da execução dos serviços.

p) Responsabilidade por todos e qualquer dano pessoal ou material causado aos veículos ou bens pertencentes ao Município, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados.

q) Oferecer serviço de socorro/gratuito aos veículos da Prefeitura Municipal paralisados em locais de ação de serviço público com ferramental e estrutura adequada, ou rebocá-las, no prazo de 02 (duas) horas após o recebimento da solicitação.

r) Nos casos que requeiram traslado ou transporte do veículo, este ocorrerá por conta da contratada, sob sua inteira responsabilidade e a contratada deverá ainda responsabilizar-se pelos veículos da contratante, obrigando-se ainda a manter os mesmos segurados contra acidentes, incêndios, roubo ou furto, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a contratante ou a terceiros, especialmente, quando estiverem sendo conduzidos por funcionário da contratada;

s) Devolver à Contratante todos as peças que forem substituídas, mesmo que inaproveitáveis dentro das embalagens das peças novas, constando à identificação clara e segura do veículo, a solicitação de serviço autorizada e discriminação das peças utilizadas. O material substituído deverá ser entregue no ato da entrega do veículo para ser encaminhado ao Parque Municipal de Veículos e Máquinas.

t) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.

u) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

v) A Contratada aceita, desde já, acréscimos ou supressões nos serviços contratados até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato.

## CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

6.1. A **Secretaria Municipal de Administração**, efetuará seus pedidos a Detentora do Contrato através de requisição padronizada, ordem de serviços/fornecimento ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, o qual deverá conter no mínimo:

6.1.1. Número do Contrato;

6.1.2. Objeto do Contrato;

6.1.3. Número e especificação do item conforme Contrato;

6.1.3. Dotação orçamentária onerada;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

6.1.4. Valor do contrato.

6.2. Os serviços e as peças empregadas deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS e INSS.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços e número do item.

7.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal n° 8.666/93.

7.2. As notas fiscais deverão ser entregues no endereço citado no item 4.1.

7.3. As notas fiscais, após aceitas pela Secretaria de Administração, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

7.4. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação e deverá conter: 7.4.1 A modalidade e o número da Licitação;

7.4.2 O número do Contrato e do Pedido de Fornecedor;

7.4.3 O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

7.5. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.6. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal n° 8.666/93.

7.7. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - Lei n°557/2014, com recursos próprios e ou oriundos de convênios.

DOTAÇÕES				
Conta de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3040	08.002.26.782.2601.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3050	08.002.26.782.2601.2050	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3080	08.002.26.782.2601.2050	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3090	08.002.26.782.2601.2050	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

7.7.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

## CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE

8.1. Caberá ao representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

8.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

8.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

8.2. Ficam credenciados para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, os servidores:

- pela Administração do Município: **Vilberto Guzzi**.

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**8.2.1.** os fiscais credenciados pela CONTRATANTE poderão ainda solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

**8.3.** A fiscalização para cumprimento do presente Contrato, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

## CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

**9.1.** O contrato poderá ser cancelado de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

**9.1.1.** Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

**9.1.2.** Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

**9.1.3.** Infringir qualquer cláusula deste contrato e/ou da Lei Federal nº8.666/93.

**9.1.4.** Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta contrato, especificações ou prazos.

**9.2.** O cancelamento poderá ainda ocorrer quando houver:

**9.2.1.** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

**9.2.2.** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato. **9.2.3.** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

**9.2.4.** Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

**10.1.** A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinado o Contrato importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem o objeto. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

**10.2.** Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento do contrato, sem prejuízo da devolução das peças/materiais, caso este não atenda o disposto no item 14, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

**10.3.** Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 112, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento do Contrato.

**10.4.** Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 02 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

**10.5.** As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

**11.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

12.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

12.2. Faz parte integrante deste contrato, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial 37/2016** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora do Contrato deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Edital Pregão Presencial 37/2016**.


12.4. Para constar que foi lavrado o presente Contrato, que vai assinado pelo Excelentíssimo Senhor CLAUDIO GUBERTT Prefeito Municipal do Município de Manfrinópolis, e pelo Sr. JURANDIR MARTINELLI, qualificado preambularmente, representando a Contratada e testemunhas.

Manfrinópolis em, 02/08/2016.



**Claudio Gubertt**

Município de Manfrinópolis



**JURANDIR MARTINELLI**

Representante Legal da empresa:

J MARTINELLI E CIA LTDA EPP





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PMMF

Ata de Registro de Preços n. 2/2016  
Data: 02/08/2016

Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão 37/2016  
que entre si celebram a empresa J MARTINELLI E CIA LTDA  
EPP e o Município de Manfrinópolis.

Pelo presente instrumento, O Município de Manfrinópolis, Órgão Gerenciador de Registro de Preços, situado na Rua Encantado, 11 - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro, inscrito no CNPJ nº 01.614.343/0001-09, representado neste ato por seu prefeito municipal sr Claudio Gubertt, brasileiro, casado, portador da C.I.n. 4.097.027-4 SSP/PR e do CPF n. 628.422.939-91, doravante denominado apenas por Contratante e a empresa J MARTINELLI E CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ no 01.400.519/0001-20, estabelecida na RUA DAS PALMEIRAS, SN - CEP: 85560000 - BAIRRO: CRISTO REI Chopinzinho/PR, representada neste ato pelo Sr. JURANDIR MARTINELLI, Representante Legal, portador da Carteira de Identidade n.º 5.969.864-8, CPF/MF n.º 859.819.749-15, doravante denominada apenas por FORNECEDORA, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos do art. 15, da Lei Federal n. 8.666/93; Lei n. 10.520/02, Decreto n.º 3.555/00, Decreto n. 3.931/01 e as demais normas legais aplicáveis, e de tudo o que consta no edital n. 37, independentemente de transcrição, e cláusulas seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem por objeto o **Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarca da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra**, para fornecimento ou execução conforme necessidade apresentada na frota, e quando se fizer necessário, durante o período de sua vigência, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

### 1.1 Descrição:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002	3	2836	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias das máquinas.	MARTINELLI	SERV	1,00	50.000,00	50.000,00
LOTE: 002	5	2839	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de RETROESCAVADEIRA JCB As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias das máquinas	MARTINELLI	SERV	1,00	50.000,00	50.000,00
LOTE: 002	8	3192	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de MOTONIVELADORA CATERPILAR 120H As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias das máquinas.	MARTINELLI	SERV	1,00	50.000,00	50.000,00
LOTE: 002	9	3578	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e	MARTINELLI	SERV	1,00	60.000,00	60.000,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

		substituição de peças, de CARREGADEIRA KOMATSU W200 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias das máquinas.					
TOTAL							210.000,00

LOTE N° 02	Código sistema	INDICE DE DESCONTO	INDICE DE OFERTA DE DESCONTO
3	2836	$\text{Índice} = \frac{(\% 12,55 \times 40) + (\% 11 \times 20) (\% 11 \times 20) + (\% 31 \times 20)}{100}$	15.62%
5	2839	$\text{Índice} = \frac{(\% 12,55 \times 40) + (\% 11 \times 20) (\% 11 \times 20) + (\% 31 \times 20)}{100}$	15.62%
8	3192	$\text{Índice} = \frac{(\% 12,55 \times 40) + (\% 11 \times 20) (\% 11 \times 20) + (\% 31 \times 20)}{100}$	15.62%
9	3578	$\text{Índice} = \frac{(\% 12,55 \times 40) + (\% 11 \times 20) (\% 11 \times 20) + (\% 31 \times 20)}{100}$	15.62%

% MO= Desconto em serviços/mão de obra ofertados pela empresa

- PO= Desconto de Peças Originais ofertados pela empresa
- PG= Desconto de Peças genuínas ofertadas pela empresa
- PR= Desconto de Peças de Reposição ofertadas pela empresa

1.1.2 o quantitativo de veículos do lote está sujeito a alterações com inclusão e exclusão no decorrer do período de vigência do contrato.

1.2. Fornecimento de peças de reposição: a Contratada aplicará nas peças de reposição o percentual de desconto ofertado na proposta comercial. O preço base para efetivação do cálculo refere-se ao preço vigente na **tabela AUDATEX**. Entende-se como sendo peças originais de fábrica: aquelas fornecidas diretamente pela montadora, peças genuínas: aquelas adquiridas de um distribuidor autorizado da marca e peças de reposição, peças de reposição: aquelas de mercado paralelo, genéricas ou alternativas. Fica vedada aplicação de peças de procedência duvidosa.

1.3 - Serviços especializado de mão de obra: a Contratada aplicará o desconto ofertado na proposta comercial sobre o valor da mão de obra de cada item estabelecido no edital esse percentual será fixo durante a vigência do contrato. A Contratada enviará o pré-orçamento para a Administração Municipal com a quantidade de horas e valores dos serviços com o desconto ofertado. O tempo gasto para determinado serviço será analisado pela equipe técnica da Administração, em caso de não aprovação a contratada será comunicada para apresentar as devidas justificativas técnicas. O valor da hora de serviço será único para os serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva.

1.4 - Devem estar incluídas no preço, com desconto proposto, todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, emolumentos, encargos sociais, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros gastos não especificados indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento.

## CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGENCIA

2.1. O presente Contrato terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, conforme disposto no artigo 57, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, desde que os serviços estejam sendo

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000  
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ  
e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

prestados dentro dos padrões de qualidade exigidos, e os preços e as condições atendam aos interesses da Administração Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA, PRAZO E LOCAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - Os serviços serão executados **parceladamente**, conforme necessidade, durante o período de vigência do Contrato conforme atesto de recebimento da Secretaria Municipal de Administração do Município de Manfrinópolis, sendo que este não estará obrigado a contratar a o total disposto em cada um dos lotes constantes do Anexo 1 do edital.

3.2 - Para a execução dos serviços, a contratada deverá apresentar à fiscalização, orçamento prévio contendo discriminação dos serviços que serão prestados e das peças aplicadas, após o que, deverá aguardar a expedição da ordem de serviço, emitida pela Administração, para início dos trabalhos, na qual estará estipulado o prazo para execução dos serviços mencionados no referido orçamento.

3.3 - Os serviços deverão ser executados em instalação com estrutura própria, completa e adequada, equipamentos, ferramental, pessoal técnico qualificado para execução dos serviços, bem suporte técnico adequado para atendimento no local de paralisação da(s) máquina(s).

## CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS PEÇAS:

4.1 A garantia dos serviços de mão de obra prestados contra qualquer problema eventual, é de 90 dias, e para peças aplicadas a garantia é de 90 dias, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Executar os serviços, conforme o estabelecido no contrato e de acordo com a conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal, conforme ordem de serviço.
- b) Disponibilizar e Manter, durante a vigência do contrato, estrutura, instalação, equipe técnica e ferramental necessário para o atendimento do objeto do presente edital.
- c) **Apresentar orçamento prévio, discriminando marca, modelo/ano da máquina/veículo, com detalhamento dos serviços, o quantitativo e os valores das peças de reposição com nome e código, e as respectivas quantidades de hora/serviço, destacando os respectivos descontos percentuais e valores correspondentes para a mão de obra e para as peças, ficando o orçamento sujeito à autorização da Administração, sem a qual não poderá ser executado o serviço, sob pena de não ser efetuado o respectivo pagamento.**
- d) Indicar, obrigatoriamente, no orçamento prévio, o prazo para execução dos serviços orçados, constando à data da entrada do veículo na oficina da Contratada.
- e) A Contratante poderá recusar o orçamento, pedir revisão, comprometendo-se a Contratada a executar e fornecer o que for aprovado.
- f) A elaboração de orçamento, seja de manutenção preventiva ou corretiva será sempre gratuita, não gerando qualquer ônus ao contratante.
- g) Os preços propostos no orçamento serão conferidos pelo Contratante através de consulta a **tabela Audatex**.
- h) Aplicar fielmente peças conforme solicitadas no orçamento, sendo que as mesmas passarão por inspeção, realizada por funcionário autorizado pela Administração, sob pena de refazer os serviços ou substituir as peças, sem alteração de prazo, sem acréscimo na cobrança da hora mão de obra e custas extras exclusivas da contratada.
- i) As substituição de peças e /ou acessórios genuíno e ou similares de primeira linha, deverá ser precedida de aprovação prévia da **Contratante**, e deverá constar a indicação prévia acerca das peças / acessórios; nome da peça, qualidade, marca, referência, modelo, etc.
- j) Quando houver necessidade de aplicar peças não previstas na **tabela Audatex**, como no caso de veículos antigos, a Administração Municipal solicitará o mínimo de 3(três) orçamentos, indicando o de menor preço, valor este que será acordado com a Contratada e devidamente autorizado pela Administração Municipal;
- k) As substituição de peças e /ou acessórios genuíno e ou similares de primeira linha, deverá





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ser precedida de aprovação prévia da **Contratante**, e deverá constar a indicação prévia acerca das peças 1 acessórios; nome da peça, qualidade, marca, referência, modelo, etc.

1 Fornecer os serviços pela própria empresa contratada, sem qualquer ônus adicional para o Contratante, fornecer todos os materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, transporte, ferramental especializado, etc., necessários para a completa realização dos serviços, inclusive os materiais necessários para a limpeza de peças e acessórios quando o veículo estiver em manutenção, bem como, executar a respectiva lavagem final, antes da entrega do mesmo;

m) Disponibilizar local apropriado para guarda e acomodação do veículo, devendo obrigatoriamente ser coberto e com a segurança devida.

n) Manter o controle de entrada e saída de veículos, com emissão de guia de recebimento/devolução, constando inclusive acessórios, equipamento e objetos que acompanhem os veículos, a descrição dos serviços realizados e a respectiva autorização da contratante.

o) Permitir e facilitar o acesso dos funcionários municipais designados a fazerem o acompanhamento da execução dos serviços.

p) Responsabilidade por todos e qualquer dano pessoal ou material causado aos veículos ou bens pertencentes ao Município, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados.

q) Oferecer serviço de socorro/gratuito aos veículos da Prefeitura Municipal paralisados em locais de ação de serviço público com ferramental e estrutura adequada, ou rebocá-las, no prazo de 02 (duas) horas após o recebimento da solicitação.

r) Nos casos que requeiram traslado ou transporte do veículo, este ocorrerá por conta da contratada, sob sua inteira responsabilidade e a contratada deverá ainda responsabilizar-se pelos veículos da contratante, obrigando-se ainda a manter os mesmos segurados contra acidentes, incêndios, roubo ou furto, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a contratante ou a terceiros, especialmente, quando estiverem sendo conduzidos por funcionário da contratada;

s) Devolver à Contratante todos as peças que forem substituídas, mesmo que inaproveitáveis dentro das embalagens das peças novas, constando à identificação clara e segura do veículo, a solicitação de serviço autorizada e discriminação das peças utilizadas. O material substituído deverá ser entregue no ato da entrega do veículo para ser encaminhado ao Parque Municipal de Veículos e Máquinas.

t) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.

u) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

v) A Contratada aceita, desde já, acréscimos ou supressões nos serviços contratados até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato.

## CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

**6.1. A Secretaria Municipal de Administração**, efetuará seus pedidos a Detentora do Contrato através de requisição padronizada, ordem de serviços/fornecimento ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, o qual deverá conter no mínimo:

**6.1.1.** Número do Contrato;

**6.1.2.** Objeto do Contrato;

**6.1.3.** Número e especificação do item conforme Contrato;

**6.1.3.** Dotação orçamentária onerada;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**6.1.4.** Valor do contrato.

**6.2.** Os serviços e as peças empregadas deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

**7.1** - Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS e INSS.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços e número do item.

**7.1.1.** O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal n° 8.666/93.

**7.2.** As notas fiscais deverão ser entregues no endereço citado no item 4.1.

**7.3.** As notas fiscais, após aceitas pela Secretaria de Administração, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

**7.4.** O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação e deverá conter: **7.4.1** A modalidade e o número da Licitação;

**7.4.2** O número do Contrato e do Pedido de Fornecimento;

**7.4.3** O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

**7.5.** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

**7.6.** Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal n° 8.666/93.

**7.7.** Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - Lei n°557/2014, com recursos próprios e ou oriundos de convênios.

DOTAÇÕES				
Conta de despesa	da funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3040	08.002.26.782.2601.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3050	08.002.26.782.2601.2050	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3080	08.002.26.782.2601.2050	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3090	08.002.26.782.2601.2050	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

**7.7.1.** Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

## CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE

**8.1.** Caberá ao representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

**8.1.1.** Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

**8.1.2.** Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

**8.2.** Ficam credenciados para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, os servidores:

- pela Administração do Município: **Vilberto Guzzi**.

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000  
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ  
e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**8.2.1.** os fiscais credenciados pela CONTRATANTE poderão ainda solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

**8.3.** A fiscalização para cumprimento do presente Contrato, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

## CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

**9.1.** O contrato poderá ser cancelado de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

**9.1.1.** Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

**9.1.2.** Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

**9.1.3.** Infringir qualquer cláusula deste contrato e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

**9.1.4.** Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta contrato, especificações ou prazos.

**9.2.** O cancelamento poderá ainda ocorrer quando houver:

**9.2.1.** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

**9.2.2.** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato. **9.2.3.** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

**9.2.4.** Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

**10.1.** A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinado o Contrato importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem o objeto. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

**10.2.** Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento do contrato, sem prejuízo da devolução das peças/materiais, caso este não atenda o disposto no item 14, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

**10.3.** Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 112, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento do Contrato.

**10.4.** Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 02 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

**10.5.** As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

**11.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

12.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

12.2. Faz parte integrante deste contrato, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial 37/2016** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora do Contrato deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Edital Pregão Presencial 37/2016**.

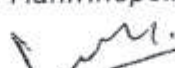
12.4. Para constar que foi lavrado o presente Contrato, que vai assinado pelo Excelentíssimo Senhor CLAUDIO GUBERTT Prefeito Municipal do Município de Manfrinópolis, e pelo Sr. JURANDIR MARTINELLI, qualificado preambularmente, representando a Contratada e testemunhas.

Manfrinópolis em, 02/08/2016.



**CLAUDIO GUBERTT**

Município de Manfrinópolis



**JURANDIR MARTINELLI**

Representante Legal da empresa:  
J MARTINELLI E CIA LTDA EPP





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 2 de 02/08/2016.**

### OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra para eventual prestação de serviços futuros, conforme processo de Pregão nº 37/2015.

**DETENTOR DA ATA: J MARTINELLI E CIA LTDA EPP.**

**VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais).**

**DATA DA ASSINATURA: 02/08/2016.**

**RECURSOS: próprios.**

**PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses** após a assinatura da ata individual.

Manfrinópolis, 02/08/2016.

  
**CLAUDIO GUBERTT**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

Edição n.º: 1132 Pág.: 10

Data: 12 / 08 / 2016

PUBLICADO NO

Edição n.º: 1116 Pág.: 45

Data: 16 / 08 / 2016



**Estado do Paraná**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PALMA SOLA**  
 Avenida F. de A. 249 - Fone: (41) 3361-1002  
 E-mail: camara@palmasola.pr.gov.br

**O PODER LEGISLATIVO REUNIDO ORDINARIAMENTE NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2016 NO SALÃO NOBRE "JOSÉ GRACIANO BETONI" DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMA SOLA, APRECIOU AS SEGUINTE MATERIAS:**

- Projeto de Lei 016/2016 – Dispõe sobre alteração do Plano Plurianual 2014/2017 e dá outras providências. Projeto baseado nas Comissões permanentes.
- Projeto de Lei 017/2016 – Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária 2017 e dá outras providências. Projeto baseado nas Comissões permanentes.
- Projeto de Lei 018/2016 – Abre crédito suplementar no valor de R\$ - 2.580.481,20 (dois milhões, quinhentos e oitenta mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte centavos, para remanejamento em diversas secretarias. Projeto baseado nas Comissões permanentes.
- Projeto de Lei 019/2016 – Dispõe sobre desativação de área urbana, autoriza a permuta dos lotes urbano 01 da quadra 02 do Loteamento Flor da Serra no Distrito Rene Darno, com área de 252 m2 e o lote urbano número 01 da quadra 44 do Loteamento Segrada Família, com área de 2.400 m2. Projeto baseado nas Comissões permanentes.
- Projeto de Lei 020/2016 – Declara inservível e autoriza alienação de um trator de pneus marca New Holland TL, ano de fabricação 2009, modelo o preço mínimo de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais). Projeto baseado nas Comissões permanentes.

A próxima Sessão Ordinária será realizada no dia 15 de agosto de 2016, às 19:00 horas, no Salão Nobre da Câmara Municipal.

**Elizete Wissoto-Secretária**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016**  
**PROCESSO Nº 066/2016**

**EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**  
**ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR**  
**O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barração/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, às 09h00min (nove) horas, do dia 25 de Agosto de 2016, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, consoante com a Lei Federal nº 10.520/02, visando à aquisição de material odontológico dispensado aos usuários do sistema municipal de saúde.**

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barração, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx41) 3644-1215 e no website: www.barracao.pr.gov.br.

**Barração/PR, 10 de Agosto de 2016.**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016**  
**PROCESSO Nº 067/2016**

**EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**  
**ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR**  
**O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barração/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, às 09h00min (nove) horas, do dia 26 de Agosto de 2016, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, consoante com a Lei Federal nº 10.520/02, visando à contratação de empresa para o fornecimento de material de higiene e limpeza, necessários para manutenção dos Departamentos Municipais.**

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barração, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx41) 3644-1215 e no website: www.barracao.pr.gov.br.

**Barração/PR, 10 de Agosto de 2016.**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ALIANZA**  
**ENGENHARIA E ARTEFATOS**  
 PROJETOS ARQUITETÔNICOS, LICITAÇÕES, OBRAS CIVIS E ELÉTRICAS  
 (46) 9841-2139 (46) 9804-5490  
 Rua: 19 de Abril, 100 - Barração - Paraná - Brasil

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO:

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 1 de 02/08/2016.  
**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**  
 Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarca da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme processo de Pregão nº 37/2015.

DETECTOR DA ATA: GLISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA.  
 VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 340.000,00 (Trezentos e Quarenta Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2016.  
 RECURSOS: próprios.  
 PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.  
**Manfrinópolis, 02/08/2016.**  
**CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO:

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 2 de 02/08/2016.  
**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**  
 Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarca da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra para eventual prestação de serviços futuros, conforme processo de Pregão nº 37/2015.

DETECTOR DA ATA: J. MARTINELLI E CIA LTDA EPP.  
 VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2016.  
 RECURSOS: próprios.  
 PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.  
**Manfrinópolis, 02/08/2016.**  
**CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO:

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 3 de 02/08/2016.  
**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**  
 Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarca da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme processo de Pregão nº 37/2015.

DETECTOR DA ATA: MARILENA ZANELLA & CIA LTDA.  
 VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2016.  
 RECURSOS: próprios.  
 PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.  
**Manfrinópolis, 02/08/2016.**  
**CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO:

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 5 de 02/08/2016.  
**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**  
 Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarca da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme processo de Pregão nº 37/2015.

DETECTOR DA ATA: SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA.  
 VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 325.000,00 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2016.  
 RECURSOS: próprios.  
 PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.  
**Manfrinópolis, 02/08/2016.**  
**CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO:

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 4 de 02/08/2016.  
**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**  
 Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarca da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme processo de Pregão nº 37/2015.

DETECTOR DA ATA: Nilani Comercio de Máquinas Agrícolas LTDA.  
 VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2016.  
 RECURSOS: próprios.  
 PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.  
**Manfrinópolis, 02/08/2016.**  
**CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

**Hipótese Nº 43/2016**

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, torna público que, após análise e validação dos documentos apresentados e recebidos em conformidade com o Edital de Pregão nº 37/2016, realizado em Barração/PR, no dia 25 de Agosto de 2016, para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarca da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra para eventual prestação de serviços futuros, conforme processo de Pregão nº 37/2015.

Superintendente: Gubertt, CLD

Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	01	MCU	21,00	2,00	42,00
1	02	UN	140,00	7,00	980,00
1	03	UN	2,00	4,00	8,00
1	04	PC	70,00	11,00	770,00
1	05	PC	140,00	12,00	1.680,00
1	06	UN	70,00	10,00	700,00
1	07	PC	20,00	12,00	240,00
1	08	PC	140,00	8,00	1.120,00
1	09	PC	210,00	2,00	420,00
1	10	PC	70,00	14,00	980,00
<b>TOTAL</b>					<b>8.800,00</b>

De acordo com o Edital, estando em conformidade com a ata de registro de preços, o pregoeiro declara que o vencedor do presente processo licitatório é a empresa SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.080.800/00-00, com sede em Barração/PR.

**Manfrinópolis, 06/08/2016.**  
**CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**LEI Nº 31, DE 10 DE AGOSTO DE 2016**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação do Município de Salgado Filho-PR, para o Exercício de 2015, e dá outras providências.

**ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná.**  
 Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação para o exercício de 2015, no valor de R\$ 181.134,44 (Cento e Oitenta e um mil, cento e trinta e quatro reais e quatro centavos), no orçamento programático do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, nas seguintes dotações:

04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 04.03 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
 04.122.011.2.003 - Manutenção Administrativa  
 3.3.90.071.00.00.00 - Sentenças Judiciais - Fone 1000...181.134,44

Art. 2º. Para abertura das despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados as seguintes anulações parciais de seguinte dotação orçamentária:

05.00 - SECRETARIA DE VIAGEM, OBRAS E URBANISMO  
 08.02 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO  
 15.452.6541.2.009 - Atividades da Unidade  
 3.3.90.39.00.00 - Outros Serv. de Terceiros P.J. - Fone 1000...181.134,44

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos meses do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho,  
 em 10 de agosto de 2016.  
**ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal**

**MERCADO**  
**Yasmin**  
 Você entra como cliente e sai como amigo  
 Flor da Serra do Sul - PR



# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 11 de Agosto de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1168

Página 45

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 2 de 02/08/2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarca da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra para eventual prestação de serviços futuros, conforme processo de Pregão nº 37/2015.

DETENTOR DA ATA: J MARTINELLI E CIA LTDA EPP.

VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.

Manfrinópolis, 02/08/2016.

CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

Cod200531

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 3 de 02/08/2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarca da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme processo de Pregão nº 37/2015.

DETENTOR DA ATA: MARILENA ZANELLA & CIA LTDA.

VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.

Manfrinópolis, 02/08/2016.

CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

Cod200532

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 5 de 02/08/2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarca da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme processo de Pregão nº 37/2015.

DETENTOR DA ATA: SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA.

VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 325.000,00 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.

Manfrinópolis, 02/08/2016.

CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

Cod200533

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 4 de 02/08/2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarca da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme processo de Pregão nº 37/2015.

DETENTOR DA ATA: Milani Comercio de Máquinas Agrícolas LTDA.

VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.

Manfrinópolis, 02/08/2016.

CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

Cod200534

### MANGUEIRINHA

#### PREFEITURA

#### EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016 - PMM EXCLUSIVO PARA MEI-ME e EPP

OBJETO : A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando aquisição de móveis e utensílios domésticos para suprir as necessidades dos departamentos da Secretaria de Saúde desta municipalidade.

PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 24 de agosto de 2016, às 09:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição para retirada no Setor de Licitações.

Maiores informações pelo fone (046) 3243 - 1122.

Mangueirinha, 10 de agosto de 2016.

PUBLIQUE-SE - Dorli Netto

Cod200589

### MARMELEIRO

#### PREFEITURA

#### PORTARIA Nº 5.135, DE 10 DE AGOSTO 2016

O Prefeito de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o protocolo nº 56.297 de 09/08/2016, resolve;

EXONERAR:

Art. 1º-A pedido, a partir de 08/08/2016, a servidora abaixo relacionada, do cargo de Servente Geral, Regime Estatutário, nomeada pela portaria nº 5.089 de 13/06/2016;

Nome	RG	CPF
Cristiane Levardes	8.998.325-3 SSP/PR	058.817.129-31

Art. 2º-A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito - em Exercício de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA - Prefeito de Marmeleiro

Cod200483

#### EDITAL Nº 083/2016 - NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

NOTIFICA

276950DEPARTAMENTO MARMELEIRENSE DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMARTRAN até 23/08/2016.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código de Infração
LYN2542	116100E000097108	04/08/2016	61810
LYN2542	116100E000097172	04/08/2016	67200
MGD1015	116100E000098142	05/08/2016	58161
MGD1015	116100E000098143	05/08/2016	50320
MGD1015	116100E000098141	05/08/2016	58191

Marmeleiro/PR, 10 de Agosto de 2016.

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES - RESPONSÁVEL PELO DEMARTRAN  
PORTARIA Nº 5132/2016

Cod200595





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PMMF

Ata de Registro de Preços n. 3/2016 Data:  
02/08/2016

Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão  
37/2016 que entre si celebram a empresa  
MARILENA ZANELLA & CIA LTDA e o Município de  
Manfrinópolis.

Pelo presente instrumento, O Município de Manfrinópolis, Órgão Gerenciador de Registro de Preços, situado na Rua Encantado, 11 - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro, inscrito no CNPJ n.º 01.614.343/0001-09, representado neste ato por seu prefeito municipal sr Claudio Gubertt, brasileiro, casado, portador da C.I n. 4.097.027-4 SSP/PR e do CPF n. 628.422.939-91, doravante denominado apenas por Contratante e a empresa MARILENA ZANELLA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ no 08.628.113/0001-48, estabelecida na AV UNIAOA DA VITORIA, 825 ESQ GIOC FELIPE - CEP: 85605040 - BAIRRO: VILA NOVA Francisco Beltrão/PR, representada neste ato pelo Sr. MARILENA ZANELLA, Representante Legal, portador da Carteira de Identidade n.º 58004880, CPF/MF n.º 810.450.699-49, doravante denominada apenas por FORNECEDORA, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos do art. 15, da Lei Federal n. 8.666/193; Lei n. 10.520/102, Decreto n.º 3.555/100, Decreto n. 3.931/101 e as demais normas legais aplicáveis, e de tudo o que consta no edital n. 37, independentemente de transcrição, e cláusulas seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem por objeto o **Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e maquinas pesadas multimarca da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra**, para fornecimento ou execução conforme necessidade apresentada na frota, e quando se fizer necessário, durante o período de sua vigência, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

### 1.1 Descrição:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
LOTE: 2 001	2	2835	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de CHEVROLET/MONTANA LS 2011/2012 placas AUA-5929 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX.	MARILENA	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
LOTE: 3 001	3	2837	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de RENAULT/SANDERO AUTH 10 2014/2015 placas AZH-8065 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX	MARILENA	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
LOTE: 4 001	4	3193	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de FIAT/UNO MILLE ECONOMY 2012/2013 placas AVN-7135 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX.	MARILENA	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
LOTE: 5 001	5	3194	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de VW/GOL 1.6	MARILENA	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

			2005/2006 placas ANJ-9956 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX.					
LOTE: 6 001	3195		Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX 2008/2008 placas AQC-6071 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX.	MARILENA	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
LOTE: 7 001	3196		Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de FIAT/UNO MILLE ECONOMY 2009/2010 placas ARH-6892 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX.	MARILENA	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
LOTE: 8 001	3197		Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de VW/GOL 1.0 GIV 2013/2014 placas AXJ-3826 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX.	MARILENA	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
LOTE: 10 001	3199		Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de VW/GOL CL 1.6 MI 1998/1998 placas AHX-2290 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da Audatex.	MARILENA	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
LOTE: 11 001	3200		Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de VW/GOL 1.0 GIV 2012/2012 placas AUY-8713 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX.	MARILENA	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
LOTE: 13 001	3202		Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de FIAT/SIENA EL FLEX 2009/2010 placas CSK-3615 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX.	MARILENA	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
LOTE: 15 001	4113		Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de FIAT/UNO MILLE ECONOMY 2011/2011 placas ATY-5073 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX	MARILENA	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

LOTE: 001	16	4115	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de FIAT/UNO MILLE EX 2012/2012 placas AJD-7659 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX	MARILENA	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
LOTE: 001	17	4116	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de FORD/COURIER L 1.6 FLEX 2008/2009 placas AQM-8559 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX	MARILENA	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
LOTE: 001	21	4124	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de WV GOL 1.0 GIV 2012/2012 placas AUZ-5788 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela da AUDATEX	MARILENA	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>140.000,00</b>

LOTE Nº 01	Código sistema	INDICE DE DESCONTO	INDICE DE OFERTA DESCONTO
2	2835	$\text{Índice} = \frac{(\% 15 \times 40) + (\% 15 \times 20) (\% 20 \times 20) + (\% 25 \times 20)}{100}$	18%
3	2837	$\text{Índice} = \frac{(\% 15 \times 40) + (\% 15 \times 20) (\% 20 \times 20) + (\% 25 \times 20)}{100}$	18%
4	3193	$\text{Índice} = \frac{(\% 15 \times 40) + (\% 15 \times 20) (\% 20 \times 20) + (\% 25 \times 20)}{100}$	18%
5	3194	$\text{Índice} = \frac{(\% 15 \times 40) + (\% 15 \times 20) (\% 20 \times 20) + (\% 25 \times 20)}{100}$	18%
6	3195	$\text{Índice} = \frac{(\% 15 \times 40) + (\% 15 \times 20) (\% 20 \times 20) + (\% 25 \times 20)}{100}$	18%
7	3196	$\text{Índice} = \frac{(\% 15 \times 40) + (\% 15 \times 20) (\% 20 \times 20) + (\% 25 \times 20)}{100}$	18%
8	3197	$\text{Índice} = \frac{(\% 15 \times 40) + (\% 15 \times 20) (\% 20 \times 20) + (\% 25 \times 20)}{100}$	18%
10	3199	$\text{Índice} = \frac{(\% 15 \times 40) + (\% 15 \times 20) (\% 20 \times 20) + (\% 25 \times 20)}{100}$	18%
11	3200	$\text{Índice} = \frac{(\% 15 \times 40) + (\% 15 \times 20) (\% 20 \times 20) + (\% 25 \times 20)}{100}$	18%
13	3202	$\text{Índice} = \frac{(\% 15 \times 40) + (\% 15 \times 20) (\% 20 \times 20) + (\% 25 \times 20)}{100}$	18%
15	4113	$\text{Índice} = \frac{(\% 15 \times 40) + (\% 15 \times 20) (\% 20 \times 20) + (\% 25 \times 20)}{100}$	18%
16	4115	$\text{Índice} = \frac{(\% 15 \times 40) + (\% 15 \times 20) (\% 20 \times 20) + (\% 25 \times 20)}{100}$	18%
17	4116	$\text{Índice} = \frac{(\% 15 \times 40) + (\% 15 \times 20) (\% 20 \times 20) + (\% 25 \times 20)}{100}$	18%
21	4124	$\text{Índice} = \frac{(\% 15 \times 40) + (\% 15 \times 20) (\% 20 \times 20) + (\% 25 \times 20)}{100}$	18%





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- % MO= Desconto em serviços/mão de obra ofertados pela empresa
- PO= Desconto de Peças Originais ofertados pela empresa
- PG= Desconto de Peças genuínas ofertadas pela empresa
- PR= Desconto de Peças de Reposição ofertadas pela empresa

1.1.2 o quantitativo de veículos do lote está *sujeito a alterações com inclusão e exclusão no decorrer do período de vigência do contrato.*

1.2. Fornecimento de peças de reposição: a Contratada aplicará nas peças de reposição o percentual de desconto ofertado na proposta comercial. O preço base para efetivação do cálculo, refere-se ao preço vigente na **tabela AUDATEX**. Entende-se como sendo peças originais de fábrica: aquelas fornecidas diretamente pela montadora, peças genuínas: aquelas adquiridas de um distribuidor autorizado da marca e peças de reposição, peças de reposição: aquelas de mercado paralelo, genéricas ou alternativas. Fica vedada aplicação de peças de procedência duvidosa.

1.3 - Serviços especializado de mão de obra: a Contratada aplicará o desconto ofertado na proposta comercial sobre o valor da mão de obra de cada item estabelecido no edital esse percentual será fixo durante a vigência do contrato. A Contratada enviará o pré-orçamento para a Administração Municipal com a quantidade de horas e valores dos serviços com o desconto ofertado. O tempo gasto para determinado serviço será analisado pela equipe técnica da Administração, em caso de não aprovação à contratada será comunicada para apresentar as devidas justificativas técnicas. O valor da hora de serviço será único para os serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva.

1.4 - Devem estar incluídas no preço, com desconto proposto, todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, emolumentos, encargos sociais, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros gastos não especificados indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento.

## CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGENCIA

2.1. O presente Contrato terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, conforme disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, desde que os serviços estejam sendo prestados dentro dos padrões de qualidade exigidos, e os preços e as condições atendam aos interesses da Administração Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA, PRAZO E LOCAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - Os serviços serão executados **parceladamente**, conforme necessidade, durante o período de vigência do Contrato conforme atesto de recebimento da Secretaria Municipal de Administração do Município de Manfrinópolis, sendo que este não estará obrigado a contratar a o total disposto em cada um dos lotes constantes do Anexo 1 do edital.

3.2 - Para a execução dos serviços, a contratada deverá apresentar à fiscalização, orçamento prévio contendo discriminação dos serviços que serão prestados e das peças aplicadas, após o que, deverá aguardar a expedição da de ordem de serviço, emitida pela Administração, para início dos trabalhos, na qual estará estipulado o prazo para execução dos serviços mencionados no referido orçamento.

3.3 - Os serviços deverão ser executados em instalação com estrutura própria, completa e adequada, equipamentos, ferramental, pessoal técnico qualificado para execução dos serviços, bem suporte técnico adequado para atendimento no local de paralisação da(s) máquina(s).

## CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS PEÇAS:

4.1 A garantia dos serviços de mão de obra prestados contra qualquer problema eventual, é de 90 dias, e para peças aplicadas a garantia é de 90 dias, prevalecendo o que ocorrer primeiro.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Executar os serviços, conforme o estabelecido no contrato e de acordo com a conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal, conforme ordem de serviço.
- b) Disponibilizar e Manter, durante a vigência do contrato, estrutura, instalação, equipe técnica e ferramental necessário para o atendimento do objeto do presente edital.
- c) **Apresentar orçamento prévio, discriminando marca, modelo/ano da máquina/veículo, com detalhamento dos serviços, o quantitativo e os valores das peças de reposição com nome e código, e as respectivas quantidades de hora/serviço, destacando os respectivos descontos percentuais e valores correspondentes para a mão de obra e para as peças, ficando o orçamento sujeito à autorização da Administração, sem a qual não poderá ser executado o serviço, sob pena de não ser efetuado o respectivo pagamento.**
- d) Indicar, obrigatoriamente, no orçamento prévio, o prazo para execução dos serviços orçados, constando à data da entrada do veículo na oficina da Contratada.
- e) A Contratante poderá recusar o orçamento, pedir revisão, comprometendo-se a Contratada a executar e fornecer o que for aprovado.
- f) A elaboração de orçamento, seja de manutenção preventiva ou corretiva será sempre gratuita, não gerando qualquer ônus ao contratante.
- g) Os preços propostos no orçamento serão conferidos pelo Contratante através de consulta a **tabela Audatex**.
- h) Aplicar fielmente peças conforme solicitadas no orçamento, sendo que as mesmas passarão por inspeção, realizada por funcionário autorizado pela Administração, sob pena de refazer os serviços ou substituir as peças, sem alteração de prazo, sem acréscimo na cobrança da hora mão de obra e custas extras exclusivas da contratada.
- i) As substituição de peças e /ou acessórios genuíno e ou similares de primeira linha, deverá ser precedida de aprovação prévia da **Contratante**, e deverá constar a indicação prévia acerca das peças / acessórios; nome da peça, qualidade, marca, referência, modelo, etc.
- j) Quando houver necessidade de aplicar peças não previstas na **tabela Audatex**, como no caso de veículos antigos, a Administração Municipal solicitará o mínimo de 3(três) orçamentos, indicando o de menor preço, valor este que será acordado com a Contratada e devidamente autorizado peça Administração Municipal;
- k) As substituição de peças e /ou acessórios genuíno e ou similares de primeira linha, deverá ser precedida de aprovação prévia da **Contratante**, e deverá constar a indicação prévia acerca das peças 1 acessórios; nome da peça, qualidade, marca, referência, modelo, etc.
- l) Fornecer os serviços pela própria empresa contratada, sem qualquer ônus adicional para o Contratante, fornecer todos os materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, transporte, ferramental especializado, etc., necessários para a completa realização dos serviços, inclusive os materiais necessários para a limpeza de peças e acessórios quando o veículo estiver em manutenção, bem como, executar a respectiva lavagem final, antes da entrega do mesmo;
- m) Disponibilizar local apropriado para guarda e acomodação do veículo, devendo obrigatoriamente ser coberto e com a segurança devida.
- n) Manter o controle de entrada e saída de veículos, com emissão de guia de recebimento/devolução, constando inclusive acessórios, equipamento e objetos que acompanhem os veículos, a descrição dos serviços realizados e a respectiva autorização da contratante.
- o) Permitir e facilitar o acesso dos funcionários municipais designados a fazerem o acompanhamento da execução dos serviços.
- p) Responsabilidade por todos e qualquer dano pessoal ou material causado aos veículos ou bens pertencentes ao Município, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

empregados.

q) Oferecer serviço de socorro/gratuito aos veículos da Prefeitura Municipal paralisados em locais de ação de serviço público com ferramental e estrutura adequada, ou rebocá-las, no prazo de 02 (duas) horas após o recebimento da solicitação.

r) Nos casos que requeiram traslado ou transporte do veículo, este ocorrerá por conta da contratada, sob sua inteira responsabilidade e a contratada deverá ainda responsabilizar-se pelos veículos da contratante, obrigando-se ainda a manter os mesmos segurados contra acidentes, incêndios, roubo ou furto, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a contratante ou a terceiros, especialmente, quando estiverem sendo conduzidos por funcionário da contratada;

s) Devolver à Contratante todos as peças que forem substituídas, mesmo que inaproveitáveis dentro das embalagens das peças novas, constando à identificação clara e segura do veículo, a solicitação de serviço autorizada e discriminação das peças utilizadas. O material substituído deverá ser entregue no ato da entrega do veículo para ser encaminhado ao Parque Municipal de Veículos e Máquinas.

t) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.

u) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

v) A Contratada aceita, desde já, acréscimos ou supressões nos serviços contratados até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato.

## CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

6.1. A **Secretaria Municipal de Administração**, efetuará seus pedidos a Detentora do Contrato através de requisição padronizada, ordem de serviços/fornecimento ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, o qual deverá conter no mínimo:

6.1.1. Número do Contrato;

6.1.2. Objeto do Contrato;

6.1.3. Número e especificação do item conforme Contrato;

6.1.3. Dotação orçamentária onerada;

6.1.4. Valor do contrato.

6.2. Os serviços e as peças empregadas deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS e INSS.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços e número do item.

7.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal n 8.666/93.

7.2. As notas fiscais deverão ser entregues no endereço citado no item 4.1.

7.3. As notas fiscais, após aceitas pela Secretaria de Administração, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

7.4. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação e deverá conter: **7.4.1** A modalidade e o número da Licitação;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

7.4.2 O número do Contrato e do Pedido de Fornecimento;

7.4.3 O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

7.5. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.6. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.7. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - Lei nº557/2014, com recursos próprios e ou oriundos de convênios.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1020	04.002.10.301.1001.2017	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1080	04.002.10.301.1001.2017	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1570	05.002.08.244.0801.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1590	05.002.08.244.0801.2027	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1820	05.004.08.244.0801.2031	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1860	05.004.08.244.0801.2031	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2490	06.003.12.361.1201.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2570	06.003.12.361.1201.2041	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3040	08.002.26.782.2601.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3050	08.002.26.782.2601.2050	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3080	08.002.26.782.2601.2050	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3090	08.002.26.782.2601.2050	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3230	09.002.20.606.2001.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3250	09.002.20.606.2001.2053	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

7.7.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

## CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE

8.1. Caberá ao representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

8.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

8.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

8.2. Ficam credenciados para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, os servidores:

- pela Administração do Município: **Vilberto Guzzi**.

8.2.1. os fiscais credenciados pela CONTRATANTE poderão ainda solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

8.3. A fiscalização para cumprimento do presente Contrato, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

## CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

9.1. O contrato poderá ser cancelado de pleno direito total ou parcialmente.

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000 – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ  
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86 – e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

9.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

9.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

9.1.3. Infringir qualquer cláusula deste contrato e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta contrato, especificações ou prazos.

9.2. O cancelamento poderá ainda ocorrer quando houver:

9.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato. 9.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

9.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinado o Contrato importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem o objeto. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

10.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento do contrato, sem prejuízo da devolução das peças/materiais, caso este não atenda o disposto no item 14, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

10.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 112, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento do Contrato.

10.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 02 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

10.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

12.2. Faz parte integrante deste contrato, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial 37/2016 e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12.3. A Detentora do Contrato deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em

*Manw*





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Edital Pregão Presencial 37/2016**.

12.4. Para constar que foi lavrado o presente Contrato, que vai assinado pelo Excelentíssimo Senhor **Claudio Gubert** Prefeito Municipal do Município de Manfrinópolis, e pelo Sra. **MARILENA ZANELLA**, qualificado preambularmente, representando a Contratada e testemunhas.

Manfrinópolis em, 02/08/2016.

Claudio Gubert  
Município de Manfrinópolis

**MARILENA ZANELLA**  
Representante Legal da empresa:  
**MARILENA ZANELLA & CIA LTDA**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 3 de 02/08/2016.**

### OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme processo de Pregão nº 37/2015.

**DETENTOR DA ATA: MARILENA ZANELLA & CIA LTDA.**

**VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais).**

**DATA DA ASSINATURA: 02/08/2016.**

**RECURSOS: próprios.**

**PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.**

Manfrinópolis, 02/08/2016.

  
**CLAUDIO GUBERTT**  
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO Nº

Edição nº 1177 Pág. 1A

Data: 11 / 08 / 2016

PUBLICAÇÃO Nº

Edição nº 1166 Pág. 45

Data: 11 / 08 / 2016



**Estado do Paraná  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PALMA SOLA**  
Rua do Comércio, 104 - Fone: (41) 3496-1022  
E-mail: camara@camaramunicipalpalma.com.br

**O PODER LEGISLATIVO REUNIDO ORDINARIAMENTE NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2016 NO SALÃO NOBRE "JOSÉ GRACIANO BETONI" DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMA SOLA, APRECIOU AS SEGUINTE MATERIAS:**

- Projeto de Lei 016/2016 – Dispõe sobre alteração do Plano Plurianual 2014/2017 e dá outras providências. Projeto baixado nas Comissões permanentes.
- Projeto de Lei 017/2016 – Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária 2017 e dá outras providências. Projeto baixado nas Comissões permanentes.
- Projeto de Lei 018/2016 – Abre crédito suplementar no valor de R\$ - 2.580.481,20 (dois milhões, quinhentos e oitenta mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte centavos, para remanejamento em diversas secretarias. Projeto baixado nas Comissões permanentes.
- Projeto de Lei 019/2016 – Dispõe sobre desafetação de área urbana, autoriza a permuta dos lotes urbano 01 da quadra 02 do Loteamento Flor da Serra no Distrito Rene Damo, com área de 252 m<sup>2</sup> e o lote urbano número 01 da quadra 44 do Loteamento Sagrada Família, com área de 2.400 m<sup>2</sup>. Projeto baixado nas Comissões permanentes.
- Projeto de Lei 020/2016 – Declara inservível e autoriza alienação de um trailer de pneus marca New Holland TL, ano de fabricação 2009, tendo o preço mínimo de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais). Projeto baixado nas Comissões permanentes.

**A próxima Sessão Ordinária será realizada no dia 15 de agosto de 2016, às 19:00 horas, no Salão Nobre da Câmara Municipal.**  
**Elizete Vissota-Secretária**

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO  
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016  
PROCESSO Nº 068/2016**

**EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR  
O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.866.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barração/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, às 09h00min (nove) horas, do dia 25 de Agosto de 2016, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, consoante com a Lei Federal nº 10.520/02, visando à aquisição de material odontológico dispensado aos usuários do sistema municipal de saúde.**

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barração, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-1215 e no website: www.barrao.pr.gov.br.

**Barração/PR, 10 de Agosto de 2016.**  
**MARCO AURELIO ZANDONÁ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO  
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016  
PROCESSO Nº 061/2016**

**EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR  
O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.866.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barração/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, às 09h00min (nove) horas, do dia 26 de Agosto de 2016, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, consoante com a Lei Federal nº 10.520/02, visando à contratação de empresa para o fornecimento de material de higiene e limpeza, necessários para manutenção dos Departamentos Municipais.**

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barração, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-1215 e no website: www.barrao.pr.gov.br.

**Barração/PR, 10 de Agosto de 2016.**  
**MARCO AURELIO ZANDONÁ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ALIANZA**  
ENGENHARIA E ARQUITETOS

PROFESSOR ASSOCIADO DA UNICURSUL  
ARQUITETO E ENGENHEIRO

(46) 9941.2139 - (41) 9004.5476

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 1 de 02/08/2016.  
**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**  
Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarca da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme processo de Pregão nº 37/2015.

**DETECTOR DA ATA: GLISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA.**  
**VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 340.000,00 (Trezentos e Quarenta Mil Reais).**

**DATA DA ASSINATURA: 02/08/2016.**  
**RECURSOS: próprios.**  
**PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de nota fiscal.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.**  
**Manfrinópolis, 02/08/2016.**  
**CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 2 de 02/08/2016.  
**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**  
Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarca da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra para eventual prestação de serviços átomos, conforme processo de Pregão nº 37/2015.

**DETECTOR DA ATA: J MARTINELLI E CIA LTDA EPP.**  
**VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais).**

**DATA DA ASSINATURA: 02/08/2016.**  
**RECURSOS: próprios.**  
**PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de nota fiscal.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.**  
**Manfrinópolis, 02/08/2016.**  
**CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 3 de 02/08/2016.  
**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**  
Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarca da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme processo de Pregão nº 37/2015.

**DETECTOR DA ATA: MARLENA ZANELLA & CIA LTDA.**  
**VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais).**

**DATA DA ASSINATURA: 02/08/2016.**  
**RECURSOS: próprios.**  
**PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de nota fiscal.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.**  
**Manfrinópolis, 02/08/2016.**  
**CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 5 de 02/08/2016.  
**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**  
Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarca da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme processo de Pregão nº 37/2015.

**DETECTOR DA ATA: BANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.**  
**VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 325.000,00 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil Reais).**

**DATA DA ASSINATURA: 02/08/2016.**  
**RECURSOS: próprios.**  
**PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de nota fiscal.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.**  
**Manfrinópolis, 02/08/2016.**  
**CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 4 de 02/08/2016.  
**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**  
Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarca da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme processo de Pregão nº 37/2015.

**DETECTOR DA ATA: Mileni Comercio de Máquinas Agrícolas LTDA.**  
**VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).**

**DATA DA ASSINATURA: 02/08/2016.**  
**RECURSOS: próprios.**  
**PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de nota fiscal.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.**  
**Manfrinópolis, 02/08/2016.**  
**CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
TERMO DE HONTOLOGIAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO  
023/2016**

**Pregão Nº 023/2016**

**CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, torna público que este edital segue a nota de proposta recebida em razão da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis em uma ata de Pregão nº 023/2016-resolução.**

**EXEMPLOS: BARRAS E ADJUDICAM e presentes iterações no momento de entrega de notas fiscais para distribuição de famílias atingidas pelo enchente que assolou o Município de Manfrinópolis em função das enchentes, conforme Edital.**

**Empresário: Carlos TDA**

Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	1	PC	20,00	5,00	100,00
1	2	PC	100,00	7,00	700,00
1	3	PC	200,00	4,00	800,00
1	4	PC	20,00	10,75	215,00
1	5	PC	100,00	7,00	700,00
1	6	PC	20,00	10,75	215,00
1	7	PC	20,00	10,75	215,00
1	8	PC	100,00	10,75	1075,00
1	9	PC	20,00	10,75	215,00
1	10	PC	20,00	10,75	215,00
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 630,00</b>

**De acordo com o Edital, assinado em conformidade com a ata de registro de preços nº 023/2016, datada de 02/08/2016. A empresa que recebeu o preço de menor valor, será o Sr. Carlos TDA, inscrita no CNPJ nº 07.070.208/0001-00, inscrita no CNPJ nº 07.070.208/0001-00.**

**Manfrinópolis, 02/08/2016.**  
**CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
LEI Nº 21, DE 10 DE AGOSTO DE 2016**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação do Município de Salgado Filho-PR, para o Exercício de 2016, e dá outras providências.

**ALBERTO ARIS, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação para o exercício de 2016, no valor de R\$ 181.134,44 (Cento e Oitenta e um mil, cento e trinta e quatro reais e quatro centavos), no orçamento programático do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, nas seguintes dotações:**

- 04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 04.03 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
- 04.122.0571.2.003 - Manutenção Administrativa
- 3.3.90.81.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais - Fonte 1000...181.134,44

**Art. 2º. Para cobrir os despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizadas as seguintes anulações parciais do seguinte dotação orçamentária:**

- 06.00 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
- 06.02 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO
- 15.452.0541.2.005 - Atividades da Unidade
- 3.3.90.39.00.00 - Outros Serv. de Terceiros P.J. - Fonte 1000...181.134,44

**Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexo do PPA e LDO em decorrência das anulações de dotação de Lei.**

**Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho,**  
**em 10 de agosto de 2016.**  
**ALBERTO ARIS-Prefeito Municipal**

**MERCADO**  
**Yasmin**

*Você entra como cliente e sai como amigo*

Flor da Serra do Sul - PR



# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 11 de Agosto de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1166

Página 45 / 077

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 2 de 02/08/2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarca da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra para eventual prestação de serviços futuros, conforme processo de Pregão nº 37/2015.

DETENTOR DA ATA: J MARTINELLI E CIA LTDA EPP.

VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.

Manfrinópolis, 02/08/2016.

CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

Cod209531

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 3 de 02/08/2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarca da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme processo de Pregão nº 37/2015.

DETENTOR DA ATA: MARILENA ZANELLA & CIA LTDA.

VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.

Manfrinópolis, 02/08/2016.

CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

Cod209532

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 5 de 02/08/2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarca da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme processo de Pregão nº 37/2015.

DETENTOR DA ATA: SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA.

VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 325.000,00 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.

Manfrinópolis, 02/08/2016.

CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

Cod209533

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 4 de 02/08/2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarca da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme processo de Pregão nº 37/2015.

DETENTOR DA ATA: Milani Comercio de Máquinas Agrícolas LTDA.

VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.

Manfrinópolis, 02/08/2016.

CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

Cod209534

### MANGUEIRINHA

#### PREFEITURA

#### EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016 - PMM EXCLUSIVO PARA MEI-ME e EPP

OBJETO : A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando aquisição de móveis e utensílios domésticos para suprir as necessidades de departamentos da Secretaria de Saúde desta municipalidade.

PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 24 de agosto de 2016, às 09:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição para retirada no Setor de Licitações.

Maiores informações pelo fone (046) 3243 - 1122.

Mangueirinha, 10 de agosto de 2016.

PUBLIQUE-SE - Dorli Netto

Cod209589

### MARMELEIRO

#### PREFEITURA

#### PORTARIA Nº 5.135, DE 10 DE AGOSTO 2016

O Prefeito de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o protocolo nº 56.297 de 06/08/2016, resolve;

EXONERAR:

Art. 1º-A pedido, a partir de 08/08/2016, a servidora abaixo relacionada, do cargo de Servente Geral, Regime Estatutário, nomeada pela portaria nº 5.089 de 13/06/2016:

Nome	RG	CPF
Cristine Lavandoli	8.959.325-3 SSP/PR	059.817.129-31

Art. 2º-A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito em Exercício de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA - Prefeito de Marmeleiro

Cod209480

#### EDITAL Nº 083/2016 - NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

NOTIFICA

276950DEPARTAMENTO MARMELEIRENSE DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMARTRAN até 23/09/2016.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código de Infração
LYN2542	110100E00007188	04/08/2016	61812
LYN2542	110100E00007172	04/08/2016	67202
MGG1015	110100E00008142	05/08/2016	29161
MGG1015	110100E00008143	05/08/2016	59325
MGG1015	110100E00008141	05/08/2016	58191

Marmeleiro/PR, 10 de Agosto de 2016.

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES - RESPONSÁVEL PELO DEMARTRAN  
PORTARIA Nº 5132/2016

Cod209595





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PMMF

Ata de Registro de Preços n. 4/2016 Data:  
02/08/2016

Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão  
37/2016 que entre si celebram a empresa  
Milani Comercio de Máquinas Agrícolas LTDA e o  
Município de Manfrinópolis.

Pelo presente instrumento, O Município de Manfrinópolis, Órgão Gerenciador de Registro de Preços, situado na Rua Encantado, 11 - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro, inscrito no CNPJ n.º 01.614.343/0001-09, representado neste ato por seu prefeito municipal sr Claudio Gubertt, brasileiro, casado, portador da C.I n. 4.097.027-4 SSP/PR e do CPF n. 628.422.939-91, doravante denominado apenas por Contratante e a empresa Milani Comercio de Máquinas Agrícolas LTDA, inscrita no CNPJ no 85.510.733/0001-29, estabelecida na Rua Antônio Carneiro neto, 2827 - CEP: 85601090 - BAIRRO: São Cristovão Francisco Beltrão/PR, representada neste ato pelo Sr. Aurélio Francisco Milani, Representante Legal, portador da Carteira de Identidade n.º 9527538863, CPF/MF n.º 284.466.079-72, doravante denominada apenas por FORNECEDORA, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos do art. 15, da Lei Federal n. 8.666/193; Lei n. 10.520/102, Decreto n.º 3.555/100, Decreto n. 3.931/101 e as demais normas legais aplicáveis, e de tudo o que consta no edital n. 37, independentemente de transcrição, e cláusulas seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem por objeto o **Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e maquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra**, para fornecimento ou execução conforme necessidade apresentada na frota, e quando se fizer necessário, durante o período de sua vigência, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

### 1.1 Descrição:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002	1	2826	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de TRATOR PNEU TL85, MOTOR B1S429132, SERIE 38ECR401164, As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias das maquinas.	Milani	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
LOTE: 002	6	2840	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de TRATOR DE PNEUS MASSEY FERGESSEON 275 2004/2004 placas AOO-2311 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias das maquinas.	Milani	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
LOTE: 002	7	2841	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de TRATOR DE PNEUS NEW HOLLAND TL 85 2010/2010 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias das maquinas.	Milani	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
TOTAL								90.000,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

LOTE N° 02	Código sistema	INDICE DE DESCONTO	ÍNDICE DE OFERTA DE DESCONTO
1	2826	$\frac{\text{Índice} = (\% 20 \times 40) + (\% 10 \times 20) (\% 15 \times 20) + (\% 20 \times 20)}{100}$	17%
6	2840	$\frac{\text{Índice} = (\% 20 \times 40) + (\% 10 \times 20) (\% 15 \times 20) + (\% 20 \times 20)}{100}$	17%
7	2841	$\frac{\text{Índice} = (\% 20 \times 40) + (\% 10 \times 20) (\% 15 \times 20) + (\% 20 \times 20)}{100}$	17%

% MO= Desconto em serviços/mão de obra ofertados pela empresa

- PO= Desconto de Peças Originais ofertados pela empresa
- PG= Desconto de Peças genuínas ofertadas pela empresa
- PR= Desconto de Peças de Reposição ofertadas pela empresa

1.1.2 o quantitativo de veículos do lote está *sujeito a alterações com inclusão e exclusão no decorrer do período de vigência do contrato.*

1.2. Fornecimento de peças de reposição: a Contratada aplicará nas peças de reposição o percentual de desconto ofertado na proposta comercial. O preço base para efetivação do cálculo, refere-se ao preço vigente na **tabela AUDATEX**. Entende-se como sendo peças originais de fábrica: aquelas fornecidas diretamente pela montadora, peças genuínas: aquelas adquiridas de um distribuidor autorizado da marca e peças de reposição, peças de reposição: aquelas de mercado paralelo, genéricas ou alternativas. Fica vedada aplicação de peças de procedência duvidosa.

1.3 - Serviços especializado de mão de obra: a Contratada aplicará o desconto ofertado na proposta comercial sobre o valor da mão-de-obra de cada item estabelecido no edital esse percentual será fixo durante a vigência do contrato. A Contratada enviará o pré-orçamento para a Administração Municipal com a quantidade de horas e valores dos serviços com o desconto ofertado. O tempo gasto para determinado serviço será analisado pela equipe técnica da Administração, em caso de não aprovação à contratada será comunicada para apresentar as devidas justificativas técnicas. O valor da hora de serviço será único para os serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva.

1.4 - Devem estar incluídas no preço, com desconto proposto, todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, emolumentos, encargos sociais, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros gastos não especificados indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento.

## CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGENCIA

2.1. O presente Contrato terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, conforme disposto no artigo 57, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, desde que os serviços estejam sendo prestados dentro dos padrões de qualidade exigidos, e os preços e as condições atendam aos interesses da Administração Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA, PRAZO E LOCAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - Os serviços serão executados **parceladamente**, conforme necessidade, durante o período de vigência do Contrato conforme atesto de recebimento da Secretaria Municipal de Administração do Município de Manfrinópolis, sendo que este não estará obrigado a contratar a o total disposto em cada um dos lotes constantes do Anexo 1 do edital.

3.2 - Para a execução dos serviços, a contratada deverá apresentar à fiscalização, orçamento prévio contendo discriminação dos serviços que serão prestados e das peças aplicadas, após o que, deverá aguardar a expedição da de ordem de serviço, emitida pela





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Administração, para início dos trabalhos, na qual estará estipulado o prazo para execução dos serviços mencionados no referido orçamento.

3.3 - Os serviços deverão ser executados em instalação com estrutura própria, completa e adequada, equipamentos, ferramental, pessoal técnico qualificado para execução dos serviços, bem suporte técnico adequado para atendimento no local de paralisação da(s) máquina(s).

## CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS PEÇAS:

4.1 A garantia dos serviços de mão-de-obra prestados contra qualquer problema eventual, é de 90 dias, e para peças aplicadas a garantia é de 90 dias, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Executar os serviços, conforme o estabelecido no contrato e de acordo com a conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal, conforme ordem de serviço.

b) Disponibilizar e Manter, durante a vigência do contrato, estrutura, instalação, equipe técnica e ferramental necessário para o atendimento do objeto do presente edital.

c) **Apresentar orçamento prévio, discriminando marca, modelo/ano da máquina/veículo, com detalhamento dos serviços, o quantitativo e os valores das peças de reposição com nome e código, e as respectivas quantidades de hora/serviço, destacando os respectivos descontos percentuais e valores correspondentes para a mão de obra e para as peças, ficando o orçamento sujeito à autorização da Administração, sem a qual não poderá ser executado o serviço, sob pena de não ser efetuado o respectivo pagamento.**

d) Indicar, obrigatoriamente, no orçamento prévio, o prazo para execução dos serviços orçados, constando à data da entrada do veículo na oficina da Contratada.

e) A Contratante poderá recusar o orçamento, pedir revisão, comprometendo-se a Contratada a executar e fornecer o que for aprovado.

f) A elaboração de orçamento, seja de manutenção preventiva ou corretiva será sempre gratuita, não gerando qualquer ônus ao contratante.

g) Os preços propostos no orçamento serão conferidos pelo Contratante através de consulta a **tabela Audatex**.

h) Aplicar fielmente peças conforme solicitadas no orçamento, sendo que as mesmas passarão por inspeção, realizada por funcionário autorizado pela Administração, sob pena de refazer os serviços ou substituir as peças, sem alteração de prazo, sem acréscimo na cobrança da hora mão de obra e custas extras exclusivas da contratada.

i) As substituição de peças e /ou acessórios genuíno e ou similares de primeira linha, deverá ser precedida de aprovação prévia da **Contratante**, e deverá constar a indicação prévia acerca das peças / acessórios; nome da peça, qualidade, marca, referência, modelo, etc.

j) Quando houver necessidade de aplicar peças não previstas na **tabela Audatex**, como no caso de veículos antigos, a Administração Municipal solicitará o mínimo de 3(três) orçamentos, indicando o de menor preço, valor este que será acordado com a Contratada e devidamente autorizado peça Administração Municipal;

k) As substituição de peças e /ou acessórios genuíno e ou similares de primeira linha, deverá ser precedida de aprovação prévia da **Contratante**, e deverá constar a indicação prévia acerca das peças / acessórios; nome da peça, qualidade, marca, referência, modelo, etc.

l) Fornecer os serviços pela própria empresa contratada, sem qualquer ônus adicional para o Contratante, fornecer todos os materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, transporte, ferramental especializado, etc., necessários para a completa realização dos serviços, inclusive os materiais necessários para a limpeza de peças e acessórios quando o veículo estiver em manutenção, bem como, executar a respectiva lavagem final, antes da entrega do mesmo;

m) Disponibilizar local apropriado para guarda e acomodação do veículo, devendo obrigatoriamente ser coberto e com a segurança devida.

n) Manter o controle de entrada e saída de veículos, com emissão de guia de





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

recebimento/devolução, constando inclusive acessórios, equipamento e objetos que acompanhem os veículos, a descrição dos serviços realizados e a respectiva autorização da contratante.

o) Permitir e facilitar o acesso dos funcionários municipais designados a fazerem o acompanhamento da execução dos serviços.

p) Responsabilidade por todos e qualquer dano pessoal ou material causado aos veículos ou bens pertencentes ao Município, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados.

q) Oferecer serviço de socorro/gratuito aos veículos da Prefeitura Municipal paralisados em locais de ação de serviço público com ferramental e estrutura adequada, ou rebocá-las, no prazo de 02 (duas) horas após o recebimento da solicitação.

r) Nos casos que requeiram traslado ou transporte do veículo, este ocorrerá por conta da contratada, sob sua inteira responsabilidade e a contratada deverá ainda responsabilizar-se pelos veículos da contratante, obrigando-se ainda a manter os mesmos segurados contra acidentes, incêndios, roubo ou furto, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a contratante ou a terceiros, especialmente, quando estiverem sendo conduzidos por funcionário da contratada;

s) Devolver à Contratante todos as peças que forem substituídas, mesmo que inaproveitáveis dentro das embalagens das peças novas, constando à identificação clara e segura do veículo, a solicitação de serviço autorizada e discriminação das peças utilizadas. O material substituído deverá ser entregue no ato da entrega do veículo para ser encaminhado ao Parque Municipal de Veículos e Máquinas.

t) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.

u) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

v) A Contratada aceita, desde já, acréscimos ou supressões nos serviços contratados até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato.

## CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

**6.1. A Secretaria Municipal de Administração**, efetuará seus pedidos a Detentora do Contrato através de requisição padronizada, ordem de serviços/fornecimento ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, o qual deverá conter no mínimo:

**6.1.1.** Número do Contrato;

**6.1.2.** Objeto do Contrato;

**6.1.3.** Número e especificação do item conforme Contrato;

**6.1.3.** Dotação orçamentária onerada;

**6.1.4.** Valor do contrato.

**6.2.** Os serviços e as peças empregadas deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

**7.1** - Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS e INSS.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços e número do item.

**7.1.1.** O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal n° 8.666/93.

7.2. As notas fiscais deverão ser entregues no endereço citado no item 4.1.

7.3. As notas fiscais, após aceitas pela Secretaria de Administração, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

7.4. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação e deverá conter: **7.4.1** A modalidade e o número da Licitação;

**7.4.2** O número do Contrato e do Pedido de Fornecimento;

**7.4.3** O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

7.5. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.6. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal n° 8.666/93.

7.7. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - Lei n°557/2014, com recursos próprios e ou oriundos de convênios.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3230	09.002.20.606.2001.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3250	09.002.20.606.2001.2053	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

7.7.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

## CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE

8.1. Caberá ao representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

8.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

8.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

8.2. Ficam credenciados para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, os servidores:

- pela Administração do Município: **Vilberto Guzzi**.

8.2.1. os fiscais credenciados pela CONTRATANTE poderão ainda solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

8.3. A fiscalização para cumprimento do presente Contrato, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

## CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

9.1. O contrato poderá ser cancelado de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

9.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

9.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

9.1.3. Infringir qualquer cláusula deste contrato e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta contrato, especificações ou prazos.

9.2. O cancelamento poderá ainda ocorrer quando houver:

9.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato. 9.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

9.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinado o Contrato importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem o objeto. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

10.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento do contrato, sem prejuízo da devolução das peças/materiais, caso este não atenda o disposto no item 14, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

10.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 112, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento do Contrato.

10.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 02 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

10.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

12.2. Faz parte integrante deste contrato, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial 37/2016 e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora do Contrato deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Pregão Presencial 37/2016.





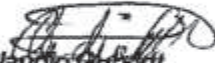
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

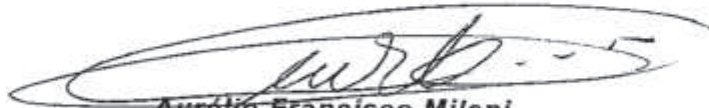
12.4. Para constar que foi lavrado o presente Contrato, que vai assinado pelo Excelentíssimo Senhor **Claudio Gubert** Prefeito Municipal do Município de Manfrinópolis, e pelo Sr. **Aurélio Francisco Milani**, qualificado preambularmente, representando a Contratada e testemunhas.

Manfrinópolis em, 02/08/2016.



**Claudio Gubert**

Município de Manfrinópolis



**Aurélio Francisco Milani**  
Representante Legal da empresa:  
Milani Comercio de Máquinas Agrícolas LTDA







# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 4 de 02/08/2016.**

### OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarca da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme processo de Pregão nº 37/2015.

**DETENTOR DA ATA: Milani Comercio de Máquinas Agrícolas LTDA.**

**VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).**

**DATA DA ASSINATURA: 02/08/2016.**

**RECURSOS: próprios.**

**PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.**

Manfrinópolis, 02/08/2016.

  
**CLAUDIO GUBERTT**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

  
Edição nº 1177 Pág: 11

Data: 11 / 08 / 2016

PUBLICADO NO

  
Edição nº 1166 Pág: 45

Data: 11 / 08 / 2016



**Estado do Paraná**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PALMA SOLA**  
Rua Floriano Peixoto, 54 - Fone: (41) 3499-1022  
E-mail: [camara@camaramunicipalpalmasola.pr.gov.br](mailto:camara@camaramunicipalpalmasola.pr.gov.br)

**O PODER LEGISLATIVO REUNIDO ORDINARIAMENTE NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2016 NO SALÃO NOBRE "JOSÉ GRACIANO BETONI" DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMA SOLA, APRECIOU AS SEGUINTE MATERIAS:**

- Projeto de Lei 016/2016 – Dispõe sobre alteração do Plano Plurianual 2014/2017 e dá outras providências. Projeto baixado nas Comissões permanentes.
- Projeto de Lei 017/2016 – Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária 2017 e dá outras providências. Projeto baixado nas Comissões permanentes.
- Projeto de Lei 018/2016 – Abre crédito suplementar no valor de R\$ - 2.580.481,20 (dois milhões, quinhentos e oitenta mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte centavos, para rateio em diversas secretarias. Projeto baixado nas Comissões permanentes.
- Projeto de Lei 019/2016 – Dispõe sobre desafetação da área urbana, autoriza a permuta dos lotes urbano 01 da quadra 02 do Loteamento Flor da Serra no Distrito Reno Damo, com área de 252 m<sup>2</sup> e o lote urbano número 01 da quadra 44 do Loteamento Sagrada Família, com área de 2.400 m<sup>2</sup>. Projeto baixado nas Comissões permanentes.
- Projeto de Lei 020/2016 – Declara inservível e autoriza alienação de um trator de pneus marca New Holland TL, ano de fabricação 2009, cujo o preço mínimo de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais). Projeto baixado nas Comissões permanentes.

A próxima Sessão Ordinária será realizada no dia 15 de agosto de 2016, às 19:00 horas, no Salão Nobre da Câmara Municipal.

**Elizete Vissoto-Secretária**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÓ**  
**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016**  
**PROCESSO Nº 060/2016**

**EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÓ/PR**  
**O MUNICÍPIO DE BARRAÇÓ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.886.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barraçó/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, às 09h00min (nove) horas, do dia 25 de Agosto de 2016, no sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.986/93 e suas alterações, consoante com a Lei Federal nº 10.520/02, visando à Aquisição do material odontológico dispensado aos usuários do sistema municipal de saúde.**

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barraçó, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-1215 e na webpage: [www.barraco.pr.gov.br](http://www.barraco.pr.gov.br).

**Barraçó/PR, 10 de Agosto de 2016.**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÓ**  
**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016**  
**PROCESSO Nº 091/2016**

**EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÓ/PR**  
**O MUNICÍPIO DE BARRAÇÓ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.886.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barraçó/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, às 09h00min (nove) horas, do dia 26 de Agosto de 2016, no sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.986/93 e suas alterações, consoante com a Lei Federal nº 10.520/02, visando à Contratação de empresa para o fornecimento de material de Higiene e Limpeza, necessários para manutenção dos Departamentos Municipais.**

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barraçó, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-1215 e na webpage: [www.barraco.pr.gov.br](http://www.barraco.pr.gov.br).

**Barraçó/PR, 10 de Agosto de 2016.**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ALIANZA**  
**ENGENHARIA E ARTEFATOS**

PROJETOS ARQUITETÔNICOS, ESTRUTURAIS, ELÉTRICOS E DE ÁGUA QUENTE  
CÁLCULO E DESENHO CAD

**1467 9947-2139 (48) 0004-5296**  
www.alianza.com.br - 91.993.28.000 - Barraçó/PR

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.986/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 1 de 02/08/2016.**  
**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**  
Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multímarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme processo de Pregão nº 37/2015.

**DETECTOR DA ATA: GLISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA.**  
**VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 340.000,00 (Trezentos e Quarenta Mil Reais).**

**DATA DA ASSINATURA: 02/08/2016.**  
**RECURSOS: próprios.**  
**PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.**  
**Manfrinópolis, 02/08/2016.**  
**CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.986/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 2 de 02/08/2016.**  
**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**  
Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multímarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra para eventual prestação de serviços futuros, conforme processo de Pregão nº 37/2015.

**DETECTOR DA ATA: J MARTINELLI E CIA LTDA EPP.**  
**VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais).**

**DATA DA ASSINATURA: 02/08/2016.**  
**RECURSOS: próprios.**  
**PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.**  
**Manfrinópolis, 02/08/2016.**  
**CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.986/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 3 de 02/08/2016.**  
**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**  
Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multímarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme processo de Pregão nº 37/2015.

**DETECTOR DA ATA: MARILENA ZANELLA E CIA LTDA.**  
**VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais).**

**DATA DA ASSINATURA: 02/08/2016.**  
**RECURSOS: próprios.**  
**PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.**  
**Manfrinópolis, 02/08/2016.**  
**CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.986/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 5 de 02/08/2016.**  
**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**  
Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multímarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme processo de Pregão nº 37/2015.

**DETECTOR DA ATA: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.**  
**VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 325.000,00 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil Reais).**

**DATA DA ASSINATURA: 02/08/2016.**  
**RECURSOS: próprios.**  
**PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.**  
**Manfrinópolis, 02/08/2016.**  
**CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.986/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 4 de 02/08/2016.**  
**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**  
Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multímarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme processo de Pregão nº 37/2015.

**DETECTOR DA ATA: Milani Comercio de Máquinas Agrícolas LTDA.**  
**VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).**

**DATA DA ASSINATURA: 02/08/2016.**  
**RECURSOS: próprios.**  
**PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.**  
**Manfrinópolis, 02/08/2016.**  
**CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**  
**Pregão Nº 42/2016**

**CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir das atas eletrônicas, após a realização do Pregão Eletrônico nº 42/2016, realizado pelo Conselho de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, tendo sido vencedor o processo nº 200/2016 realizado por MARILUQUEIA L. ADJUDICAR e presente o registro no módulo de Pregão nº 42/2016, celebra a Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, sob o Município de Manfrinópolis, em 10/08/2016, conforme condições abaixo:**

**Empreiteira: Carreira LTDA**

Item	Item	Unidade	Quantidade	Preço Unit	Preço Total
1	1	KG	25,00	2,04	50,99
1	2	UN	140,00	7,76	1086,56
1	3	UN	250,00	4,58	1145,00
1	4	PC	20,00	23,75	475,00
1	5	PC	140,00	12,54	1755,56
1	6	UN	10,00	10,70	107,00
1	7	PC	20,00	12,20	244,00
1	8	KG	140,00	6,26	876,40
1	9	PC	200,00	2,47	494,00
1	10	PC	20,00	14,27	285,40
<b>TOTAL:</b>					<b>8.830,91</b>

**Informações de licitação, edital e documentação com a ata de registro de Pregão nº 42/2016 estarão em vigor até 31/08/2016. A entrega das propostas poderá ser realizada até o dia 10/08/2016, conforme edital e pelo site [www.manfrinopolis.pr.gov.br](http://www.manfrinopolis.pr.gov.br).**

**Manfrinópolis, 02/08/2016.**  
**CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**LEI Nº 31, DE 10 DE AGOSTO DE 2016**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação do Município de Salgado Filho-PR, para o Exercício de 2016, e dá outras providências.

**ALBERTO ARISA, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná.**  
Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação para o exercício de 2016, no valor de R\$ 181.134,44 (Cento e Oitenta e um mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), no orçamento programado do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, nas seguintes dotações:

- 04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 04.03 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
- 04.122.0071.2.003 - Manutenção Administrativa
- 3.3.90.91.20.00.00.00 - Sentenças Judiciais - Fonte 1000...181.134,44

Art. 2º. Para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados as seguintes anulações parciais da seguinte dotação orçamentária:

- 08.00 - SECRETARIA DE VIAGEM, OBRAS E URBANISMO
- 08.02 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO
- 15.452.0541.2.009 - Atividades da Unidade
- 3.3.90.39.00.00 - Outros Serv. de Terceiros P.J. - Fonte 1000...181.134,44

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a eleger e nomear dos membros do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho,**  
**em 10 de agosto de 2016.**  
**ALBERTO ARISA-Prefeito Municipal**

**MERCADO**  
**Yasmin**

Você antes como cliente a partir de agora

Flor da Serra do Sul - PR



# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 11 de Agosto de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1165

Página 45 / 77

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 2 de 02/08/2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra para eventual prestação de serviços futuros, conforme processo de Pregão nº 37/2015.

DETENTOR DA ATA: J MARTINELLI E CIA LTDA EPP.

VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.

Manfrinópolis, 02/08/2016.

CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

Ce200531

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 3 de 02/08/2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme processo de Pregão nº 37/2015.

DETENTOR DA ATA: MARILENA ZANELLA & CIA LTDA.

VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.

Manfrinópolis, 02/08/2016.

CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

Ce200532

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 5 de 02/08/2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme processo de Pregão nº 37/2015.

DETENTOR DA ATA: SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA.

VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 325.000,00 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.

Manfrinópolis, 02/08/2016.

CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

Ce200533

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 4 de 02/08/2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme processo de Pregão nº 37/2015.

DETENTOR DA ATA: Milani Comercio de Máquinas Agrícolas LTDA.

VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.

Manfrinópolis, 02/08/2016.

CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

Ce200534

### MANGUEIRINHA

#### PREFEITURA

#### EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016 - PMM EXCLUSIVO PARA MEI-ME e EPP

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando aquisição de móveis e utensílios domésticos para suprir as necessidades de departamentos da Secretaria de Saúde desta municipalidade.

PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 24 de agosto de 2016, às 09:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição para retirada no Setor de Licitações.

Maiores informações pelo fone (046) 3243 - 1122.

Mangueirinha, 10 de agosto de 2016.

PUBLIQUE-SE - Dorli Netto

Ce200565

### MARMELEIRO

#### PREFEITURA

#### PORTARIA Nº 5.135, DE 10 DE AGOSTO 2016

O Prefeito de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o protocolo nº 56.297 de 09/08/2016, resolve;

EXONERAR:

Art. 1º-A pedido, a partir de 08/08/2016, a servidora abaixo relacionada, do cargo de Servente Geral, Regime Estatutário, nomeada pela portaria nº 5.089 de 13/06/2016:

Nome	RG	CPF
Cristiane Lavinski	9.956.325-3 SSP/PR	059.017.129-31

Art. 2º-A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito em Exercício de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA - Prefeito de Marmeleiro

Ce200463

#### EDITAL Nº 083/2016 - NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro),

NOTIFICA

276950 DEPARTAMENTO MARMELEIRENSE DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMARTRAN até 23/09/2016.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código de Infração
LYN2542	116100E000987185	04/08/2016	61818
LYN2542	116100E000987177	04/08/2016	57206
MGG1015	116100E000988142	05/08/2016	59161
MGG1019	116100E000988143	05/08/2016	69326
MGG1015	116100E000988141	05/08/2016	58191

Marmeleiro/PR, 10 de Agosto de 2016.

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES - RESPONSÁVEL PELO DEMARTRAN  
PORTARIA Nº 5132/2016

Ce200595





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 5 de 02/08/2016.**

### OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme processo de Pregão nº 37/2015.

**DETENTOR DA ATA: SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA.**

**VALOR REGISTRATO DA ATA: R\$ 325.000,00 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil Reais).**


**DATA DA ASSINATURA: 02/08/2016.**

**RECURSOS: próprios.**

**PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.**

Manfrinópolis, 02/08/2016.

  
**CLAUDIO GUBERTT**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

Edição nº 1127 Pág: 1A

Data: 11 / 08 / 2016

PUBLICADO NO

Edição nº 1166 Pág: 45

Data: 11 / 08 / 2016



**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMA SOLA**  
 Avenida Federal, 23 - Fone: Fax: (066) 3552-9000  
 E-mail: camaramunicipal@palmasola.pr.br

**O PODER LEGISLATIVO REUNIDO ORDINARIAMENTE NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2016 NO SALÃO NOBRE "JOSÉ GRACIANO BETONI" DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMA SOLA, APRECIOU AS SEGUINTE MATERIAS:**

- Projeto de Lei 016/2016 – Dispõe sobre alteração do Plano Plurianual 2014/2017 e dá outras providências. Projeto baixado nas Comissões permanentes.
- Projeto de Lei 017/2016 – Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária 2017 e dá outras providências. Projeto baixado nas Comissões permanentes.
- Projeto de Lei 018/2016 – Abre crédito suplementar no valor de R\$ - 2.580.481,20 (dois milhões, quinhentos e oitenta mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte centavos, para remanejamento em diversas secretarias. Projeto baixado nas Comissões permanentes.
- Projeto de Lei 019/2016 – Dispõe sobre desafetação de área urbana, autoriza a permuta dos lotes urbano 01 da quadra 02 do Loteamento Flor da Serra no Distrito Rene Damo, com área de 252 m2 e o lote urbano número 01 da quadra 44 do Loteamento Sagrada Família, com área de 2.400 m2. Projeto baixado nas Comissões permanentes.
- Projeto de Lei 020/2016 – Declara inservível e autoriza alienação de um trator de pneus marca New Holland TL, ano de fabricação 2009, cujo o preço mínimo de R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil reais). Projeto baixado nas Comissões permanentes.

A próxima Sessão Ordinária será realizada no dia 15 de agosto de 2016, às 19:00 horas, no Salão Nobre da Câmara Municipal.

**Elizete Vissoto-Secretária**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016**  
**PROCESSO Nº 068/2016**

**EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**  
**ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR**  
**O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, as 09h00min (nove) horas, do dia 26 de Agosto de 2016, no sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme com a Lei Federal nº 10.520/02, visando à aquisição de material odontológico dispensado aos usuários do sistema municipal de saúde.**

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barracão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0442) 3644-1215 e no website: www.barracao.pr.gov.br.

**Barracão/PR, 10 de Agosto de 2016.**  
**MARCO AURELIO ZANDONÁ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016**  
**PROCESSO Nº 041/2016**

**EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**  
**ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR**  
**O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, as 09h00min (nove) horas, do dia 26 de Agosto de 2016, no sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme com a Lei Federal nº 10.520/02, visando à contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza e limpeza, necessários para manutenção dos Departamentos Municipais.**

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barracão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0442) 3644-1215 e no website: www.barracao.pr.gov.br.

**Barracão/PR, 10 de Agosto de 2016.**  
**MARCO AURELIO ZANDONÁ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ALIANZA**  
**ENGENHARIA E ARQUITETOS**  
 Rua: Adolpho Lueders, 150 - Fone: (46) 9941-2139 - (46) 9904-5497  
 E-mail: alianza@alianza.com.br

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 1 de 02/08/2016.  
**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**  
 Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarca da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme processo de Pregão nº 37/2015.

DETENTOR DA ATA: GLISMOTOR TRAFICADA DE MOTORES LTDA.  
 VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 340.000,00 (Trezentos e Quarenta Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2016.  
 RECURSOS: próprios.  
 PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.**  
**Manfrinópolis, 02/08/2016.**  
**CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 2 de 02/08/2016.  
**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**  
 Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarca da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra para eventual prestação de serviços futuros, conforme processo de Pregão nº 37/2015.

DETENTOR DA ATA: J MARTINELLI E CIA LTDA EPP.  
 VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2016.  
 RECURSOS: próprios.  
 PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.**  
**Manfrinópolis, 02/08/2016.**  
**CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 3 de 02/08/2016.  
**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**  
 Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarca da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme processo de Pregão nº 37/2015.

DETENTOR DA ATA: MARILENA ZANELLA & CIA LTDA.  
 VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2016.  
 RECURSOS: próprios.  
 PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.**  
**Manfrinópolis, 02/08/2016.**  
**CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 5 de 02/08/2016.  
**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**  
 Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarca da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme processo de Pregão nº 37/2015.

DETENTOR DA ATA: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.  
 VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 325.000,00 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2016.  
 RECURSOS: próprios.  
 PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.**  
**Manfrinópolis, 02/08/2016.**  
**CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 4 de 02/08/2016.  
**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**  
 Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarca da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme processo de Pregão nº 37/2015.

DETENTOR DA ATA: Miani Comercio de Máquinas Agrícolas LTDA.  
 VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2016.  
 RECURSOS: próprios.  
 PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.**  
**Manfrinópolis, 02/08/2016.**  
**CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**  
**Pregão Nº 43/2016**

**CLAUDIO GUBERTT**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no ato de homologação, declara a validade do processo licitatório realizado sob a supervisão de Licitação do Prefeito Municipal de Manfrinópolis decorrente do Edital nº 22/2016 referente a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO e processo licitatório em modalidade de Pregão nº 43/2016 referente a Aquisição de gêneros alimentícios para confecção de cestas básicas para distribuição as famílias carentes pelo endereço que existe no Município de Manfrinópolis, em 1000 m2 de área, conforme Edital nº 22/2016.

Segue o resumo do Contrato nº 104:

Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	0	RO	70,00	2,50	175,00
1	1	MP	140,00	7,50	1050,00
1	2	BMQ	140,00	4,50	630,00
1	3	PC	70,00	17,75	1242,50
1	4	PC	140,00	12,00	1680,00
1	5	MP	21,00	70,74	1485,54
1	6	PC	70,00	30,00	2100,00
1	7	PC	140,00	6,00	840,00
1	8	PC	210,00	2,47	518,70
1	9	PC	70,00	34,47	2412,90
<b>TOTAL</b>					<b>14.809,64</b>

No objeto em licitação, adotado em conformidade com a legislação de licitação, o licitante vencedor do processo licitatório, após a presente homologação, deverá cumprir o prazo de entrega de mercadorias estabelecido no Edital nº 22/2016.

**Manfrinópolis, 06/08/2016**  
**CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**LEI Nº 31, DE 10 DE AGOSTO DE 2016**

Atualiza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação do Município de Salgado Filho-PR, para o Exercício de 2016, e dá outras providências.

**ALBERTO ARISI**, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação para o exercício de 2016, no valor de R\$ 181.134,44 (Cento e Oitenta e um mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), no seguinte programa do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, nas seguintes dotações:

- 04.05 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 04.03 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
- 04.122.0071.2.003 - Manutenção Administrativa
- 3.3.90.91.01.00.00.00 - Sentenças Judiciais - Fone 1050 - 181.134,44

Art. 2º. Para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados as seguintes anulações parciais da seguinte dotação orçamentária:

- 08.00 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
- 08.02 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO
- 16.452.0541.2.009 - Atividades da Unidade
- 3.3.90.39.00.00 - Outros Serv. de Terceiros P.J. - Fone 1000 - 181.134,44

Art. 3º. Foi o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabete do Prefeito Municipal de Salgado Filho,  
 em 10 de agosto de 2016.  
**ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal**

**MERCADO**  
**Yasmin**  
 Você entra como cliente e sai como amigo.  
 Flor da Serra do Sul - PR



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 11 de Agosto de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1166

Página 45 / 077

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 2 de 02/08/2016.  
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra para eventual prestação de serviços futuros, conforme processo de Pregão nº 37/2015.  
DETENTOR DA ATA: J MARTINELLI E CIA LTDA EPP.  
VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais).  
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2016.  
RECURSOS: próprios.  
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.  
Manfrinópolis, 02/08/2016.  
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Co4200531

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 3 de 02/08/2016.  
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme processo de Pregão nº 37/2015.  
DETENTOR DA ATA: MARILENA ZANELLA & CIA LTDA.  
VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais).  
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2016.  
RECURSOS: próprios.  
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.  
Manfrinópolis, 02/08/2016.  
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Co4200532

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 5 de 02/08/2016.  
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme processo de Pregão nº 37/2015.  
DETENTOR DA ATA: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.  
VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 325.000,00 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil Reais).  
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2016.  
RECURSOS: próprios.  
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.  
Manfrinópolis, 02/08/2016.  
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Co4200533

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 4 de 02/08/2016.  
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme processo de Pregão nº 37/2015.  
DETENTOR DA ATA: Milani Comercio de Máquinas Agrícolas LTDA.  
VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).  
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2016.  
RECURSOS: próprios.  
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.  
Manfrinópolis, 02/08/2016.  
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

Co4200534

## MANGUEIRINHA

### PREFEITURA

#### EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016 - PMM EXCLUSIVO PARA MEI-ME e EPP

OBJETO : A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando aquisição de móveis e utensílios domésticos para suprir as necessidades dos departamentos da Secretaria de Saúde desta municipalidade.

PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 24 de agosto de 2016, às 09:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição para retirada no Setor de Licitações.

Maiores informações pelo fone (045) 3243 - 1122.

Mangueirinha, 10 de agosto de 2016.

PUBLIQUE-SE - Dorli Netto

Co4200535

## MARMELEIRO

### PREFEITURA

#### PORTARIA Nº 5.135, DE 10 DE AGOSTO 2016

O Prefeito de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o protocolo nº 56.297 de 09/08/2016, resolve;

#### EXONERAR:

Art. 1º-A pedido, a partir de 08/08/2016, a servidora abaixo relacionada, do cargo de Servente Geral, Regime Estatutário, nomeada pela portaria nº 5.089 de 13/06/2016:

Nome	RG	CPF
Cristiane Lavandesi	9.969.325-3 SGR/PPR	059.817.129-31

Art. 2º-A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito em Exercício de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA - Prefeito de Marmeleiro

Co4200536

#### EDITAL Nº 083/2016 - NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

#### NOTIFICA

276950DEPARTAMENTO MARMELEIRENSE DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMARTRAN até 23/08/2016.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código de Infração
LYN2542	116100E00007168	04/08/2016	61819
LYN2542	116100E00007172	04/08/2016	57200
MGG1015	116100E000086142	05/08/2016	59163
MGG1015	116100E000086143	05/08/2016	38020
MGG1015	116100E000086141	05/08/2016	5819

Marmeleiro/PR, 10 de Agosto de 2016.

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES - RESPONSÁVEL PELO DEMARTRAN  
PORTARIA Nº 5132/2016

Co4200535